SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3220

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ECP 03/2020/CISVALE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE, a partir do disposto na Portaria nº **226/2021/CISVALE**, comunica aos interessados a 2º PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, realizado através do Edital de Chamamento Público nº 03/2020/CISVALE, vigendo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022. Permanecem inalteradas as demais condições do ECP nº 03/2020/CISVALE.

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 2021.

HELENA HERMANY
Presidente CISVALE

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:EDDD3CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO: ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Chamamento Público - Credenciamento
ASSINADO EM: 30 de novembro de 2021.
CONTRATADA: Antoniolli Consultoria Química e Ambiental Ltda
CNPJ: 14.579.402/0001-05
OBJETO : Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia, conforme Termo de Referência.

VALOR/HORA: R$ 102,23 (cento e dois reais vinte e três centavos)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6377351E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO DE BER PROJETOS E OBRAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Chamamento Público - Credenciamento
ASSINADO EM: 06 de outubro de 2021.
CONTRATADA: Ber Projetos e Obras ltda
CNPJ: 11.334.040/0001-96
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia, conforme Termo de Referência.

VALOR/HORA: R$ 100,00 (cem reais)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B294308D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO RBN PERÍCIAS E ARQUITETURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Chamamento Público - Credenciamento
ASSINADO EM: 06 de outubro de 2021.
CONTRATADA: RBN Perícias e Arquitetura
CNPJ: 40.344.661/0001-59
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia, conforme Termo de Referência.

VALOR/HORA: R$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:AE1A945B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO SELTA ELETRO INSTALAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Chamamento Público - Credenciamento
ASSINADO EM: 22 de outubro de 2021.
CONTRATADA: Selta Eletro Instalações Ltda
CNPJ: 07.129.248/0001-04
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia, conforme Termo de Referência.

VALOR/HORA: R$ 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:AF05506A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004.2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: Chamamento Público - Credenciamento
ASSINADO EM: 24 de novembro de 2021.
CONTRATADA: Serra Geral Engenharia Ambiental e Geologia Ltda
CNPJ: 34.372.020/0001-05
OBJETO: Objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia, conforme Termo de Referência.

VALOR/HORA: para escritório R$ 101,00 (cento e um reais)
para laboratório R$ 109,00 (cento e nove reais)
para escritório R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:71AF9EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2020

1 termo aditivo AO Contrato Nº 215/2020. Data: 18.12.2020 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO**, inscrita no CNPJ nº 07.705.173/0001-54**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 215/2020, firmado entre as partes em 17/12/2020, vigendo por mais um ano a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, e atualização do valor mensal a ser pago pelo Contratante passará a ser de R$ 1.280,47 (um mil duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) com um reajuste de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 15.365,64 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 215/2020. Alegria, 24 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ACA6E030

ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2020.

1 termo aditivo AO Contrato Nº 216/2020. Data: 17.12.2020 Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a **empresa LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME**, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 216/2020, firmado entre as partes em 17/12/2020, vigendo por mais um ano a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, e atualização do valor mensal a ser pago pelo Contratante passará a ser de R$ R$ 1.941,80 (um mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) com um reajuste de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 23.301,60 (vinte e três mil trezentos e um reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 216/2020.

Alegria, 24 de dezembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:883CB7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 056/2021**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E VARRIÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.** Data e horário da sessão: **24/01/2022**, às **09h30min.** Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no *site* www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 27 de dezembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:DB07FFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3639, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "**PRAÇA RENASCER**", a praça pública, localizada entre as ruas Juvenal Pereira de Freitas, Idalino Guimarães e Travessa Quaraí, no bairro Piratini, Loteamento Reprise I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B9E4549E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3636, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"TORNA OBRIGATÓRIA DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS ADAPTADAS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino das redes públicas e privadas ficam obrigados a disponibilizar cadeiras adaptadas para alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida no âmbito do Município de Alvorada.
Parágrafo único. Os estabelecimentos que se enquadram na obrigatoriedade deste artigo são os de ensino fundamental, médio, superior e também, os cursos de extensão.

Art. 2°. As cadeiras serão adequadas aos padrões e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
Parágrafo único. O número de cadeiras adaptadas deve ser, no mínimo, igual ao número de alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida regularmente matriculados em cada sala de aula.

Art.3°. A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Art.4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:374CE45F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3635, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"INSTITUI O MÊS "AGOSTO DOURADO", DEDICADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PERTINENTES AO ALEITAMENTO MATERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Alvorada o mês "Agosto Dourado".

Art. 2º. O "Agosto Dourado" será exclusivamente dedicado à promoção e conscientização da importância do aleitamento materno.

Art. 3º. O mês "Agosto Dourado" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. Durante o mês de celebração do "agosto Dourado", a critério da Administração Pública direta e/ou indireta, poderá ser enfeitados com laços dourados ou iluminados às repartições públicas, as faixadas dos prédios públicos, os postes de iluminação pública, a fim de incentivar o aleitamento materno.

Art. 5º No mês do "Agosto Dourado", o Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o poder Público Legislativo, através da Procuradoria Especial da Mulher, realizarão além das campanhas de esclarecimentos, o estímulo à sociedade, com a conscientização da importância do aleitamento materno, passando principalmente para as gestantes, os benefícios adquiridos à saúde do bebê, com a devida amamentação nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 6º. Por força da presente lei, fica revogada a Lei Municipal nº 1.187/2001, que institui a semana do aleitamento materno no mês de outubro.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B8BD1185

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3631, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"INSTITUI O PROGRA MA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Alvorada o Programa Municipal de Fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas municipais.

Art. 2º. São objetivos do programa:
I – proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas públicas municipais;
II – evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
III – prevenção e riscos de doenças pela falta de higiene no período mestrual, em função do não acesso ao absorvente.

Art. 3º. Poderão ser disponibilizados absorventes higiênicos conforme a demanda de cada estudante.
Parágrafo único. Para ter direito ao absorvente, a coordenadora pedagógica de cada escola municipal ou a Assistência Social do município auxiliará na avaliação de cada aluna, a fim de averiguar a situação sócio-econômica da mesma.

Art. 4º. Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 5º. A distribuição de absorventes higiênicos será realizada pelas unidades da rede municipal de saúde, em quantidade adequada às necessidades das estudantes do sexo feminino, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto, sendo vinculado preferencialmente ao projeto PSE (programa Saúde na Escola).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D7CC506B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3630, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"ACRESCE O INCISO VII E ALTERA PARÁGRAFOS DO ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 2739/2013."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VII e alterado os parágrafos do art. 17 da Lei Municipal nº 2739/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 ...
VII. A SMAM terá prazo até 60 (sessenta) dias para deliberar sobre a autorização ou negação do AEPV.
§1º - No caso de descumprimento dos prazos previstos nesta lei os agentes públicos responsáveis pela execução dos serviços poderão, através de sindicância, serem penalizados nos termos da legislação vigente.
§2º - A prefeitura disponibilizará local apropriado para descarte e recolhimento do material orgânico em virtude da poda."

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:343B3682

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3629, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"INSTITUI O DIA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído que anualmente no dia 31 de outubro será comemorado o Dia da Proclamação do Evangelho, no âmbito do Município de Alvorada.
Art. 2º. Em apreço ao Dia da Proclamação do Evangelho serão realizadas palestras, incentivo à leitura da Bíblia, louvores, teatros, pregações, evangelização nas ruas, eventos sociais e familiares, entre outros, referentes ao tema da presente lei.

Art. 3º. Ficam autorizadas, nas ruas e praças do município, na data prevista no art. 1º, as atividades relacionadas no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:CFF13D1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3628, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"INSTITUI O OUTUBRO ROSA, MÊS DEDICADO À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada, o "OUTUBRO ROSA", a ser realizado anualmente no mês de outubro.
Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2°. O "OUTUBRO ROSA" tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:66537D1A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3626, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"INSTITUI NA CIDADE DE ALVORADA, NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE DEZEMBRO, A SEMANA MUNICIPAL DO SAMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos da Cidade de Alvorada, A Semana Municipal do Samba.

Art. 2º. A Semana Municipal do Samba será comemorado sempre na primeira semana do mês de Dezembro.

Art. 3º. A Administração municipal será responsável, em conjunto com os setores sociais, pela organização do Dia Municipal do Samba.

Art. 4º. O Dia Municipal do Samba tem como objetivo, reunir, confraternizar, divulgar e homenagear os artistas que fizeram a história do samba e do carnaval Alvoradense.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0CE675FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3624, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida no município de Alvorada, a divulgação dos direitos das pessoas com Neoplasia Maligna (Câncer), conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. A divulgação, de fácil acesso e visível ao público, deverá ser realizada pelos órgãos públicos por meios de comunicação já existentes.
Parágrafo Único. A obtenção de informações acerca dos direitos referidos no anexo único poderá ser realizada junto aos órgãos públicos municipais.

Art. 3º. As divulgações deverão ser anexadas em prédios públicos e hospitais.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

ANEXO PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA

(CÂNCER). CONHEÇA SEUS DIREITOS E ONDE ENCONTRÁ-LOS:

a) Aposentadoria por invalidez – INSS;

b) Auxílio-doença – INSS;

c) Isenção de imposto de renda na aposentadoria – Receita Federal;

d) Isenção de ICMS, IPI e IPVA na compra de veículos adaptados – Órgãos de arrecadação;

e) Quitação de financiamento de casa própria – Caixa Econômica Federal;

f) Saque do FGTS – Caixa Econômica Federal;

g) Saque do PIS/PASEP – Caixa Econômica Federal;

h) Benefício de prestação continuada (LOAS) – INSS;

i) Cirurgia plástica reparadora de mama – SUS;

j) Possibilidade de tratamento fora de domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (Portaria SAS nº 055, de 24 de fevereiro de 1999) – SUS;

k) Prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do diagnóstico, para o primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde (Artigo 2º, Lei 12732/2012) – SUS;

l) Prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais (art. 1048, I, do Código de Processo Civil) e administrativos;

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A7EEB5C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3616, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"INSTITUI O "PROGRAMA CIDADE FLORIDA" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber

em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "PROGRAMA CIDADE FLORIDA", que estabelece parcerias com pessoas físicas e jurídicas interessadas em adotar canteiros no Munícipio de Alvorada.
Parágrafo Único - O canteiro adotado poderá ser estabelecido no local de sua escolha, mediante análise e aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAM).

Art. 2° - O programa segue em conformidade com a Lei 3.077/2017 de Adoções de Espaços Públicos.

Art. 3º - É autorizado ao adotante, afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração do programa.
§ 1°. A placa padrão deverá obedecer às dimensões de 40cm de largura e 60cm de altura.
§ 2°. Poderá ser afixada uma placa correspondente a cada 8m de canteiro adotado.

Art. 4º - São objetivos do "PROGRAMA CIDADE FLORIDA":
I – Incentivar o paisagismo no Município;
II – Tornar a cidade mais bela;
III - Garantir bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
IV - Incentivar a limpeza pública;
V - Reduzir as despesas do Município;
VI - Estimular a parceria público-privado.

Art. 5º - O adotante terá de executar os serviços de manutenção do patrimônio, obedecendo as seguintes condições:
I – Conservar o espaço;
II – Manter a limpeza do canteiro;
III - Manter um sistema de irrigação e drenagem;
IV – Fazer manutenções nas árvores, gramados, arbustos e plantas ornamentais;
V – Manter o espaço isolado por cerca de proteção.

Art. 6º - Os adotantes, que não cumprirem as regras acima descritas, serão penalizados com a rescisão do contrato de adoção.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C7A804D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3615, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Alvorada o dia 07 de abril como o Dia Municipal em Memória às vítimas da COVID-19.

Art. 2º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar atividades em prol do dia instituído no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3C135BBD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3611, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"INSTITUI O SERVIÇO DE APOIO PSICOLÓGICO AOS CONSELHEIROS (A) TUTELARES (SAPCT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Serviço de Apoio Psicológico aos Conselheiros (a) Tutelares e demais profissionais do órgão;
Art. 2º Deverá ser disponibilizado aos colaboradores citados o atendimento psicológico com profissionais habilitados em saúde mental, sempre que entenderem como necessário, sem prejuízo a carga horária destes servidores;
§1º Os atendimentos poderão ser realizados na modalidade presencial ou *online*, com agendamento prévio, por meio de ferramentas disponíveis para este fim;
§2º O atendimento poderá ser promovido através dos profissionais especialistas em saúde mental lotados no quadro funcional do Município;
Art. 3º Nos casos em que estes servidores optarem por atendimento em instituições particulares de saúde mental ou, por profissionais autônomos habilitados, fica instituído a liberação das atividades laborais deste colaborador, sem prejuízo ao seu rendimento financeiro;
Parágrafo único. A ausência deste servidor deverá ser justificada por devida comprovação (atestado médico, comprovantes de comparecimento);
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E18742BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3610, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"ESTABELECE O PROJETO ALVORECENDO NA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica

Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º De forma anual, no segundo final de semana do mês de dezembro, fica acrescido ao calendário Municipal, o **Projeto Alvorecendo na Cidade**.
Art. 2º O Projeto terá como formato um evento organizado pela Comissão Organizadora que será constituída pelo Conselho Interdenominacional de Ministros e Pastores de Alvorada (CIMPA).
Parágrafo Único: Poderão participar outras instituições que manifestarem interesse de apoiar o evento.
Art. 3º Para viabilizar a execução deste projeto, o município poderá dispor para uso dos organizadores a Praça Central da Cidade.
§1º Sendo o evento inviabilizado por causas naturais ou de forças maiores, como, por exemplo, chuvas ou tempestades, é necessário que seja destacado outro lugar que suporte a demanda deste evento.
§2º É dever da Comissão Organizadora notificar o Órgão Responsável sobre a inviabilidade da realização do evento no prazo de até uma semana antes do mesmo.
Art. 4º O evento terá como base ofertar aos alvoradenses oficinas culturais como: teatro, música e palestras, com foco na disseminação de cultura

na cidade com temas que mobilizem a promoção da saúde e da prevenção de doenças e drogas.
Art. 5º O evento ofertará aos Alvoradenses diversas oficinas de apoio social, assistêncial, distribuição de insumos de necessidades básicas para famílias carentes.
Art. 6º Em caso de calamidade pública ou decreto que determine o uso da data e/ou do espaço para outras atividades, fica estabelecido o acordo e previsão de nova data por parte dos organizadores.
Art. 7º Este projeto terá como finalização uma marcha, no formato passeata.
Art. 8º Para tal, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SMSMU), ou outro órgão competente, poderá ser responsável por conduzir a circulação adequada do movimento, a fim de não interferir no fluxo do trânsito.
Art. 9º O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SMCEJ), assim como o Poder Legislativo poderão ser incentivadores do evento como forma de potencializar a estrutura do mesmo.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4CA7DE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3609, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

"DETERMINA QUE A MATERNIDADE DO HOSPITAL DE ALVORADA PERMITA A PRESENÇA DE DOULAS DURANTE TODO O PERÍODO DO TRABALHO DE PARTO, DO PARTO E DO PÓS-PARTO IMEDIATO SEMPRE QUE SOLICITADAS PELA PARTURIENTE."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado, que a maternidade do Hospital de Alvorada permita a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, de parto e de pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente, sem ônus e sem vínculos empregatícios com o referido estabelecimento.
§ 1º. Para os fins desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), código 3221-35, as doulas são profissionais que acompanham o parto, escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, e prestam suporte contínuo no ciclo gravídico puerperal, favorecendo o bem estar da gestante e a evolução do parto, com certificação ocupacional obtida para essa finalidade.
§ 2º. O cumprimento do disposto nesta Lei se dará sem prejuízo do direito à presença de acompanhante, conforme garante a Lei Federal n° 11.108, de 7 de abril de 2005.

Art. 2º. Ficam as doulas, no regular exercício da profissão, autorizadas a entrar com os seguintes instrumentos de trabalho nos estabelecimentos de que trata o *caput* do art. 1º, sem que esses gerem custos adicionais à parturiente, respeitadas as normas de segurança do ambiente hospitalar:
I – bolas de fisioterapia;
II – massageadores;
III – bolsa de água quente;
IV – óleos para massagens;
V – banqueta auxiliar para parto; e
VI – demais materiais considerados indispensáveis para o atendimento a ser prestado.

Art. 3º Fica vedado às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, tais como aferir pressão, avaliar a progressão do trabalho de parto, monitorar batimentos cardíacos fetais, administrar medicamentos, entre outros, mesmo que tenham formação profissional na área da saúde e capacitação para essas ações.

Art. 4º A doulagem será exercida privativamente pela doula, cujo exercício é livre em todo território municipal, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O estabelecimento referido no *caput* do art. 1º poderão dispor sobre a forma de admissão das doulas, respeitando preceitos éticos, de competência e das suas normas internas de funcionamento, e requerer seus cadastros por meio da solicitação dos seguintes documentos:

I – carta de apresentação, contendo:
a) nome completo;
b) endereço;
c) número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) **número do** Registro Geral (RG);
e) contato telefônico; e
f) correio eletrônico;

II – cópia de documento oficial com foto;

III – enunciado de procedimentos e técnicas que serão utilizadas para o atendimento da parturiente no momento do trabalho de parto, do parto e do pós-parto imediato, bem como a descrição e o planejamento das ações que serão desenvolvidas durante o período de assistência;

IV – termo de autorização assinado pela parturiente para a atuação da doula; e

V – cópia do certificado de formação profissional, segundo a CBO.

Art. 5º As despesas referentes ao atendimento das doulas serão custeadas pela parturiente.
Parágrafo único. Ficam vedadas quaisquer cobranças adicionais vinculadas à presença de doulas, durante o período de internação da parturiente, por parte do estabelecimento de saúde de que trata o art. 1° desta Lei.

Art. 6º. Os estabelecimentos de saúde de que trata o art. 1º desta Lei terão 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DB0E0C29

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3596, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"INSTITUI O PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1° Institui o Programa Medicamento em Casa, no Município de Alvorada, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde, e pacientes que já recebem visita domiciliar de profissional da saúde, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável por entregar o medicamento, que deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço próximo à sua residência. Também poderá ser feito pelos Agentes comunitários de Saúde em suas visitas obrigatórias e periódicas não importando em ônus ao Município.

Art. 3º A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

Art. 4º O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor, obedecendo às quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

Art. 5º Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no Art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Medicamento em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:
I – residência no município de Alvorada;
II - cadastramento junto à Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação da assistente social da saúde.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei municipal n°2597/2013.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:78DFFDEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3593, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"DETERMINA QUE OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PELO PODER PÚBLICO QUE UTILIZAM VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEJAM EQUIPADOS COM GPS PARA RASTREAMENTO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Todas as empresas terceirizadas contratadas após a publicação desta lei pela Prefeitura Municipal de Alvorada e que utilizam automóveis, caminhões e máquinas para prestação de seus serviços, deverão ser instalados nos veículos equipamentos de rastreamento e monitoramento via satélite com GPS.
§. 1º. As informações referente as posições dos veículos deverão ser registradas, a cada quinze minutos.
§. 2º. Os relatórios com histórico dos caminhos percorridos pelos veículos monitorados precisarão ser:
I – Entregues mensalmente à Prefeitura Municipal de Alvorada como comprovação de serviço prestado.
II – Divulgados mensalmente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Art. 2 º. Os dispositivos de GPS deverão ser instalados, custeados e mantidos pela própria prestadora de serviço, mas não sendo de responsabilidade do Município de Alvorada a sua instalação e manutenção.

Art. 3º. O poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B4142EC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3591, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO EM PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DE BRINQUEDOS ADAPTADOS E EQUIPAMENTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAZER E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E NECESSIDADES

ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art.1º- Os parques infantis e "playgrounds" a serem e os que estão instalados em espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art.2º- Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art.3º- Os equipamentos serão instalados gradativamente nos espaços públicos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.
§ 1º. Os aparelhos e os equipamentos mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.
§ 2º. Playgrounds, praças, parques e áreas de lazer devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de seus brinquedos já existentes devidamente adaptados para crianças com mobilidade reduzida e necessidades especiais.

Art.4º- As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei deverão conter rampas para o acesso das pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3E2149E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3599, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"INSTITUI A CAMPANHA ABRIL LARANJA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Alvorada, a campanha de prevenção da crueldade contra animais, denominada "Abril Laranja" a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto a importância da campanha de prevenção contra crueldade, maus tratos e abandonos dos animais.

Art. 2º. O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Alvorada a ser comemorado anualmente no mês de Abril de cada ano.

Art. 3º. No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I- Alertar e promover debates sobre o tema;
II- Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas que incentivem adoção e castração de animais abandonados.
III- Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4º O poder executivo regulamentará a presente Lei

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E3985BC0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3595, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"DETERMINA A VEDAÇÃO AO ACESSO A CARGOS PÚBLICOS AOS AGRESSORES DE MULHERES E MENINAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA"

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedado o acesso a cargos públicos no município de Alvorada, no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres e meninas, tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, lei Maria da Penha.
§ 1º. Inicia essa vedação com a condenação em decisão com trânsito em julgado, até o comprovado cumprimento das penas, devendo ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para a posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
§ 2º. O atestado de antecedentes criminais, documento que se destaca a ausência de idoneidade, deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos entregues no caso de posse em cargo de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. No caso de nomeação e posse de cargo público por servidor enquadrado nesta lei, fica a indicação de avaliação psicológica ao longo do período de estágio probatório, realizados pelo Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA).

Art. 3º. A prática de violência contra mulheres e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tivessem sido condenadas nas condições revistas no caput dessa Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:06A6D740

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3590, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HILÁRIO FEIJÓ PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AIDA SANTOS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilário Feijó, no Bairro Sumaré, neste município, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental AIDA SANTOS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:71DDB107

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3597, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"CRIA A PATRULHA MUNICIPAL MARIA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Patrulha Municipal Maria da Penha, que atuará no enfrentamento a violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Alvorada e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2ºO patrulhamento visa garantir a fiscalização no cumprimento das medidas protetivas de urgência, da Lei Maria da Penha atuando na prevenção, monitoramento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica, integrando ações, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, neste município.

Art. 3ºA coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade da Secretaria Municipal De Segurança e Mobilidade Urbana, através da Guarda Municipal, em consonância com a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
Parágrafo único. As secretarias municipais responsáveis, mediante articulação com os órgãos públicos do Estado, União e Poder Judiciário, poderão definir atos complementares que auxiliem e garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Alvorada, de forma a não onerar a administração municipal.

Art. 4º.Todas as equipes da Guarda Municipal deverão ser capacitadas para o atendimento humanizado e inclusivo, com o objetivo de colaborar com a execução, o acompanhamento de medidas protetivas e ações necessárias para inserir a vítima na rede de apoio, visando romper o ciclo de violência.
Parágrafo único.Poderá o Executivo Municipal realizar palestras, seminários, estudos e outros eventos, que tenham como meta disseminar informações sobre a legislação de proteção às mulheres.

Art. 5º O Poder executivo deverá disponibilizar uma linha telefônica exclusiva para denúncias, com funcionamento 24 horas junto a Central de Monitoramento, devendo esta ser divulgada amplamente nos meios de comunicação da Prefeitura e demais meios que achar necessário.

Art. 6º A execução das ações da Patrulha Municipal Maria da Penha será efetivada por meio da Guarda Municipal e deverá obrigatoriamente ter a presença de pelo menos uma mulher como integrante no grupo de trabalho.

Art. 7º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B1B2F74F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3598, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE A EMISSÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS PELAS PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre emissão anual de débitos no âmbito do Município de Alvorada, por parte das pessoas jurídicas prestadora de serviços públicos e privados conforme a Lei Federal 12.007/2009.

Art. 2º. Os respectivos meses serão de janeiro a dezembro de cada ano, tendo como referência da data do vencimento relativo à fatura.

§ 1º. A declaração será emitida se o consumidor houver quitado os seus débitos do ano de referência, ou terá este o direito a parcialmente quitação dos meses que fez uso do faturamento.
§ 2º. Caso exista algum débito sendo questionado judicialmente, terá o consumidor o direito à declaração de quitação dos meses em que houve faturamento dos débitos.
§ 3°. A declaração de quitação anual deverá ser encaminhada ao consumidor por ocasião do encaminhamento a vencer até o mês de março do ano seguinte ou no subsequente.

Art. 3°. A declaração de quitação anual deverá constar a informação de que ela substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Art. 4º. Ao descumprimento dessa obrigação estará sujeito às sanções previstas na Lei n° 8.987/1995, sem prejuízo daquelas determinadas pela legislação de defesa do consumidor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F5197DA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3594, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA AO AGRESSOR DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Aquele que, por ação ou omissão, der causa ao acionamento do serviço público de emergência por conta de lesão, violência física, sexual ou psicológica, dano moral ou patrimonial causado à mulher, deverá ressarcir os cofres públicos pelos custos relativos aos serviços públicos prestados, diretamente ou pelas entidades da Administração direta ou indireta do Município, para o atendimento às vítimas em situação de violência doméstica e familiar.
Parágrafo único. Os valores recolhidos serão destinados ao custeio de políticas públicas voltadas à redução da violência doméstica e familiar, constituindo receita do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, violência doméstica e familiar é aquela definida pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 1º desta Lei considera-se acionamento do serviço público de emergência todo e qualquer deslocamento ou mobilização da Administração direta ou indireta do Município para prestar os seguintes serviços de assistência às vítimas, entre outros:
I - atendimento móvel de urgência;
II - atendimento médico na rede municipal de saúde;
III - busca e salvamento;
IV - saúde emergencial;
V - atendimento psicológico.

§ 1º. Quando prestados quaisquer dos serviços previstos neste artigo, o órgão que tiver feito o atendimento de emergência deverá realizar protocolo com a descrição dos procedimentos e providências adotados e será aberto um processo administrativo para identificar o agressor.
§ 2º. Fica garantido ao agressor o contraditório e a ampla defesa, na forma a ser regulamentada pelo Poder Público.

§ 3º. O Poder Público deverá instituir comissão julgadora, composta por mínimo 3 (três) servidores, para análise de eventuais recursos administrativos.

§4º. Deverá o poder público dispor de tabela de precificação aos serviços públicos prestados para o atendimento dos casos de violência doméstica e familiar, sendo publicado semestralmente.

Art. 4º. O valor do ressarcimento deverá ser apurado em processo administrativo.

Art. 5º. O Município elaborará relatório anual apresentando os valores ressarcidos aos cofres públicos.
Parágrafo Único. O relatório previsto no caput deste artigo será publicado em sítio eletrônico oficial do Município de Alvorada.

Art. 6º O termo inicial para a contagem do prazo prescricional relativo à cobrança da multa administrativa de que trata esta Lei será a data do último protocolo de atendimento realizado pelo Poder Público, envolvendo o mesmo agressor.

Art. 7º O Poder Público poderá regulamentar esta lei no prazo de 90(noventa) dias, a contar de sua publicação por decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8CBD2593

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3592, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"ESTABELECE PRAZO PARA O ENVIO DE INFORMAÇÕES A CÂMARA DE VEREADORES SOBRE AS INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS REMETIDOS AO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá informar ao vereador requerente, através da Presidência da Câmara de Vereadores, no prazo de até 30 (trinta) dias, qual andamento dado aos pedidos de providências, indicações e requerimentos encaminhados pelo Poder Legislativo.

Art. 2º No pedido encaminhado ao Poder Executivo deverá conter:

I - A justificativa do seu requerimento, de forma sucinta;
II - A exposição clara das informações requeridas;
III - A cópia de documentos requeridos, se houver;
IV - A autoridade para quem é endereçada;
V - A identificação de quem requer;

Art. 3º Nas informações encaminhadas pelo Poder Executivo à Câmara de Vereadores deverá constar:

I – Data de recebimento do pedido, junto a Prefeitura;
II – Data de encaminhamento à secretaria ou setor competente;
III – Quais foram as medidas adotadas para atender o que foi requerido ou explicação detalhada sobre a impossibilidade de atendimento;
IV – Provável data ou data efetiva do atendimento do pedido.

Art. 4º Em caso de não observância do prazo estabelecido, o Poder Legislativo comunicará ao Poder Executivo que deverá:

I - Iniciar sindicância ou processo administrativo, visando a exoneração do servidor público estável;
II - Iniciar procedimento de desligamento do servidor público efetivo ainda não estabilizado;
III - Exonerar o servidor de cargo em comissão;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:464E0FC2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3600, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"DENOMINA O DISTRITO INDUSTRIAL DE ALVORADA DE CARLOS ANTÔNIO OHLWEILER".

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado, no Município de Alvorada, o Distrito Industrial de Alvorada de Carlos Antônio Ohlweiler.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3422EF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 70/2021
Requerente: Leandro Idalino de Souza & Cia Ltda
CNPJ: 02.297.792/0001-33
Data de admissão do recurso: 10/11/2021
Data da sessão: 19/11/2021
Processo: 9630/2013
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 71/2021
Requerente: Josiel S. dos Santos Incorporação - ME
CNPJ: 27.491.142/0001-55
Data de admissão do recurso: 10/11/2021
Data da sessão: 12/11/2021
Processo: 23698/2020
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 72/2021
Requerente: Gruposul Administração e Participações Ltda
CNPJ: 88.494.034/0001-20
Data de admissão do recurso: 10/11/2021
Data da sessão: 19/11/2021
Processo: 31402/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Indiara Leal Passifico e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 73/2021
Requerente: Rafael Soeiro de Souza Rezende
CPF: 705.566.600-72
Data de admissão do recurso: 10/11/2021
Data da sessão: 26/11/2021
Processo: 30822/2015
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 27 de dezembro de 2021.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:70F99149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.065/2021

O Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.661/2021;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor PAULO ROBERTO GONÇALVES MANENTI, psicólogo, aposentado em 01/08/2021, matrícula nº 2000101183, de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos 01/02/2005 a 31/01/2010, 01/02/2010 a 31/01/2015 e 01/02/2015 a 31/01/2020, em razão da não concessão do seu gozo durante a atividade.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humano

Publicado por:
Paula de Azevedo
Código Identificador:844A9965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020-C

Processo Administrativo Nº 10440/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 024/2020.**

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se a repactuação financeira do Contrato Nº 103/2020, conforme solicitação da empresa e de acordo com as planilhas de formação de custos apresentadas através do Processo Nº 9879/2021 e Parecer Nº 002/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.

1.2. Tendo em vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em 2021, período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor mensal por posto do Item 1 passa de R$3.068,64 (três mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para **R$3.248,17 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)**; e o valor mensal por posto do Item 2 passa de R$3.137,00 (três mil cento e trinta e sete reais) para **R$3.272,71 (três mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme planilhas descritivas constantes no Anexo I.

Alvorada, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:B257578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.006/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 43.020/2021, ao servidor Fabricio Nunes Brodt, Agente Comunitário, matrícula nº 2012106199, Licença Gala, no período de 01 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, nos termos do art. 473, II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8E84F37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.010/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 43.435/2021, à servidora Janete Cardoso Machado, Professora II / Língua portuguesa, matrícula n° 2010104594, Licença Nojo, no período de 03 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:46651C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.061/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 45.400/2021, à servidora, Karen de Souza Fay, Professora CAT, matrícula n° 1998100663, Licença Gala, no período de 03 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A29EC3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2021

Objeto: Aquisição de um tapete (capacho) personalizado, para utilização no hall de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada

Valor Total R$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)

Contratada: MARILIA LIVIA BRUM

Alvorada, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:9980A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, medicinais, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 12 de janeiro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:23140D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2021 A – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Termo Aditivo Contrato nº 151/2021 A – Concorrência nº 001/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA SUPRESSÃO /ACRÉSCIMO
De acordo com as considerações da Secretaria Municipal de Obras e Viação-SMOV através do Processo nº 43911/2021, CI nº 227/2021 e Memo nº 033/2021 SMOV/DGT, se faz necessário ajuste de itens, tendo como justificativa a necessidade de execução de recapeamento asfáltico com e sem fresagem em quantidades superiores ao estimado inicialmente em contrato, não ocorrendo alteração do valor contratado, conforme abaixo:

Item 1.1. – Remendo Profundo com Brita Graduada
Supressão de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);

Item 1.2. – Recapeamento Asfáltico com Fresagem
Acréscimo de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

Item 1.3. – Recapeamento Asfáltico
Acréscimo de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

1.2. Com relação aos percentuais temos:
Supressão de 25% e Acréscimo de 25% ao total do contrato.

Contratada: Ponto Obras Pavimentadora Ltda. - CNPJ sob o nº 36.073.134/0001-80

Alvorada, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8B63BC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma/revitalização do campo de futebol do Bonsucesso, situado na quadra formada pelas Ruas: Vasco da Gama, Gaspar Martins e Curitiba, com fornecimento de material e mão de obra. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 13 de janeiro de 2022, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2B92C674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3044/2021

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 41111/2021;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 73.º, da Lei Municipal n.º 3.250/2018, **PENSÃO POR MORTE** aos beneficiários: Ronaldo da Silva Machado (companheiro) e Andressa Fornazari Camargo (filha menor - até 11/02/2024), dependente de Ivonice Fornazari, auxiliar administrativo, com remuneração mensal no valor de R$ 2.990,54. Portanto a pensão fica da seguinte forma: 50%, para o companheiro, no valor de R$ 1.495,27 e 50% para a filha menor, valor de R$ 1.495,27, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C11A3AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3045/2021

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado através do processo nº 45100/2021;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Artigo 73.º, da Lei Municipal n.º 3.250/2018, **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária: Vera Maria da Rocha Peixoto (cônjuge), dependente de Vilson Marcos Teixeira de Souza, inativo, com provento mensal no valor de R$ 1.823,72. Portanto a pensão fica da seguinte forma: 100%, para o cônjuge, no valor de R$ 1.823,72, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9EA94CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4187/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.187, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022– LOA 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O orçamento fiscal do Município de Arroio dos Ratos, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita em R$ 50.943.828,82 (cinquenta milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) e fixa a Despesa em R$ 50.943.828,82 (cinquenta milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), discriminados nos anexos que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITAS CORRENTES.....R$ 54.292.037,19
RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 397.374,13
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....R$ 1.460.021,94
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE.....(-) R$ 5.205.604,44

TOTAL RECEITAS.....R$ 50.943.828,82

Art. 3º. A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Poder Executivo conforme anexo, com o seguinte desdobramento:
POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....R$ 42.122.026,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R$ 19.880.422,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R$ 22.241.603,47

DESPESAS DE CAPITAL.....R$ 5.863.774,50
INVESTIMENTOS.....R$ 5.617.264,50
INVERSÕES FINANCEIRAS.....R$ 34.058,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....R$ 212.452,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO.....R$ 1.852.043,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 1.105.985,00

TOTAL DESPESAS.....R$ 50.943.828,82

Art. 4º. Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º. O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 6º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos, créditos suplementares e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária, serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurada seu ingresso no fluxo de caixa ou operações especiais.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com finalidade de suprir insuficiência do orçamento fiscal, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações;

II – mediante a utilização de recursos provenientes de excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
III – para remanejar dotações orçamentárias entre os órgãos e unidades orçamentárias, existindo elementos de despesas nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

IV – mediante a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado;

V – com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite bancário;

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite autorizado no inciso I deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º. O limite autorizado no inciso I do artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiência de dotações do grupo de natureza – Pessoal e Encargos Sociais;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de dívidas, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

Art. 10. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 12. Durante o exercício de 2022, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação.
Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Parágrafo Único. Fica o Poder Legislativo autorizado, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo operações intraorçamentárias com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Art. 15. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, com início de vigência em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 10 de dezembro de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Os anexos desta Lei estão disponíveis no Paço Municipal.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:C0308953

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4092/2020

LEI MUNICIPAL Nº 4.092 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Arroio dos Ratos para o Exercício de 2021 – LOA.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- O orçamento fiscal do município de ARROIO DOS RATOS, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2021, estimada a Receita em R$ 48.153.573,89 (quarenta e oito milhões cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) e fixa a Despesa em R$ 48.153.573,89 (quarenta e oito milhões cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), discriminados nos anexos que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITAS CORRENTES 54.021.632,63
RECEITAS DE CAPITAL 494.524,87
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS 2.170.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS (-) 8.532.583,61
TOTAL RECEITAS 48.153.573,89

Art. 3º- A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo conforme anexo.

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES 39.992.728,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 22.236.634,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 17.756.094,07
DESPESAS DE CAPITAL 7.025.745,70
INVESTIMENTOS 6.338.080,70
INVERSÕES FINANCEIRAS 27.665,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 660.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA 1.135.100,00
TOTAL DESPESAS 48.153.573,89

Art. 4º- Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º- O poder Executivo está autorizado a:

abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos, créditos suplementares e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária, serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurada seu ingresso no fluxo de caixa ou operações especiais.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares;

I - até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com finalidade de suprir insuficiência do orçamento fiscal, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal 4320/64, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações;

II – mediante a utilização de recursos provenientes de excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

III – para remanejar dotações orçamentárias entre os órgãos e unidades orçamentárias, existindo elementos de despesas nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

IV – mediante a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado;

V – com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite bancário;

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite autorizado no inciso I deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender;

I – insuficiência de dotações do grupo de natureza – Pessoal e Encargos Sociais;
II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de dívidas, juros e encargos da dívida;
III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

Art. 10. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 12. Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 13. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 15. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de Dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Os Anexos desta Lei estão disponíveis no Paço Municipal e no site oficial do Município.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D506AFF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2021

20/12/2021- Portaria n° 927/2021 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/12/2021, à servidora SILVIA DA SILVA MOREIRA, matrícula 1283, cargo de Professora, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.353,00 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4100 de 2021; Adicional de tempo de serviço 31% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86; Nível 2 20% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 14; Classe D 15% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 15 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:63B10436

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2021

20/12/2021- Portaria n° 925/2021 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/12/2021, à servidora CLAUDETE DE SOUZA MACHADO, matrícula 186, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.036,14 composto das seguintes vantagens: SALÁRIO MENSAL - Lei Municipal nº 4099 de 2021; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 28% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 186; PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO FAPS - Lei Municipal nº 3750 de 2015 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BCEE771A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2021

20/12/2021- Portaria n° 926/2021 - JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito de PM DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/12/2021, à servidora ROSELI DE SOUZA BORTOLI, matrícula 362, cargo de Professora, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.575,19 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 4100 de 2021; Classe F 30% - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 15; Adicional de tempo de serviço 27% - Lei Municipal nº 2138 de 2002, art. 86; NIVEL 2 - Lei Municipal nº 3808 de 2016, art. 14 a ser custeada por FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3B4D8D81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2021

21/12/2021 - Portaria nº 934/2021 - Convocar, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei n° 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para o Professor JULIO CESAR PINHATTI, matrícula n° 10283, para em 20 horas semanais - Desdobramento, exercer funções

no TELECENTRO, que funciona nas dependências do POLO UAB, como responsável, ministrando Cursos Básicos em Informática, auxiliando na elaboração de currículos, no uso de equipamentos, na utilização da internet, entre outras atividades que são disponibilizadas no local, nos turnos manhã e tarde.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C105EA92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2021

21/12/2021 - Portaria nº 933/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para o Professor de História GIOVANI COSTA CERONI, matrícula 1295, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para em 20 horas semanais - Desdobramento - atuar no turno da tarde, no Conselho Municipal de Educação de Arroio dos Ratos - CMEAR.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7498A511

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2021

21/12/2021- Portaria n°935/2021- CONVOCAR, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei n°2.371/2005, no período de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022, para a Professora de Séries Iniciais ELENICE MARIA OLIVEIRA FORTES, matricula n°1292, para continuar exercendo Apoio Pedagógico ao PIM.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:56FD4A68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2021

21/12/2021- Portaria n° 936/2021 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para o Professor de Português GILMAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 252, para continuar exercendo a função de Coordenador do Polo UAB.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F1B16DC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93/2021

DECRETO Nº 93, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta e institui o horário de expediente dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Arroio dos Ratos – RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente de trabalho das 8h às 14h, entre os dias 23 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Arroio dos Ratos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 23 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:508B4A7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 940 2021

PORTARIA Nº 940/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, na forma da Lei Municipal nº 3.911/2017, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Auxiliar Administrativo	Presidente
Adriana Alonso Lopes Gavião	114	Auxiliar Administrativo	Membro
Gilmar Thiarlis do Nascimento Silveira	629/1293	Professor	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	1º suplente
Verônica de Lourdes Porto Oliveira	1782	Auxiliar de Serviços Gerais	2º suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 120/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:31F45AF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2021

PORTARIA Nº 942/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, na forma da Lei Municipal nº 2.491/2005, para o mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

Rafael Olbermann Ruiz Pizzio (titular) – Presidente da JARI
Henrique Chilatz Leão (suplente)

II - Representantes da entidade representativa da sociedade, escolhida preferencialmente entre aquelas que desenvolvem ações ou atividades na área do trânsito:

Sérgio Roberto Martins (titular)
João Pedro de Souza (suplente)

III - Membros com conhecimento reconhecido na área do trânsito:

Paulo Ricardo Silva da Rosa (titular)
Argemiro Tavares Pizzio (suplente)

Art. 2º Caberá aos membros da JARI agir em conformidade com a Lei Municipal nº 2.491/2005 e legislação de trânsito brasileira.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 906/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:5D655A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 08/2021

DECISÃO SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 08/2021

Instaurado o Processo De Sindicância Disciplinar nº 08/2021, através da Portaria nº 758/2021, publicada em 09 de Dezembro de 2021, para apurar a responsabilidade do Servidor André Renato Berwig, Motorista, Matricula nº 4678-7/3, quanto a infração de conduta irregular, por descumprimento de normas de trânsito e infringência de proibições, com repercussão direta em normas legais estatutárias.
A Comissão, considerou restar perfeitamente comprovado que o Servidor André Renato Berwig, transgrediu o disposto no art. 129 I, da Lei nº 777/03 de 09 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único) de que é acusado e sugeriu a aplicação da sanção disciplinar de advertência, com fundamento nos arts. 139 I, da Lei nº 777/2003 e que deverá ressarcir o prejuízo causado pela multa de trânsito ao erário público, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico Único.

Pelos fatos e fundamentos apresentados, acolho o parecer da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar nº 08/2021, aplico a pena de Advertência, com fundamento no Art. 139 I, da Lei Municipal nº 777/2003, e determino ao servidor o ressarcimento dos prejuízos causado pela multa de trânsito ao erário público, na forma prevista nos art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico Único.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 27 de Dezembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0766272A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797/2021

Portaria nº 797/2021

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor André Renato Berwig.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 08/2021 aplica a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, inciso I da Lei Municipal nº 777/2003, ao Servidor André Renato Berwig, Motorista, Matricula nº 4678-7/3, e Determina que o Servidor efetue o ressarcimento aos cofres públicos do valor causado pela multa de trânsito, na forma prevista do Art. 70 e Art. 134 § 1º da Lei Municipal nº 777/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A1A9E1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4423/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4423/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga a validade do Concurso Público nº 01/2019.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado a contar de 31 de Março de 2022 até 31 de Março de 2024, a validade do Concurso Público nº 01/2019, cuja homologação ocorreu em 31 de Março de 2020.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE DEZEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4A4000BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4424/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4424/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.810,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manut. dos Serviços de Contab. Tesouraria e compra
3.1.90.94.00 -9658 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 1.510,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.39.00 – 86 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 900,00
3.1.90.94.00 – 9300 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 9.810,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE DEZEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:8194E1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798/2021

PORTARIA Nº 798/2021

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Notificação de Autuação nº 0070988777, sendo identificado o condutor do veículo da infração de trânsito, **Determino** a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar nº 09/2021, com base no disposto no Artigo 162 e seguintes da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor CLOVIS ROBERTO CONRAD, Secretário Municipal de Administração, quanto a Notificação da Autuação nº 0070988777, ocorrido com o veículo NISSAN/VERSA 16.S, Placas IZK 3H67, de propriedade do Município de Augusto Pestana, ocorrida no dia 21/11/2021, às 16:11 horas, na BR 386, KM 284, por ter infringido A Lei 9503/97 (CTB) -203 V, tendo sido aplicada uma multa de trânsito, o que torna incurso no Artigo 129 inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores, que assim dispõem: ¨Artigo 129 - São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo¨, ainda, que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena, assim como, sobre a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário do valor da Multa.

Com base no Artigo 162 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE O EXTRATO

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:800057C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

A empresa GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.034.761/0001-38, protocolou pedido, na data de 24/12/2021, de reconsideração da decisão proferida em 22/10/2021 e retificada em 13/12/2021, a qual determinou a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante inadimplido do contrato e aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos.

Em sua manifestação a parte processada concorda com a pena de multa que lhe foi aplicada, no valor de R$7.944,60 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), no entanto, requer seja convertida a penalidade de suspensão do direito de licitar em pena de advertência.

Para embasar seu pedido de conversão das penalidades, a parte processada baseia-se no princípio da razoabilidade, alegando que "em nenhum momento agiu com desídia, ou deixou de apresentar justificativas plausíveis para a inexecução parcial *in casu"*. Além disso, aduz que, em seu entendimento, a pena de multa seria o suficiente como forma de punição e que a somatória em concurso da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 3 (três) anos seria excessiva.

Por fim, informa que caso seja acatado pedido de conversão de pena de suspensão do direito de licitar em advertência, a parte processada abre mão do valor de R$12.495,40 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) em favor do Município.

Importante destacar, inicialmente, que considerando o atual cenário causado pela pandemia do Coronavírus é perceptível que todas as empresas estão sofrendo com os reflexos da crise mundial que está afetando todo o sistema econômico do País. Ademais, da atenta análise dos pedidos formulados pela parte processada, atendo como razoável a aplicação da pena de multa, como forma de punição da empresa pelo descumprimento parcial do contrato.

Pelo exposto, **ACOLHO** o pedido da parte processada, para o fim de manter a aplicação da penalidade de multa pecuniária e converter a pena de suspensão do direito de licitar com este Município em pena de advertência.

Neste sentido, autorizo o imediato pagamento à parte processada do valor de tem a receber desta municipalidade no valor de R$12.495,40 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contrante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8C389517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Darci Sallet, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação n.º 27/2021, Processo Administrativo n.º 1.626/2021, com base no art. 25 caput, da Lei n.º 8.666/93, para contratação da empresa GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99, para locação, manutenção e assistência técnica para uso de softwares do sistema de informática para a contabilidade, tesouraria, arrecadação de receitas, automação de caixas, responsabilidade fiscal, patrimônio, licitações, contratos e gestão pessoal, pelo valor mensal de R$7.265,60 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Registre-se, Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E52893DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 73/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99.
Objeto: Locação, manutenção e assistência técnica de sistema por parte da Contratante, fornecida pela Contratada.
Valor do Contrato: R$7.265,60 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência do Contrato: 01/01/2022 a 01/01/2023.
Dotações Orçamentárias: 6520 (2007) 3.3.90.08.00.00; 6522 (2008) 3.3.90.39.08.00.00 e 6523 (2009) 3.3.90.39.08.00.00.
Processo Administrativo n.º 1.626/2021.
Inexigibilidade n.º 27/2021.

Augusto Pestana/RS, 27 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AD29E7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.629/2021, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.556/2021,** para contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição, em caráter emergencial, de 400 (quatrocentas) unidades de atadura elástica 12cm x 2,2cm, pelo valor total de 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Augusto Pestana/RS, 27 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:574A9184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 62, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Seleção Pública para Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de médico clínico geral para o Programa Estratégia Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal n.º 3.548, de 22 de dezembro de 2021.
Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico clínico geral para o Programa Estratégia Saúde da Família	40 horas	Graduação em Medicina	R$ 14.534,73

Art. 2° A remuneração mensal não poderá atingir o teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação municipal.

Art 3º O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.548/2021 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4° As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **27 de Dezembro de 2022 a 04 de Janeiro de 2022**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Avenida Brasília, nº 1080, Centro, Barracão, RS.

Art. 5° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
cópia da Carteira de Identidade e CPF;
entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 6º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 7° A seleção dos candidatos será realizada no dia **05 de Janeiro de 2022**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e do Sindicato dos Funcionários Municipais.

Art. 8° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 10. A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **06 de Janeiro de 2022**, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art.11. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias **07 e 10 de Janeiro de 2022**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 12. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **12 Janeiro de 2022,** através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 13. O candidato chamado terá até dois dias para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 14. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será até dia **17 de Janeiro de 2022**, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 15. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 20/01/2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.548/2021.

Art.16. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.548/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de Dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B5EF0DCD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS NEBLINA
CNPJ: nº 029.30016/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 993.850,00 (novecentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais)
HOMOLOGaÇÃO: 27/12/2021
Assinatura: 27/12/2021
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:18193214

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO
CNPJ: nº 11.496.657/0002-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)

HOMOLOGaÇÃO: 27/12/2021
Assinatura: 27/12/2021
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:C16EA6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 15/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE	**Tomada de Preços nº 15/2021**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DO PRÉDIO CENTRAL LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO BORGES DOS SANTOS**
SECRETARIA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E BEM ESTAR SOCIAL**
ABERTURA	**13/01/2022**
HORÁRIO	**09:00**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1025 ramal 206, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 27/12/2021

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:AFAB9F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021/COF DE CONTRA GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 70/2021/C0F de Contra garantia.

PARTES: União e o Município do Barra do Guarita/RS, relativo ao Contrato de Financiamento Nº 0557948-45, cujos recursos serão destinados ao Financiamento à Despesas de Capital, Obras de Pavimentação.
INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A.; a Caixa Econômica Federal - CAIXA e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL .

VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.101900/2021-59.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de dezembro 2021. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, FABIANI FADEL BORIN; pelo Município, o Sr. Prefeito, RODRIGO LOCATELLI TISOTT; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, MADSON ANTUNES VINKLER; pelo BANRISUL, o Sr. Gerente Geral, FÁBIO ANDRÉ FINATTO e pela CAIXA, a Sra. Gerente de Filial, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:BA972B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021/COF DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 71/2021/C0F de Garantia.
PARTES: União e o Município de Barra do Guarita/RS, relativo ao Contrato de Financiamento Nº 0557948-45, cujos recursos serão destinados ao Financiamento à Despesas de Capital, Obras de Pavimentação.
INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal- CAIXA.
VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.101900/2021-59.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de dezembro 2021. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, FABIANI FADEL BORIN; pelo Município, o Sr. Prefeito, RODRIGO LOCATELLI TISOTT; pela CAIXA, a Sra. Gerente de Filial, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA.

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2D2E95C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 03/2021 – RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2021, regido pelo Edital n° 01/2021, de 29/11/2021, torna público que: 1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato. 2. Os candidatos que tiveram seus recursos indeferidos referentes ao resultado preliminar das inscrições poderão solicitar reconsideração no período de 28 a 30 de dezembro de 2021. O edital pode ser conferido na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.boavistadosul.rs.gov.br*. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Sul/RS, 27 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:0B1B7F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021** – Aquisição de 01 (uma) motoniveladora – Programa Finisa. Propostas: até às 09 horas do dia 07/01/2022. Edital: site www.bll.org. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021** – Registro de Preços para contratação futura de serviços de borracharia, geometria e balanceamento, destinados as secretarias municipais. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 07 de janeiro de 2022 às 14h30. **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021** – Reedição da TP 014 e 17/2021. Reforma do Setor de Tributos e Construção de Mezanino. Critério de julgamento menor preço global. Data de

abertura 12 de janeiro de 2022 às 09h30. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 28 de dezembro de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:88EF28AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 24/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RAFAEL KASPARY, CNPJ 32.907.241/001-05

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 24/2020

OBJETO:FICA PRORROGADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE FUTEBOL AMADOR PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DE 31/12/2021; FICA CORRIGIDO O VALOR DA HORA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 12/2020 A 11/2021, FIRMADO EM R$ 29,90 PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO.

VINCULAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020
VIGÊNCIA:31/12/2021 A 31/12/2022

BOM PRINCÍPIO, 24 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:40A0430D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 19/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SABRINA SCHULER DE OLIVEIRA ALVES, CNPJ 06.252.181/0001-20

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2020 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:FICA PRORROGADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DE 30/12/2021; FICAM CORRIGIDOS OS VALORES DOS PERCURSOS PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 12/2020 A 11/2021.

PERCURSO 04: DE R$ 3,95 PARA R$ 4,37
PERCURSO 05: DE R$ 4,00 PARA R$ 4,43
PERCURSO 08: DE R$ 4,31 PARA R$ 4,77

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2019

VIGÊNCIA: 30/12/2021 A 30/12/2022

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C381E9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 11/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FRANCISCO JUNGES EIRELI, CNPJ 91.115.345/0001-46

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:FICA PRORROGADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DE 30/12/2021; FICAM CORRIGIDOS OS VALORES DOS PERCURSOS PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 12/2020 A 11/2021.

PERCURSO 03: DE R$ 4,19 PARA R$ 4,64
PERCURSO 06: DE R$ 5,01 PARA R$ 5,55

VINCULAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017

VIGÊNCIA:30/12/2021 A 30/12/2022

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E12113B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 14/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: G&D TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 07.719.087/0001-09

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2018 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: FICA PRORROGADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DE 30/12/2021; FICAM CORRIGIDOS OS VALORES DOS PERCURSOS PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 12/2020 A 11/2021.

PERCURSO 11: DE R$ 5,81 PARA R$ 6,43

VINCULAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017

VIGÊNCIA:30/12/2021 A 30/12/2022

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:854BB64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 13/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ILCEU LUIZ FINGER, CNPJ 01.038.245/0001-70

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2018 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: FICA PRORROGADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DE 30/12/2021; FICAM CORRIGIDOS OS VALORES DOS PERCURSOS PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 12/2020 A 11/2021.

PERCURSO 07: DE R$ 4,52 PARA R$ 5,01
PERCURSO 10: DE R$ 6,86 PARA R$ 7,60

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017

VIGÊNCIA: 30/12/2021 A 30/12/2022

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:27EE4A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ 12.085.614/0001-00

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 16/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIAS, JUNTO AO PARQUE MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, INCLUINDO REFORÇOS ESTRUTURAIS, COBERTURA DO TELHADO, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS E DE AR-CONDICIONADO, REVESTIMENTOS, PINTURAS E ACABAMENTOS, TOTALIZANDO 674,40 M², NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 897540/2020/MCIDADANIA/CAIXA PELO PERÍODO DE 90 DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

FISCAL DA OBRA: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:07D31B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ 12.085.614/0001-00

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 16/2021 - TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITAMENTO E SUPRESSÃO DE VALORES PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIAS, JUNTO AO PARQUE MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, INCLUINDO REFORÇOS ESTRUTURAIS, COBERTURA DO TELHADO, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ELÉTRICAS E DE AR-CONDICIONADO, REVESTIMENTOS, PINTURAS E ACABAMENTOS, TOTALIZANDO 674,40 M², NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 897540/2020/MCIDADANIA/CAIXA
SUPRESSÃO DE VALORES: R$ 40.187,50
ADITAMENTO DE VALORES: R$ 146.077,08
A DIFERENÇA ENTRE O ADITAMENTO E A SUPRESSÃO DE VALORES É DE UM ACRÉSCIMO DE R$ 105.889,58.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

FISCAL DA OBRA:ENGENHEIRO CIVIL CARLOS AURELIO ALTMANN, CREA RS 51.952

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:274D42F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:ATLÂNTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 32.598.168/0001-37

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE UM (01) POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ÁGUA SUBTERRÂNEA NO BAIRRO JARDIM DO VALE - PRORROGAÇÃO ATÉ 30/01/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO (FISCAL):ENGENHEIRO CARLOS AURÉLIO ALTMANN, CREA RS 51.952

FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021

VIGÊNCIA:30/12/2021

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DA36025A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ: 89.161.475/0001-73.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES COM INÍCIO EM 01° DE JANEIRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 22.322,07 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS)

BOM PRINCÍPIO, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D67A93C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 40/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ 20.895.286/0001-28

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 40/2019 - TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITIVO DE VALORES PREVISTOS EM CONTRATO, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2.903/2021 QUE CONCEDE REAJUSTE DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS. O VALOR A SER CREDITADO PASSA DE R$ 12,52 POR DIA TRABALHADO PARA R$ 15,02 POR DIA TRABALHADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

BOM PRINCÍPIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F3C8DEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0280/2021
Em, 17 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$120.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, Lei nº3571/2020, artigo 7º, inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:745DD57A

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0281/2021
Em, 18 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$383.590.10 , sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 206.047,63
06.02.12.365.0037.2.276	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 177.542,47

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, LEI nº3571/2020 artigo 7º inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4AF10072

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0282/2021
Em, 18 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$77.186,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 77.186,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior, lei nº3571/2020 artigo 7º inciso II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:20F45EF9

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO Nº 0285/2021
Em, 22 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$10.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação autorizado no artigo anterior lei nº3571/2020 artigo 7º incisoII.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2D8A6A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 124, DE 27/12/2021

APOSENTA SERVIDOR.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 27/12/2021, ao servidor **LAERTE MORAES OLIVEIRA**, matrícula 5181, cargo de Fiscal Municipal, no Nível 02, Classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 27 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:235C49B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 124/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico de arquitetura e engenharia e plano diretor para reavaliação de projeto de reforma da urgência e emergência do Hospital Lauro Réus.
FORNECEDOR: MARCONI SOUTO ARQUITETURA LTDA. CNPJ 13.159.262/0001-45.
VALOR TOTAL: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:56395E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 062/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Inscrição dos profissionais da Proteção Social Especializada da SMDSH no Curso Grupo de Estudos em Entrevista Forense, Escuta Especializada e Depoimento Especial.
FORNECEDOR: LEONARDO SOUZA DE BARROS BARRETO, CNPJ 27.419.182/0001-96.
VALOR: R$ 4.308,00 (quatro mil trezentos e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CB1ED1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 061/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Inscrição do servidor Jeferson Fontoura, em curso ONLINE, com o tema "Programação formação Wordpress".
FORNECEDOR: AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de Dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:15BC236F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja **aquisição de medicamentos para uso veterinário,** teve a data de abertura alterada para o dia **11 de janeiro de 2022, às 13h30min**. O Edital está disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Campo Bom, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D8CED29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE foi **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B71BFB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 71/2021 DE 28/12/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
22/12/2021	FMS	60735-5	Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde	3.530,84
24/12/2021	FNAS	59973-5	Primeira Infância do SUAS	6.897,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E928C9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL REVOGADO.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021** – Objeto: Aquisição de retroescavadeira. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO por interesse público o procedimento licitatório em epígrafe.
Campo Bom, 27 de dezembro de 2021.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:97768D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.371, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da Professora **VERA LUCIA DA SILVA MACHADO SWAIZER**, matrícula nº 7703, passando do Nível I para o Nível II, em razão de promoção por escolaridade, nos termos

do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2010.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:79498243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.372, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **VERA LUCIA DA SILVA MACHADO SWAIZER**, matrícula nº 7703, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66F1A8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.380, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **MARIANA LAND**, matrícula nº 9620, do Cargo de Chefe da Seção de Vigilância Ambiental, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5652F600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.381, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CARINA SIRONI FROHLICH**, matrícula nº 13475, de 60 (sessenta) dias, no período de 12 de abril de 2022 a 10 de junho de 2022 conforme requerimento protocolado sob o nº 44064.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D5642D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.382, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **MARCIO HERRMANN EV,** matrícula nº 13145, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:011EE299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.383, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **EDY LUCENA DA SILVA MACHADO,** matrícula nº 8895, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2B7643A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.384, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANGELITA DA SILVA,** matrícula nº 8205, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6D9E9E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.385, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **FERNANDO ROSA DE AZAMBUJA**, matrícula nº 12488, titular do cargo de Cirurgião Dentista, passando de 20 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5C55A193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.386, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de dezembro de 2021, da servidora **KETLIN JULIANA DA SILVA**, matrícula nº 12026, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de novembro de 2018, pela Portaria nº 47.732, de 27 de novembro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:ECD3A060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.387, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **AGUIOVANI ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12018, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Coordenador de Sonorização para o cargo de Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada - CEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de dezembro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F9EC1AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE FISCAL DE TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **LETÍCIA DE LIMA MACHADO,** matrícula nº 12697, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4C70934D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS. (SRP)

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 049/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de computadores e impressoras, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 27/12/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 24/01/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 28 de dezembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8C35D8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 10/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 10/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA.

VALDIR THEISEN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento protocolado dia 22/12/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28/12/2021 à 15/01/2022, licença não remunerada a servidora Sara Cecilia Seibel Pineda, Assessora da Mesa Diretora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cândido Godói, em 27 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VALDIR THEISEN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:AC1B7396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 1343/2018
Dispensa de Licitação nº 33/2018

Objeto: Prorrogação do contrato de locação de uma sala para funcionamento da central telefônica de Linha São Jacó
Contratado: **ALETI MARIA CASTOLDI** - CPF 545.306.010-72
Aditivo: nº 04/2021 de 24/12/2021 ao Contrato nº 82/2018
Vigência: 06(seis) meses a contar de 01/01/2022
Valor mensal: R$ 1.336,62

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DE633255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 882/2021
Dispensa de Licitação nº 28/2021

Do Objeto: Aquisição e manutenção mensal do programa de coleta de dados de uso/consumo de água a ser realizado nos hidrômetros interligados a rede pública de abastecimento, mantida pelo Município, incluindo atualizações de software, importação e exportação de dados, alterações e renovação de licença de uso de sistema.
Contrato nº: 53/2021 de 24/12/2021.
Contratado: ENCANTADO SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 03.166.700/0001-49.
Valor Mensal: R$ 770,00.
Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CB5CD3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo administrativo nº 17/2021
Dispensa de Licitação nº 03/2021

Objeto: Renovação contratual entre o Município de Capitão e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, objetivando a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinados aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
Contrato: nº 03/2021 de 21/01/2021.
Termo de Aditivo: nº 02/2021 de 24/12/2021.
Contratado: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS – CNPJ Nº 89.161.475/0001-73
Valor mensal: R$ 2.480,23/quota
Vigência: 01/01/2020 à 31/03/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A9193822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 13/2021

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **MÉDICO VETERINÁRIO**¸ amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 13/2021.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **28/12/2021 a 06/01/2022,** no horário compreendido entre as **07h30min às 12h30min.**
Taxa de inscrição: ISENTA
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 13/2021, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 27 de novembro de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E191E8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 168/2021 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública n° 03/2021
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, para o funcionalismo publico municipal, para 05 (cinco) meses, de Agosto/2021 até Dezembro/2021.
° Fica acordado entre as partes o aditivo de quantidade do item Ovos Brancos
CONTRATADA: ALEX FONSECA LOTTERMANN
CPF: 028.112.400-44

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B1DC93FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 96/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 96/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA CONCLUSÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, NA RUA CRESPIM TEIXEIRA SOBRINHO, S/Nº, PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS AVALDY DA ROCHA GEHLEN
VALOR: R$ 382.962,32 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS COM TRINTA E DOIS CENTAVOS),
INICIO: 27/12/2021 **VIGÊNCIA:** 27/10/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. PELA PESSOA: MAX ALISSON MATE CHAGAS

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:0FCDA989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 08/2021 AO CONTRATO N° 23/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2021 AO CONTRATO N° 23/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: AMME – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 01/01/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: CARLOS RAFAEL DE ALMEIDA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:39ED0165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 05/2021 AO CONTRATO N° 53/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2021 AO CONTRATO N° 53/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 01/01/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: PAULO ADIL FERENCI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:05DC723B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 05/2021 AO CONTRATO N° 54/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2021 AO CONTRATO N° 54/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 01/01/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: RAFAEL BIANCINI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:3603529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2021 AO CONTRATO N° 59/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2021 AO CONTRATO N° 59/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INICIO: 01/01/2022 VIGÊNCIA: 31/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA**: RICARDO ROSS COVER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:2BC1B692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2021

Contrato Nº 346/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$ 35.800,00
Vigência: Início 20/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 101/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR GENUÍNO CUMMINS 6BT 5,9 DIESEL, MODELO SO13002, N° DE SÉRIE 30386228, DESTINADO A MÁQUINA N° 90 - MOTONIVELADORA CASE 845, ANO 2007, N° SÉRIE N7AF03397.

_____

Crissiumal, 20 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8F7BBBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL-RS, torna público a homologação do processo Administrativo 4267/2021, realizado através do Pregão Eletrônico n°. 104/2021. Objeto: *aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, uma pá carregadeira sobre rodas e um caminhão caçamba novo 6x4, destinados a Secretaria Municipal de Obras*. Empresa Adjudicatária: SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ: 34.098.668/0001-35. Item Adjudicado: 03 - um caminhão caçamba novo 6x4. Valor R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Crissiumal, 27 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:02A57852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 001/2021. Pregão Eletrônico nº 14/2020. Contratada: Simone Raquel Elsenbach Schimitz. CNPJ nº 29.806.012/0001-90. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Renovação Contratual do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajustado em 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) conforme acumulado do IPCA-E dos últimos doze meses (dezembro de 2020 a novembro de 2021). Valor: R$ 16,54 (dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) por oficina (60minutos). Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. Assinatura do Termo Aditivo: 23/12/2021.

Derrubadas/RS, 23 de Dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:50DE4E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 12/2021. Pregão Eletrônico nº 01/2021. Contratado: Marcos S Biudes - Eireli. CNPJ nº 08.257.279/0001-03. Objeto: Fica ajustada entre ambas a partes a Adição de valores do Contrato Supracitado para atender a demanda maior das Secretarias Municipais, em específico a secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em função das impressões das atividades escolares neste período de pandemia. Valor: R$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais). Assinatura do Termo Aditivo: 27/12/2021.

Derrubadas/RS, 27 de Dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F1D4DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, o Senhor Alair Cemim, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela Editora Aprende Brasil Ltda, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia "Sistema Aprende Brasil", para atendimento aos alunos do 4º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. I e II. Fornecedor(a): Editora Aprende Brasil LTDA. CNPJ 79.719.613/0001-33. Valor Total: R$ 109.627,20 (Cento e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais com Vinte Centavos).

Derrubadas/RS, 27 de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:24D8405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 095/2021

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" EM TODA A ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, AFETADA PELA ESTIAGEM PROLONGADA – COBRADE 1.4.1.1.0.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Inciso XXXIV, do art. 85 da Lei Orgânica, bem como do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Instrução Normativa 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO a forte estiagem que assola todo o território do município de Derrubadas comprometendo os níveis de água das fontes superficiais e dos poços artesianos, ocasionando falta de água potável para consumo humano e animal;
CONSIDERANDO que a estiagem na área rural ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração da água, causando perdas consideráveis nas lavouras de milho, na pecuária de gado leiteiro, planta de soja e demais leguminosas, com perdas significativas;
CONSIDERANDO que a agricultura familiar é a base da economia do município para produção de alimentos, pela produção de milho, soja, leite e outras culturas, e ainda a criação de animais;
CONSIDERANDO que a carência de água no município pela falta de chuvas tem perdas na produção de milho, soja e hortifrutigranjeiros;
CONSIDERANDO que no Município de Derrubadas, em razão da estiagem, o abastecimento de água potável está sendo complementado pela CORSAN da cidade de Tenente Portela, com volume mensal na ordem de 50.000m³ por dia;
CONSIDERANDO o levantamento da EMATER, informando significativos prejuízos na produção rural, bem como, danos expressivos nas lavouras de milho, tanto para venda em grão quanto para produção da silagem, soja e pastagens;
CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram principalmente os prejuízos humanos, sociais e econômicos, comprometendo a capacidade de resposta do município, consoante laudos em anexo;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desde desastre é favorável à declaração da Situação de Emergência;
CONSIDERANDO que, de acordo com a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de **NÍVEL II;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas urbana e rural do Município de Derrubadas/RS, conforme informações contidas no FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0 — Estiagem, conforme Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Autoriza-se às Secretarias e órgãos Municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação de cenários e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pelo Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Derrubadas - COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, permite-se as autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

I — Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no inciso IV do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízos das restrições da Lei Complementar no 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,
aos 27/12/2021

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:FD63468A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 51/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 51/2021 para Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para Secretarias e Departamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 07 de janeiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534 – 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 52/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 52/2021 para Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do antivírus, firewall, servidor de e-mail, servidores com sistema operacional Linux, windows e ambiente de backup bacula das máquinas virtuais, e-mail zimbra, servidor de arquivos, banco de dados. A abertura da licitação será às 10h do dia 07 de janeiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Chamamento Público nº 13/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 13/2021 para credenciamento de pessoas jurídicas da área médica hospitalar para prestação de serviços. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de janeiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:70A2DB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 1.471/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1.453/2021

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a locação do imóvel sito na Rua Benjamin Constant nº 542, para funcionamento da **CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO**, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 27-12-2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:63C6AE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.111/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.111/2021.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CONVENIO 881959/2018"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 09 – **Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Saneamento**
Unidade 02 – **Departamento Municipal de Estradas e Rodagens**
Proj. Ativ. – 1.081 – Pavimentação com Pedras Irregulares na Av. Vitor Gomes de Castro, Daniel de Freitas, Davi Figueiredo
362 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R$ 5.800,00
362 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1919 – Obras e Instalações.....R$ 38.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Órgão 09 – **Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Saneamento**
Unidade 02 – **Departamento Municipal de Estradas e Rodagens**
Proj. Ativ. – 1.080 – Pavimentação com Pedras Irregulares e Drenagem Pluvial na Coronel Finzito
369 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R$ 5.800,00

Superávit Financeiro do recurso 1919.....R$ 38.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de Dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7CFD2102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.112/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.112/2021.

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define situação excepcional de interesse público, autoriza o Poder Público a prorrogar a contratação de Servidores Municipais – Fisioterapeuta, Lavador de Veículos, Nutricionista, Médico Veterinário e Operador de Máquinas.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Público Municipal a prorrogar a contratação de servidores até 31/12/2022, referente às funções dispostas na Lei Municipal n° 3.014/2021, Lei Municipal 3.043/2021, Lei Municipal n° 3.049/2021, Lei Municipal n° 3.066/2021, Lei Municipal n° 3.071/2021 e Lei Municipal n° 3.098/2021.

Parágrafo único: Poderá ser prorrogado por até igual período se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - Excetua-se da prorrogação a função de Jardineiro, prevista na Lei Municipal nº 3.014/2021.

Art. 3º - Ficam prorrogadas as funções conforme abaixo especificadas:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão	Coef.	Vencimento Inicial	Carga Horária
02	Nutricionista	11	5.70	1.997,39	20 horas
01	Fisioterapeuta	-	5.35	1.874,74	20hrs
03	Operador de Máquinas	7	3.01	1.054,82	40 horas
01	Médico Veterinário	12	10.83	2.846,44	30 horas
01	Lavador de Veículos	6	-	956,64	40 horas

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BF7DA076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.114/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.114/2021.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define situação excepcional de interesse público e autoriza o Poder Público a contratar Agentes de Combate as Endemias de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Público Municipal contratar de 02 Agentes de Combate às Endemias a contar de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo Único. A contratação de 02 Agentes de Combates as Endemias seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - As descrições do cargo, dos vencimentos e carga horária será conforme a tabela:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão/Coeficiente/Vencimento	Carga Horária
02	Agente de Combate as Endemias	R$ 1.565,58	40 horas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de dezembro de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CDC4BF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 137/2021.

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 137/2021. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CONVENIO 881959/2018"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 3.111/2021.

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 09 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Saneamento
Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens
Proj. Ativ. – 1.081 – Pavimentação com Pedras Irregulares na Av. Vitor Gomes de Castro, Daniel de Freitas, Davi Figueiredo
362 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R$ 5.800,00
362 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1919 – Obras e Instalações.....R$ 38.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:
Órgão 09 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Saneamento
Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens
Proj. Ativ. – 1.080 – Pavimentação com Pedras Irregulares e Drenagem Pluvial na Coronel Finzito
369 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R$ 5.800,00

Superávit Financeiro do recurso 1919.....R$ 38.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de Dezembro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BEEB5827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO CONTRATOS

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do: **ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 01/2020. CONTRATADA**: **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM**, com CNPJ n° 01.484.706/0001-39. **OBJETO**: renovação contratual por 365 dias dos serviços de consultoria. **VALOR mensal**: R$ 1.269,36. **VIGÊNCIA**: 28/01/2022.

Esteio, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:20126BAE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 086/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021
OBJETO: Aquisição de aspirador de pó.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 19 de Janeiro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 19 de Janeiro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4BCB3C39

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 003/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pilhas e baterias.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 20 de Janeiro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 20 de Janeiro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1DD561C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.018 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de espaço público constituído na parte coberta da Rua Garibaldi, nominando-o de Espaço Oliveira Silveira.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5D667E8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.019 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina “Vereador Mário Sérgio Battistello” a nova Unidade Pediátrica da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:95572EAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.155 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o subsídio tarifário para custeio do serviço de transportes coletivo publico de passageiros, na forma do §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 7.724, de 10 de março de 2021
Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de Dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F1231087

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.159, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos Conselheiros Tutelares do Município de Esteio prevista na Lei Municipal nº 5.891/2014 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B76FB51B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.158, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que Consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6618FD3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.143 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F0E021CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.157 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Dezembro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D14089C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 200/2019

CONTRATO nº 200/2019
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Assinatura: 22/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9F065105

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 138/2020

CONTRATO nº 138/2020
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 041/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Assinatura: 23/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3D62E9F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7907/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Fábia Roseane Almeida da Silva, matrícula nº 46768, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Tatiana Kirchhof Machaski, matrícula nº 40075, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 222/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Instituto Alfa e Beto, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de livros, sistema de gestão (SIGIAB) e capacitação pedagógica, referente ao programa estruturado de alfabetização para as turmas de Pré I, Pré II e 2º ano do ensino fundamental, para atender 26 unidades escolares - SME, vinculado à Inexigibilidade nº 019/2021, oriunda do processo administrativo nº 6285/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5257309F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7908/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6954/2021, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2021055665, que resultou em arquivamento. Homologado em 18.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:64747DEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7911/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/12/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B67A9721

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7912/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7872/2021, para fazer constar: CANCELAR para Nilson Vorni Martins Ribeiro, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50490, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01.04.2021, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E49D0376

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7913/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Natália de Andrade, matrícula 6996, do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), CC Estatutário, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 10.01.2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2DD2A270

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7914/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Nedimar Mesquita Peres, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50440, o período de férias, a partir de 27/12/2021, ficando 9 (nove) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E27D7E83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 184/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à "AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AUDITÓRIO - GP ": 1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica PRORROGADA para dia **10 de janeiro de 2021, sendo às 10:00 horas** o recebimento de propostas e às 10:00 horas a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:22DAA413

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7915/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Juliana Scolari, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3707, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2645D707

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7916/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliana Scolari, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3707, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:444BA1FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7917/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à vinculada à Unidade Básica de Saúde - Pedreira, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AB6F3975

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7918/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Janaína Rodrigues Martins, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31528, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 24.01.2022 a 12.02.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95C286F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7919/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 10.01.2022 a 28.01.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A43D8083

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico 192/2021
Processo Administrativo nº 6139/2021
O Pregoeiro no uso das suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de SUSPENSÃO do certame por tempo indeterminado para análise. Oportunamente será agendado reabertura que será publicado em imprensa oficial para todos os interessados.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:5B14B0AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7920/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviana Padilha Vigil, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31199, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 02.02.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29C24F55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7921/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/12/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:480B2357

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7922/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Gouveia da Rosa, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47110, 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/12/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00ED9C61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7923/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17.12.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFF5EAC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7924/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Cristina Silva Schmitz, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula n°30801, o período de férias, a partir de 27/12/2021, ficando 11(onze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98848218

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 179/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o certame se encontra suspenso para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostos e que não foram analisados em tempo hábil. Tão logo seja decido o mérito dos recursos, será marcada nova data de abertura do certame.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:64AD779B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 7909/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Paulo Roberto Silveira da Costa, nomeado no cargo de Motorista em 09/11/2015, matrícula 50.661, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 4182/2021) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6531/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C52BBB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7910/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2021078682, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E05ED3F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7925/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, durante seu afastamento, no período de 27/12/2021 a 07/01/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AEF8239F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 186/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021, Processo Administrativo nº 5908/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS – SMS.** Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 14 de janeiro de 2022 às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:33EA9CCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7926/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4073/2021, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão à servidora Ieda Kenes de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº4319. Homologado em 23.12.2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9289BC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7927/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR Ieda Kenes de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4319, admitido em 16.04.1986, a partir de 28.12.2021, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº4073/2021. Homologado em 23.12.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F54D40FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7928/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Georgia Noemia Ferreira da Silva, Assessor de Governo, Estatutário, matrícula nº 8008, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula n° 30815, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/01/2022 a 04/02/2022, atuando como Diretor Interino na Secretaria Municipal da Fazenda.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:338A18C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7929/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Zuleida Teresinha Bertoldo Dorneles, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3159, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla de Farias da Silva, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/01/2022 a 18/02/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2216DA31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7930/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,, RESOLVE, DESIGNAR Ritchelly Cezar Fritch, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6942, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Priscila Moreira Lucas, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6861, durante seu afastamento, no período de 03/01/22 a 12/01/22, atuando como Diretor Interino, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E920879

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7931/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Daniela Jardim dos Santos Paixao, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47138, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:89D609D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7932/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Anelise Dutra Pereira, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7949, a partir de 03.01.2022, retornando a cumprir 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1423F6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

CREDENCIADA: empresa EDYR MILITANO RUI, inscrita no CNPJ sob nº 01.353.664/0001-05. Objeto: Prestação de serviço de horas de maquinas: a) Prestação de serviços com equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Valor por hora: R$ 315,00; b) Prestação de serviços com equipamento TRATOR DE ESTEIRAS com lâmina hidráulica. Valor por hora: R$ 310,00. Prazo: 12 meses. Data: 22/12/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 22 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D71F4396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CERTAME Nº 50/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. **CIENTIFIQUE-SE:** O Município de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA e VALENTINA CONSTRUTORA LTDA interpuseram Recursos Administrativos nos autos do Processo Licitatório

supramencionado, ficando as demais licitantes intimadas para, querendo, apresentarem impugnação nos termos e prazos legais. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 27 de dezembro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B6D6689E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2017

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 156/2017
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 28/2017
LOCADOR: VANESSA FERREIRA TOMAZI BRAGA, CPF nº 000.041.170-18
OBJETO: Alteração do texto da cláusula 2ª; prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 31/12/2021; e reajustar o valor do contrato relativo à aplicação do indexador IGPM.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 65.361,36 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:D8BB4559

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo Contrato nº 156/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 102/2020
CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA, CNPJ nº 09.278.438/0001-00
OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses, a contar de 21/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021
VALOR: R$ 783.938,64 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:57E511AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 183/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 183/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 111/2019
CONTRATADO: TRATHO Efluentes LTDA. ME, CNPJ nº 04.712.612/0001-68
OBJETO: Troca de Fiscal
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021
VALOR: R$ 00,00 (zero reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:20922A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 033/2020

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2020
LICITAÇÃO: Concorrência 07/2019
CONTRATADO: Eppo Saneamento Ambiental Ltda. CNPJ 01.059.631/0001-49
OBJETO: Troca de Fiscal
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
VALOR: R$ 00,00 (zero reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:3157A99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 130/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 130/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 84/2019
CONTRATADO: CGL Prestadora de Serviços EIRELI-ME, CNPJ 28.430.818/0001-63
OBJETO: Retificação de dados equivocadamente constantes no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 130/2019.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
VALOR: 00,00 (zero reais)

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:2AAA9981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 32/2021

PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADA: ASSOCICAO CRISTA LAR COLMEIA
CNPJ: 72.521.412/0001-88
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA LAR EM VIRTUDE DO DESACOLHIMENTO DA MENOR, CONFORME ORDEM JUDICIAL DATADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2021, ORIUNDO DO PROCESSO 068/5.19.0000079-0.

Harmonia/RS, 28 de dezembro de 2021

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:B24BE319

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2021
CONTRATADA: STEFFEN PROJETOS & EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.670.979/0001-94
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 90 DIAS VIGÊNCIA T.A.: 01/01/2022 A 31/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

Harmonia/RS, 28 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:1785DE28

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021
CONTRATADA: **ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ: 17.992.938/0001-38
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA A EMEF ESPAÇO DO SABER.
VALOR TOTAL: R$ 5.564,00
DATA DE EMISSÃO: 27/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 28 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:6F1F70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2021
CONTRATADA: RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 00.598.693/0001-66
OBJETO: SUPRIME O VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) REFERENTE A DIMINUIÇÃO DE REVESTIMENTO GEOMECANICO STANDARD 6” E ADITA O VALOR DE R$ 7.225,00 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) REFERENTE AO AUMENTO DE METRAGEM DE PERFURAÇÃO DE ROCHA CRISTALINA 6” DE DIÂMETRO
VIGÊNCIA T.A.: 24 A 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

Harmonia/RS, 28 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:9CCBA0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2021

PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADA: LIRA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS CIVIS EIRELI
CNPJ: 18.330.246/0001-97
OBJETO: Referente à contratação de serviços de pedreiro, para atender os serviços e as demandas das Secretarias Municipais. Fica rescindido, a contar de 16 de dezembro de 2021, o presente contrato, devido ao descumprimento da Cláusula Segunda, inciso III do Contrato de Prestação de Serviços de Pedreiro nº 010/2021, oriundo da Chamada Pública – Credenciamento nº 06/2020.

Harmonia/RS, 28 de dezembro de 2021

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:FAD3DD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2021

PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADA: JL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 20.983.322/0001-05
OBJETO: Referente à contratação de serviços de pedreiro, para atender os serviços e as demandas das Secretarias Municipais. Fica rescindido, a contar de 17 de dezembro de 2021, o presente contrato, com fundamento legal no item 11.1, inciso XI e alínea “d” do item 11.3 do Contrato de Prestação de Serviços de Pedreiro nº 009/2021, oriundo da Chamada Pública – Credenciamento nº 06/2020.

Harmonia/RS, 28 de dezembro de 2021

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:37D6228E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 018/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

divulgação de nomeação

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, nos termos das Leis Municipais nº 1.573/2004, 1.492/2002 e suas alterações, por este ato **DIVULGA** nomeação de candidata aprovada no concurso público nº 01/2018 e Edital de Homologação nº 003/2019, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	ATO DE Nomeação	DATA NOMEAÇÃO
Silvana Bussolotto Piva	Recepcionista	Portaria nº 091/2021	27/12/2021

De acordo com o item 8.3 do edital nº 01/2018, a candidata acima relacionada fica **CONVOCADA** para comparecer ao departamento de pessoal, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do Ato de Nomeação, para aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a posse, sob pena de perda da vaga.

Ibiraiaras - RS, 27 de dezembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A959CD2F

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 091/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia a Sra. SILVANA BUSSOLOTTO PIVA para o cargo de Recepcionista e da outras providências.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, nos termos das Leis Municipais nº 1.573/2004, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 03/2019:

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR em caráter efetivo a Senhora **SILVANA BUSSOLOTTO PIVA**, para exercer o cargo de **Recepcionista**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto ao setor de serviços da Autarquia Hospital Municipal São José, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras– RS, 27 de Dezembro de 2021

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BDDE019C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 631/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
3851-2	**Silvana Ribeiro Pimentel**	7	22/07/2020 à 21/07/2021	03/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7155A2C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 633/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3594-7	**Luis Antonio Lopes**	30	17/12/2019 à 16/12/2021	03/01/2022
164-3	**Selvino Felipi**	30	10/06/2020 à 09/06/2021	03/01/2022
3424-0	**Katia Lorini**	30	27/04/2021 à 26/04/2022	03/01/2022
3416-9	**Claidir Vassoler Truccollo**	30	13/04/2021 à 12/04/2022	03/01/2022
328-0	**Clari Bortolin**	30	10/03/2021 à 09/03/2022	03/01/2022
3552-1	**Elaine Maschio Sgarbossa**	30	22/02/2021 à 21/02/2022	03/01/2022
3572-6	**Eliani Roso Dal Agnol**	30	19/04/2021 à 18/04/2022	03/01/2022
3836-9	**Ivonete Dias**	30	22/04/2021 à 21/04/2022	03/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:1A3D758D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.227/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.411.604,68** (quatrocentos e onze mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:
Art. 7º I
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.500,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais..... R$. 2.000,00
1201.2884600000.014 Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03 Pensões.....R$. 1.500,00
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 12.500,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R$. 4.500,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 4.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 2.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R$. 1.500,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais.....R$. 500,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.1.90.13 Obrigações Patronais.....R$. 800,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.39 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 30.000,00

Art. 7º III
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.04 (0020) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 3.600,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comun....R$. 1.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.11 (0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 8.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.3.90.39 (0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 4.000,00

Art. 7º IV
0502.2678200691.011 Pavimentação de Ruas e Avenidas com Calçamento
4.4.90.51 (1155) Obras e Instalações.....R$. 200,04

Art. 7º VI
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11 (4500) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 100.000,00
3.1.90.11 (4011) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 100.000,00
3.1.90.16 (4011) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$. 5.000,00
0803.1030101072.075 Manutenção das Equipes de ESF
3.1.90.11 (4090) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 100.000,00
0502.2678200691.011 Pavimentação de Ruas e Avenidas com Calçamento
4.4.90.51 (1155) Obras e Instalações.....R$. 4,64

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.35 Serviços de Consultoria.....R$. 20.500,00
0603.1236101172.054 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
3.3.90.30 (0001) Material de Consumo.....R$. 30.000,00
0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R$. 9.300,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 30.000,00

Art. 7º III
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas.....R$. 3.600,00
3.3.90.14 Diárias.....R$. 1.000,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.04 (0040) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 4.000,00
3.1.90.13 (0040) Obrigações Patronais.....R$. 4.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11 (0040) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 4.000,00

Art. 7º IV
Superávit Financeiro Recurso Vinc 1155 – Emenda Parlamentar Especial.....R$. 200,04

Art. 7º VI
Previsão Arrecadação a maior Recurso 4500 – SMS Custeio Atenção Básica.....R$. 100.000,00
Previsão Arrecadação a maior Recurso 4090 – SMS ESF..... .....R$. 100.000,00
Previsão Arrecadação a maior Recurso 4011 – SMS Atenção Básica/NAAB.. .....R$. 105.000,00
Arrecadação a maior Recurso Vinc 1155 – Tranf Especial Emenda Parlam.. .....R$. 4,64

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de Dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 20 de Dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:531ECABB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº07, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraiaras – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 2.342/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELENAMAR CINELLI GUADAGNIN
Presidente

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0BD95A9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 635/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
767-6	**Ivone Rita Cassol**	30	14/03/2021 à 13/03/2022	03/01/2022
3720-6	**Leoni de Fatima de Oliveira Freitas**	30	04/01/2021 à 03/01/2022	04/01/2022
3401-0	**Roseli Elizabete Todeschini**	14	23/03/2019 à 22/03/2020	03/01/2022
326-3	**Solange Ditadi Dal Olmo**	30	04/04/2020 à 03/04/2021	03/01/2022
3486-0	**Vilmar Lunelli**	30	20/08/2020 à 19/08/2021	03/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:FEC5C295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.229/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Homologa o Plano Municipal de Assistência Social - CMAS, para o quadriênio de 2022 à 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Resolução Nº 07 de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Ibiraiaras, nos termos do anexo único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de Dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de Dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:E3185C8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.230/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme anexo.
Parágrafo único. A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

Art.3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.
Parágrafo único. A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer respeitando os limites aprovados.

Art.4º A verificação do cumprimento da programação financeira far-se-á mensalmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no mês seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:
I - mensalmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto;
II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art.6º Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de Suplementação.

Art.7º Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

Art.8º Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de Dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de Dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:F6FC6F33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.231/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Habitação - CMH, nos termos da Resolução Nº 01 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, conforme anexo à este Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de Dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de Dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:4D1DCD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 035-2021 – Processo 170-2021, para fins de contratação da empresa **NGS SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ 07.348.205/0001-01, para locação de sistema de comunicação móvel e integração com o sistema de regulação do Samu 192, pelo valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 314-2021.

Ibirubá - RS, 24 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5BFE28D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2021 – FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a Alteração sendo retirado a alineá "p", mantendo o descritivo do termo de referência**, **fica mantido *o dia 29/12/2021 às 08:30 horas*** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 0128/2021,** referente a Registro de Preço para aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura, conforme Edital alterado no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br **(colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:7313ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°198/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°198/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de FALECIDO, após tentativa de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Uruguaiana, n°547 - **Setor 45 na Quadra 75 Lote 29 –** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, enviar fotos desta Notificação e do local limpo e seco para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o whatsapp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 5857.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:81F2B9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°175/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°175/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Cachoeirinha, n°151 - **Setor 32 na Quadra 12 Lote 12B –** Mariluz Plano D – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, enviar fotos desta Notificação e do local limpo e seco para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o whatsapp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 5857.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:DDEF354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°144/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°144/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Pelotas, n°881, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista na Lei Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:5D4F590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°232/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°232/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Av. Santa Rosa, n°1100 – Setor 45 – Quadra 0056 – Lote 013A, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista na Lei Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:C952D498

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°226/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal

n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da Notificação Ambiental n°226/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, após tentativa de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Lagoa Vermelha, n°1657 - **Setor 45 na Quadra 0260 Lote 029+ –** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, enviar fotos desta Notificação e do local limpo e seco para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o whatsapp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 5857.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:1095AF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°058/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Federal n°6514/2008, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO n°058/2021, que retornou ao remetente pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, PELA EMISSÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA NÃO LICENIADA na RS786 s/n° (em frente ao n°45 e A.J. Maciel Poste), Nova Nordeste, Imbé, RS, com multa no valor total de R$2.801,93 (dois mil oitocentos e um reais e noventa e três centavos). Informamos que o Autuado deverá, dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar VulnerabilidadeEconômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:AD005987

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°048/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n° 6514/2008, Decreto Municipal n°2479/2013 e Lei Federal n°12651/2012, informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°048/2021,** pelo motivo de **CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, na Rua Tiarajú s/n°, esquina Av. Tupi – Setor 002 – Quadra 0066 – Lote 0002, Imara, Imbé, RS, com multa no valor de R$2.290,39 (dois mil duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos), o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativa de entrega ao destinatário em seu endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé. Informamos que o Autuado deverá, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação deste Auto de Infração no Edital: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **2**. Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), **no Protocolo** (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos

pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:ABB6423D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°229/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Sentença Judicial Nº96.00.03455-9/RS 01/07/2016 – 9ªVF – MPF, após o retorno da **Notificação Ambiental n°229/2021** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de DESCONHECIDO, após tentativa de entrega no endereço do Notificado, Notificação esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Herval, n°742 - **Setor 45 na Quadra 0217 Lote 0013 –** Centro – Imbé, RS, a **CESSAR IMEDIATAMENTE A EMISSÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS (esgoto) para área pública** em um PRAZO DE ATÉ 7(SETE) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Após a adequação e a destinação adequada dos resíduos líquidos, enviar fotos desta Notificação e do local limpo e seco para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o whatsapp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 5857.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:BC135622

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°014/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da **Notificação Ambiental n°014/2021** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, n°80, Setor 40 – Quadra 0049 – Lote 0005 – Sublote 001, Presidente – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista na Lei Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:B9C68418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 89/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348,neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME, inscrita no CNPJ n° 18.024.516/0001-31, com sede na Rua Coronel Serafim dos Anjos, 577, Bairro Teodsio, CEP: 98.160-000, na cidade de Capão do Leão/RS
Têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo 006/2021 ao contrato 89/2017, resolvem adita-lo para prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses a contar de 24/12/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

VALOR DO CONTRATO: RS 22.995,36
Data de assinatura: 24/12/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:66BC9BF6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 111/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: SAN MARINO ONIBUS E IMPLEMENTOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de um veículo novo 0km.

Com base na licitação modalidade
Pregão Eletrônico nº 18/2021. na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Processo 306/202, Edital nº 85/2021.

VALOR: R$ 355.100,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:91A17B32

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado.

Com base na licitação modalidade
Pregão Eletrônico nº. 18/2021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 85/2021, Processo nº 306/2021.

VALOR: R$ 11.273,94 (Onze mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D210CDB5

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 54/2021 PROCESSO Nº307 /2021 - EDITAL Nº 86/2021

Objeto - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 20, NENHUMA EMPRESA COMPARECEU NO CERTAME .

Independência, 27 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:84B8D6D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 059/2021**, referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO**, conforme Processo Administrativo nº 13963/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A3F8F4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 114/2021

Contratado**: BEDINOT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 11.473.835/0001-85
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 340/2018
Datado de 23/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1DBFBFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 116/2021

Contratado**: SIMONE AMARAL MICHELI - ME**
CNPJ: 12.454.157/0001-76
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 016/2012
Datado de 22/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0F4F7AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da comissão julgadora, Processo Licitatório de nº 14599/2021, **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 000/2021, referente ao PRÊMIO TRAJETÓRIAS CULTURAIS MANOELITO DE ORNELLAS** - Objetiva a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recurso transferidos pela União, para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o

inciso III do artº2 da Lei Federal Nº 14.017/2020, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, considerando que o processo transcorreu de forma regular, nos termos do edital supra, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO do resultado final com a listagem dos premiados, conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento nº 003/2021.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3D061F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 055/2021

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 055/2021
PROCESSO: 6.222/2021
FORNECEDOR : Fontana engenharia ltda
CNPJnº 40.152.678/0001-04
OBJETO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADO PARAEXECUÇÃO DE SONDAGEM DE PERCUSSÃODO LOTE 34 DA QUADRA 38NO MUNICÍPIODE MAQUINÉ.
Valorestimado de R$8.500,00(oitomile quinhentosreais)
Vigência:27/12/2021 a 26/03/2022
DISPENSA DE DE LICITAÇÃO nº 111/2021

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:FF8D70E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0886/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, a partir de 27 de Dezembro de 2021, conforme Processo Interno nº 0194/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:18D616D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0887/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora CATIANA ARTUZI, a partir de 27 de Dezembro de 2021, conforme Processo Interno nº 0196/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D50591A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0888/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora SÔNIA MARA ANACLETO RECH, a partir de 27 de Dezembro de 2021, conforme Processo Interno nº 0195/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3501995F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0889/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora GRASIELA WASKIEVICZ GUARNIERI, a partir de 27 de Dezembro de 2021, conforme Processo Interno nº 0283/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0A5DDD1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0890/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora JUCELIANE MIORANDO VALENTE, a partir de 27 de Dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, conforme processo interno nº 0287/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:485446DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0891/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde (isolamento Covid-19) que tem direito a Senhora TAMARA SOUZA RODRIGUES ROSSI, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de Dezembro 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:78D83C5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0892/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de pessoa da família que tem direito a Senhora MARIA SILVANA SCHULTZ AGAZZI, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de Dezembro de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:199FDC72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0893/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Dezembro 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F1B5081B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0894/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Engenheiro Civil, Senhor VINÍCIUS DUTRA FLORES para exercer a Fiscalização do Convênio de Infraestrutura Turística com a Secretaria Estadual do Turismo, que visa à execução de pavimentação asfáltica da Rua Domingos Saggiorato, saída de acesso à Barragem do Capingui, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9A606ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00**horas do dia**07/01/2021**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 52/2021,** para **a aquisição de ar condicionado.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 27 de dezembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:AE54208D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10:00**horas do dia**07/01/2021**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 52/2021,** para **a aquisição de piso cerâmico.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 27 de dezembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:966EE089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 054 - CONTRATOS

Pregão Presencial nº 054/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021. Objeto: Aquisição de Conjuntos Aluno, mesa e cadeira, Tam.6 para o Município de Morro Reuter. Contratado: **MOVESCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**. Valor: R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais). Vigência: O contrato terá vigência até 30 de junho de 2022. Data de assinatura: 15/12/2021.

Pregão Presencial nº 055/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2021. Objeto: Consulta cardiologia e exames de eletrocardiograma. Contratado: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Valor: R$ 106,00 (cento e seis reais) por consulta realizada e R$ 50,00 (cinquenta reais) por exame realizado. A previsão para a execução do presente instrumento contratual será de 120 (cento e vinte) consultas e 120 (cento e vinte) exames, perfazendo o valor global de até R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido em Lei. Data de assinatura: 15/12/2021.

Tomada de Preço nº 008/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021. Objeto: Pavimentação Rua do Paradouro - Etapa I. Contratado: **DOBIL ENGENHARIA LTDA**. Valor: R$ 250.052,13 (duzentos e cinquenta mil, cinquenta e dois reais e treze centavos) sendo R$ 227.365,35 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) relativos a material e R$ 22.686,78 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) relativos à mão de obra. Vigência: Os serviços objeto do Edital deverão ser executados em 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data de assinatura: 15/12/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D42A6B26

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 055 - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 040/2021. Contrato de Locação nº 116/2021. Objeto: Locação de imóvel não residencial, com a finalidade de manutenção do Núcleo de Atendimento Especializado – NAE de Morro Reuter. Locador: **SILBA KLEIN**. Valor: R$ 1.796,59 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensais, perfazendo a monta de R$ 21.559,08 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando a 48 (quarenta e oito) meses. Data de assinatura: 27/12/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:CE807DF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 333

SÚMULA CONTRATO Nº 333/2021
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DYNAMICA SOLUÇOES WEB LTDA.
CNPJ nº 19.576.309/0001-52
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do website oficial do município.

Valor Contratual R$ 2.340 (dois mil trezentos e quarenta reais)

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 837/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3313789B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1

SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2021 RETIFICAÇÃO
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 18.037.078/0001-46
Objeto: O objeto do presente termo de aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo de vencimento do contrato original que passa a ser dia 20/12/2021.

Onde se lê: "20/12/2021"
Leia-sê: "29/12/2021".
Vinculado ao contrato nº 260/2021.
Tomada Preço nº 10/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de dezembro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F2A3DD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO Nº 10/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUARTA ETAPA DO PRÉDIO QUE SERVIRÁ DE SEDE AO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/RS, neste ato representado por seu Presidente e Ordenador de Despesas, Vereador Ildo Maciel da Luz, nomeado e a TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA., tendo em vista o resultado da TOMADA DE PREÇO n. 01/2021, do Tipo Menor Preço, consoante e decidido no processo administrativo nº 008/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições constantes neste contrato.

O presente instrumento tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para realizar a construção da quarta etapa do prédio que servirá como sede do Poder Legislativo Municipal, a ser construído na Rua Valdemar Vicente da Costa, nº 271, Nova Santa Rita/RS, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Para execução do objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$1.311.801,50 (um milhão, trezentos e onze mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

Nova Santa Rita, 27 de dezembro de 2021.

ILDO MACIEL DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

Publicado por:
Andréia Lima Pires
Código Identificador:B4C69DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4180/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$-8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.843.0030.2.167– DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELH TUTELAR
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 70
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ - 100,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 276
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ - 500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 350
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ - 2.550,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.088 – MANUT., CONS., AMPL. E CONST. DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES.
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta 224
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 3.800,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.165 – MANUT. DA POLÍTICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Recurso: 1251 - Auxílio Financeiro da União de Ações para Enfrentamento COVID 19 - LC 173/2020 – Assist. Social
Conta: 2426

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ - 1.100,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 254
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 3.050,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.1.003 – AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 25
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....R$ - 100,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ - 3.800,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
Recurso: 1250 – Incremento Temporário - COVID 19
Conta: 3442
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.100,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0C9003D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4181/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pela alínea "c" do inciso "I" do Art. 7º da Lei 2268/2021, de 22 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com a alínea "c" do inciso "I", do art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – no valor de R$ 1.130,00 (Um Mil, cento e trinta Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4090 - PSF
Conta: **545**
Elem. Desp: **3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**.....**R$ - 1.130,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser verificado no exercício proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4090	PSF	R$-1.130,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ -1.130,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7C9278B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4184/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – VRM – PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, **Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 148, da Lei Municipal nº333/2001, de 28 de dezembro de 2001** e alteração introduzida pela **Lei Municipal N°349/2002, de 05 de março de 2002**;
D E C R E T A:
Art. 1° - O **Valor de Referência Municipal - VRM,** para o **Exercício** de **2022,** de acordo com o **Art. 148**, do **Código Tributário Municipal, Instituído pela Lei Municipal N°333/2001, de 28 de dezembro de 2001 e alteração introduzida pela Lei Municipal N°349/2002, de 05 de março de 2002**, é fixado em **R$-67,36 (SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, sendo aplicado a **variação** do **IPCA** dos **últimos doze meses (Dez/2020 à Nov/2021)** que foi de **10,7358% (DEZ INTEIROS E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO)**.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2605E07A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4185/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FIXA O PERCENTUAL PARA A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES DO IPTU, CONSTANTE DO ANEXO VII, DA LEI MUNICIPAL N°333/2001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Parágrafo Único, do Art. 9°, da Lei Municipal nº333/2001, de 28 de dezembro de 2001**;
D E C R E T A:
Art. 1° - Os Valores fixados na **Tabela de Valores Genéricos de Terrenos, na Planta de Valores Genéricos de Edificações e na Planta de Valores Genéricos da Gleba**, constante do **Anexo VII, da Lei Municipal N°333/2001, de 28 de dezembro de 2001**, fica atualizada pela correção da variação do **IPCA** dos últimos doze meses (Dez/2020 à Nov/2021), em **10,7385% (SETE INTEIROS E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO DECIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO)**, para o **Exercício de 2022,** de conformidade com o **Parágrafo Único,** do **Art. 9° da Lei Municipal N°333/2001, de 28 de dezembro de 2001.**

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de dezembro de 2021

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C0D3D4F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4182/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$-9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 40 – ASPS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ - 1.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 178
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 3.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.088 – MANUT., CONS., AMPL. E CONST. DE BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES.
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta 224
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.400,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 40 – ASPS
Conta: 603
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.000,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 139
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ - 3.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 181
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 5.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7BFCA415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 63/2021. FIRMADO EM 27/12/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** COMPOR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; **Objeto:** Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** se obriga a executar as obras de execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incendio – PPCI – EMEF Teofilo Teodoro Streck **Valor contratado:** R$ 94.468,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais); **Valor contratado** R$ 113.343,30 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos), **Pagamento:** ocorrendo no prazo de **10 dias úteis**, condicionado a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura, devidamente regularizada em seus aspectos fiscais e formais; **Vigência:** 60 dias a contar da assinatura do contrato **Elemento de Despesa**: 4.4.90.51.00.00.00;

Projeto/Atividade: 2.053 e 2.054; **Fonte de Recurso**: 31 - FUNDEB
Amparo Legal: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D127C3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 216/2021
EMENTA: Prorroga a vigência da Lei Municipal n.º 6.161, de 19 de fevereiro de 2019.
DATA: 22/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C4472758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 217/2021
EMENTA: Prorroga a vigência da Lei Municipal n.º 6.011, de 06 de março de 2018.
DATA: 22/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:88A9F29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 218/2021
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.364, de 27 de janeiro de 2020.
DATA: 22/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:70479902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15.2021: Contratação de empresa para realização de serviços de consultas de Médico Neurologista, destinados aos usuários do Centro de Atendimento Integrado a Saúde do Educando – CAISE do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 28 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BF4B297F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº16.2021: Contratação de empresa para realização de serviços de consultas de Fonoaudiologo, Psicopedagogo e Terapeuta Ocupacional, destinados aos usuários do Centro de Atendimento Integrado a Saúde do Educando – CAISE do município de Osório-RS, com inscrições a contar da publicação, devendo a documentação ser protocolada para o Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 28 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:989DC735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº32.2021: Contratação de empresa para reformas e ampliações residenciais, em Osório-RS, no dia 13.01.2022, às 10 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 28 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DB5C16A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial de n° 032/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo humano. Abertura: 10 de janeiro de 2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.
OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:3D2CA820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2341 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art 1º Fica estabelecido "ponto facultativo" dia **23 de dezembro de 2021**, **no turno da tarde,** às Secretarias de Administração e Assuntos Jurídicos, Finanças e Orçamento e Gabinete do Prefeito.
Art 2º A compensação do horário referente ao ponto facultativo, fica a cargo de cada Secretaria Municipal.
Parágrafo único: Deverá os Secretários Municipais, após formalizar a compensação de horário, comunicar por escrito o departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em 23 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração
e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2F43A26C

GABINETE DO PREFEITO
2344 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Define expediente interno nos Órgãos que funcionam nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando, o início do ano de 2022 e a necessidade de avaliação orçamentária e financeira para planejamento das demandas de todas as secretarias, bem como planejamento inicial de suas compras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido que nos dias **03 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2022**, o expediente será interno nos Órgãos que funcionam nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal, quais sejam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos e Gabinete do Prefeito.

PARAGRAFO ÚNICO: **o Gabinete do Prefeito funcionará aberto ao público**.

Art. 2º - Os Atos Administrativos realizados durante o período definido no artigo anterior, serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, no endereço eletrônico https://www.pedrasaltas.rs.gov.br, em observância ao Princípio da Publicidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 27 de dezembro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:EF57A5A0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 84/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Cristiane Luz
Modalidade: Dispensa 1010/2021
Objeto Contratação da empresa acima nominada para serviço de Pintura do Posto de Saúde – São Diogo
Contrato 84/2021
Valor: R$ 4.972,57 (quatro mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 22/12/2021 a 21/02/2022.
Dotação 449051910000

Pedras Altas, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:51E51C21

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Uvel Pelotas
OBJETO: Serviço e peças para Manutenção do Veículo Spin Jat8g70, Referente a Revisão De 40.000 Km.
VALOR: R$ 1.330,70(Um mil, trezentos e trinta reais, setenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 1052/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 27 de dezembro de 2021.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:339612A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 85/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Reiguiner Ritta de Melo
Modalidade dispensa por limite nº 1026/2021
Objeto Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de sonorização e iluminação
Contrato 85/2021
Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Vigência 22/12/2021 a 31/12/2021.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5A0695E6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 86/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado DIÉLLEN TEIXEIRA GODOI SOARES – ME
Modalidade dispensa por limite nº 1031
Objeto Contratação da empresa acima nominada visando a locação de 01 (uma) estrutura piramidal de 10m x 10m, com 04 (quatro) fechamentos laterais, para a realização do evento de encerramento dos servidores públicos municipais
Contrato 86/2021
Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Vigência 27/12/2021 a 31/12/2021.
Dotação 33.90.39.22.00.00

Pedras Altas, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7B4C092D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.895 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 86/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, Processo Confecção de Contrato 65/2021 (Sistema 1doc).
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 86/2021, decorrentes da Dispensa 1031/2021, cujo objeto é a Contratação da empresa acima nominada visando a locação de 01 (uma) estrutura piramidal de 10m x 10m, com 04 (quatro) fechamentos laterais, para a realização do evento de encerramento dos servidores públicos municipais, a contar de 27 de dezembro de 2021.
Titular: Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula nº 680-7
Suplente: Cilene Tardiz da Silva, matrícula n.º 973-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 86/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 86/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7CBBEF70

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.893 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 85/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, Processo Confecção de Contrato 64/2021 (Sistema 1doc).
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 85/2021, decorrente da Dispensa de 1026/2021, cujo objeto é Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para realização da festa de encerramento dos servidores públicos municipais.
Titular: Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula nº 680-7
Suplente: Cilene Tardiz da Silva, matricula n.º 973-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 85/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº85/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7C1106A5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 87/2021

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado AMAURI ALENCAR DA ROSA
Modalidade dispensa por limite nº 1045/2021
Objeto Contratação da empresa acima nominada para prestação de serviços de 04 (quatro) horas de animação musical (Banda Recanto) da festa de encerramento dos servidores públicos municipais
Contrato 87/2021
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais
Vigência 27/12/2021 a 31/12/2021.
Dotação 339039220000

Pedras Altas, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:3F78DD88

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.896 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 87/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, Processo Confecção de Contrato 66/2021 (Sistema 1doc).
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 87/2021, decorrente da Dispensa de 1045/2021, cujo objeto é Contratação da empresa acima nominada a prestação de serviços de 04 (quatro) horas de animação musical (Banda Recanto) da festa de encerramento dos servidores públicos municipais a contar de 27 de dezembro de 2021.
Titular: Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula nº 680-7
Suplente: Cilene Tardiz da Silva, matricula n.º 973-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 87/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº87/2021.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:422118AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 765/2021

Decreto Legislativo nº 765

DÁ O NOME DO MÉDICO JOSÉ LUIZ POZO RAYMUNDO À RUA J DO LOTEAMENTO DOMINGOS DE ALMEIDA DO BAIRRO AREAL DA CIDADE DE PELOTAS/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1° Atribui o nome do médico José Luiz Pozo Raymundo à Rua Um do Loteamento Domingos de Almeida, do bairro Areal da cidade de Pelotas/RS.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de dezembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR BONOW
1ª Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:A98173EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 766/2021

Decreto Legislativo nº 766

DÁ DO NOME DO SR. RICARDO PEDRO KLEIN À PISTA DE CAMINHADA QUE SE LOCALIZA NA AVENIDA DOM JOAQUIM, NO BAIRRO TRÊS VENDAS, NA CIDADE DE PELOTAS/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1° Atribui o nome do Sr. Ricardo Pedro Klein à pista de caminhada que se localiza na Avenida Dom Joaquim, no Bairro Três Vendas, na Cidade de Pelotas.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de dezembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR BONOW
1ª Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:3345FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação na modalidade pregão eletrônico:

PE Nº 220/2021 – SMED, aquisição de veículo zero km tipo pick up. Nova data de Abertura: 10h do dia 28/12/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C5313100

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que SUSPENDEU a abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:
RP PE Nº 221/2021 – SMED, aquisição de pneus III, cuja data de abertura seria: 11h do dia 30/12/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de dezembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0EC5C0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 341/2021 – REPOSIÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA EDITAL DE ABERTURA 109/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA em **28/12/2021,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 25 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Telefonista Auxiliar de Regulação Médica**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/12/2021 A 03/01/2022	
Função	**TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**
Classificação	**CandidatA**
22º	MONIQUE REIS CORREA

O **prazo para a contratação** se encerra em **16 de janeiro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de dezembro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:03DE65C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 15/2021 (Iluminação em LED - Passarela Viação Férrea e Rua Santa Clara) – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede de Iluminação em LED na Passarela Viação Férrea e na Rua Santa Clara, no município de Pelotas/RS**.** DATA E HORA DA ABERTURA: **06 de janeiro de 2022, às 10:30hs**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

VINICIUS PIRES FERREIRA,
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:60058BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2164/2021

LEI N. 2164/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini -APAE

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini -APAE, com o objetivo de estabelecer ações para viabilizar o atendimento nas seguintes áreas: Fonoaudiologia, Neurologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, avaliação multiprofissional, atendimento individual/grupal para pacientes com deficiência limítrofes e exame de encefalograma.
Art. 2º. Será repassado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini -APAE, no período de janeiro a dezembro de 2022, em 06 (seis) parcelas mensais de até R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), totalizando um valor de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Parágrafo único. Caso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini – APAE não alcance a meta estabelecida no plano de trabalho, será descontado o valor proporcional aos serviços e procedimento não realizados.
Art. 3º.O pagamento será efetuado no mês subsequente à realização do serviço, mediante prestação de contas.
Parágrafo único. O Plano de Trabalho do Convênio anexo é parte integrante desta Lei.
Art. 4º.O presente convênio poderá ser renovado através de aditivo, mediante interesse das partes.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F7923335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2163/2021

LEI N. 2163/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, com o objetivo de estabelecer ações para viabilizar as seguintes atividades, conforme convênio 001/2022 anexo:
- Urgência e Emergência;
- Consultas Especializadas e Procedimentos;
- Exames de Apoio e Diagnóstico;
- Bloco Ambulatorial.

Art. 2º - Será repassado ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, 12 (doze) parcelas mensais de R$ 238.700,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos reais), totalizando um valor anual de R$ 2.864.400,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Art. 3º - O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a realização dos serviços/procedimentos, mediante prestação de contas por parte do Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini à Comissão competente.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho do convênio está anexo e faz parte integrante desta Lei.
Art. 4º - O convênio poderá ser renovado através de aditivo, mediante interesse entre as partes.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde das fontes 4170, 4501 e 40.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5402958C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2165

LEI N. 2165/2021

Autoriza o Município de Piratini a firmar convênio para prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Município de Piratini autorizado a firmar Convênio para prestação de mútua colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, que tem objeto a prestação pelo Município de Piratini de auxílio ao Cartório Eleitoral e possibilitar a realização de eleições.
Parágrafo Único: O convênio anexo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:930E793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2162/2021

LEI N. 2162/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2021 (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2021, crédito especial no valor de R$ 15.152,50 (quinze mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

04.01.04.1220009.2006 – Manutenção dos Serviços
4.0.0.0.00.00.00 -DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.40.00.00.00.- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.4.40.41.00.00-CONTRIBUIÇÕES
4.4.40.41.39.00 -Transferências a Municípios do Estado do Rio Grande do Sul R$15.152,50
TOTAL..... R$15.152,50

Art. 2º - Como cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos da seguinte rubrica:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$15.152,50

TOTAL..... R$15.152,50
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:373AFC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2154/2021

LEI N. 2154/2021

Concede a Leader Garcia da Rosa a honraria Brasão do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° É concedido a Leader Garcia da Rosa a honraria Brasão do Município de Piratini.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D7D3B729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2153/2021

LEI N. 2153/2021

Concede uma placa de homenagem à senhora Genoveva Turski de Ávila – In Memorian.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1° É concedido Título de Cidadão Piratiniense à Sr.ª Genoveva Turski de Ávila - In Memorian.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:89BA7DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO , 271 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Munícipio de Piratini, para o Exercício de 2021 (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei n.2162, de 22 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Abrir o seguinte Crédito Especial:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

04.01.04.1220009.2006 – Manutenção dos Serviços
4.0.0.0.00.00.00 -DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.40.00.00.00.- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
4.4.40.41.00.00-CONTRIBUIÇÕES
4.4.40.41.39.00 -Transferências a Municípios do Estado do Rio Grande do Sul R$15.152,50
TOTAL..... R$15.152,50

Art. 2º - Como cobertura deste Crédito Especial, serão deduzidos os recursos da seguinte rubrica:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$15.152,50

TOTAL..... R$15.152,50
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DD9FCDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 267 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga o Decreto n° 109/2020, que Designa Servidores Municipais para Comissão Permanente de Fiscalização de Esgoto Doméstico do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo n°922/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 109/2020, que Designa Servidores Municipais para Comissão Permanente de Fiscalização de Esgoto Doméstico do Município de Piratini
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:ABB86AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 266 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N.266, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n. 2071 de 21 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, a seguinte dotação do orçamento vigente, da Câmara Municipal de Vereadores, no valor total de R$18.000,00.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:AD34A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 265 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N.265, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova Unificação e fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°223/2020,
Considerando as alterações no memorial e planta aprovada,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a unificação e fracionamento de Propriedade de Patrick de Souza Sandi e Elisangela Morais Pereira, situado na Rua Paulo D'Avila Pinheiro, n°352, Piratini/RS, Registro imóvel matrículas n°11057 e 11058, CRI de Piratini, assim descritos:

Situação Inicial:
Lote A : Lote urbano, sem benfeitorias, sob nº 02, com área superficial de 177,77 m² (cento e setenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), com situação na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, nesta cidade, lado indefinido e distante 59,00 metros da esquina com a Rua Adão Amaral, tendo as seguintes metragens e confrontações: ao noroeste, onde faz frente, em 5,40 metros, com a Rua Paulo d'Ávila Pinheiro; com 92° ao nordeste em 25,00 metros, com Ritali Guidotti dos Santos; com 90° ao sudeste, em 9,00 metros com Edevar Ferreira da Silva; com 104° ao sudoeste, em 9,50 metros com a firma Tanagro S/A; com 75° ao noroeste, em 5,90 metros com Patrick de Souza Sandi; e com 270°, ao sudoeste em 16,00 metros, ainda com imóvel de Patrick de Souza Sandi, encerrando assim o caminhamento em 90°, não tendo quarteirão delimitado.
Lote B:
Matrícula 11.057
Lote urbano, com benfeitorias, sob nº 01, com área superficial de 127,33 m² (cento e vinte e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), com situação na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, nesta cidade , lado indefinido e distante 64,40 metros da esquina com a Rua Adão Amaral, tendo as seguintes metragens e confrontações: ao noroeste, em 10,00 metros, onde faz frente, com a Rua Paulo d'Ávila Pinheiro; com 90° ao nordeste, com 16,00 metros, com Mateus de Souza Sandi e Dione de Souza Sandi; com 88° ao sudeste, onde faz fundos, em 5,90 metros com Mateus de Souza Sandi e Dioni de Souza Sandi; com 107° ao sudoeste, em 16,50 metros com a firma Tanagro

S/A, encerrando assim o caminhamentos em 76°, não tendo quarteirão delimitado.

Unificação:
Lote A + Lote B – Área Total 305,10m²
Matrícula 11.058 e 11.057
Lote urbano, com benfeitorias, com área superficial de 305,10 m² (trezentos e cinco metros com dez decímetros quadrados), com situação na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, nesta cidade , lado indefinido e distante 59,00 metros da esquina com a Rua Adão Amaral, tendo as seguintes metragens e confrontações: ao noroeste, em uma linha irregular de 178º, onde faz frente, em 15,40 metros, com a Rua Paulo d'Ávila Pinheiro, seguindo o caminhamento, com 92º, ao Nordeste em 25,00 metros, com Ritali Guidotti dos Santos; com 90º, ao Sudeste, em 9,00 metros com Edevar Ferreira da Silva; com 104º, ao Sudoeste, em 26,00 metros com a firma Tanagro S/A, finalizando o caminhamento com 76º com a linha de frente do terreno, não tendo quarteirão delimitado.
Situação Pretendida:
Lote A:
Matrícula 11.058
Lote urbano, com área superficial de 177,77 m² (cento e setenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitoria, com situação na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, nesta cidade, lado indefinido e distante 59,00 metros da esquina com a Rua Adão Amaral, tendo as seguintes metragens e confrontações: ao Noroeste, onde faz frente em 4,93 metros com a Rua Paulo d'Ávila Pinheiro, seguindo o caminhamento, com 92º, ao Nordeste em 25,00 metros, com Ritali Guidotti dos Santos ; com 90º, ao Sudeste, em 9,00 metros com Edevar Ferreira da Silva; com 104º, ao Suodeste, em 7,58 metros com a firma Tanagro S/A; com 77º, ao Noroeste, em 3,12 metros com Patrick de Souza Sandi; com 270º, ao Sudoeste em 6,13 metros, com Patrick de Souza Sandi; com 90º, ao Noroeste, em 2,78 metros, com Patrick de Souza Sandi; com 270º, ao Sudoeste, em 11,66 metros, com Patrick de Souza Sandi; fechando assim o caminhamento com 88º com linha frontal do terreno, não tendo quarteirão delimitado.
Lote B:
Matrícula 11.057
Lote urbano, sob nº 01, com área superficial de 127,33 m² (cento e vinte e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), com benfeitorias, uma construção em alvenaria com área de 48,00 m², com situação na Rua Paulo D'Ávila Pinheiro, nesta cidade , lado indefinido e distante 63,93 metros da esquina com a Rua Adão Amaral, tendo as seguintes metragens e confrontações: ao Noroeste, em 10,47 metros, onde faz frente, com a Rua Paulo d'Ávila Pinheiro, seguindo o caminhamento, com 90º, ao Nordeste, em 11,66 metros, com Patrick de Souza Sandi; com 90º, ao Sudeste, em 2,78 metros com Patrick de Souza Sandi; com 270º, ao Nordeste em 6,13 metros, com Patrick de Souza Sandi; com 90º, ao Sudeste em 3,12 metros com Patrick de Souza Sandi; com 103º, ao Sudoeste, em 18,42 metros com a firma Tanagro S/A, fechando assim o caminhamento com 76º, não tendo quarteirão delimitado.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°084, de 29 de março de 2021.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:57C2FB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público a **1ª Retificação** do edital do **Pregão Eletrônico nº 71/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA UNIFICADA BASEADO EM SERVIDOR IP CLOUDTELEPHONE**, alterando a data de realização do mesmo para a partir a das **09:00h** do dia **11/01/2022** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Acrescenta-se os subitens **17.2** e **17.3** na cláusula **17** e modifica-se o Anexo IV – Termo de Referência do edital, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 27 de dezembro de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:C4587A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 314/2021
EXTRATO DE HOMOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Riozinho/RS homologa o presente processo, importando ao mesmo os seguintes valores:
I– Lotação da Localidade de Chuvisqueiro para o centro e vice-versa**:R$ 23,94**(vinte e três reais e noventa e quatro centavos);
II– Lotação da Localidade Km 60 para o centro e vice-versa**:R$14,73**(quatorze reais e setenta e três centavos);
III-Lotação da Localidade de Sampaio Ribeiro para o centro e vice-versa**:R$ 14,73**(quatorze reais e setenta e três centavos);
IV-Lotação da Localidade de Santa Barbara para o centro e vice-versa**:R$ 33,15**(trinta e três reais e quinze centavos);que objetiva apermissões para exploração deServiço de Transporte Coletivo – Tipo Lotação para transporte de passageiros. Vencedora do Certame: - OTI EMPREITADAS LTDA. Riozinho, 27 de dezembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D0795B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 014/2021

Inexigibilidade 014/2021; Contrato 307/2021. Objeto: prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. Valor total: R$ 36.000,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F190694A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS
ADITIVO Nº 138/2021 – Contrato Administrativo nº 143/2021
Objeto: Alteração dos valores pagos a empresa.
CONTRATADA: CENTRO DE MÚSICA LTDA
ADITIVO Nº 139/2021 – Contrato Administrativo nº 199/2021
Objeto: Alteração dos valores pagos a empresa.
CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS
ADITIVO Nº 140/2021 – Contrato Administrativo nº 160/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: SESC CARAZINHO

CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 212/2021 – Processo Licitatório n° 047/2021 –
Pregão Presencial n° 002/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de um conjunto de
sistema informatizado de gestão pública municipal, usando SGBD-Sistema
Gerenciador de Banco de Dados.
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 213/2021 – Processo Seletivo nº 019/2021 –
Lei Municipal nº 5079/2021
Objeto: Contratação de funcionário na função de Médica Veterinária por vinte horas
semanais.
CONTRATADA: 011.696.730-74
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2021 – Processo Licitatório n° 054/2021 –
Pregão Presencial n° 005/2021
Objeto: Contratação de empresa jornalística de grande circulação local para publicação
de atos oficiais e demais matérias de interesse público.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MINUANO LTDA

DECRETOS
DECRETO Nº 5.145/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar
autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.151/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar
autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.152/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar
autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.157/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar
autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.

DECRETO Nº 5.159/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar
autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.160/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial,
autorizado pela Lei 5.084/2021.
DECRETO Nº 5.161/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial,
autorizado pela Lei 5.085/2021.
DECRETO Nº 5.162/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar
autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.163/2021 - Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito
Suplementar, autorizado pela Lei nº 5093/2021.
DECRETO Nº 5.164/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar
autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.165/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar
autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.166/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial
autorizado pela Lei n.º 5091/2021.
DECRETO Nº 5.167/2021 - Extingue a instituição Escola Municipal Joaquim de
Moura, e dá outras providencias.
DECRETO Nº 5.168/2021 - Estabelece o Valor de Referência Municipal - VRM para o
exercício de 2022 e revoga o Decreto nº 5.013/2020, de 22 de dezembro.
DECRETO Nº 5.169/2021 - Estabelece a atualização monetária no exercício de 2022,
para os valores unitários do metro quadrado dos terrenos urbanos.
DECRETO Nº 5.170/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar
autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.
DECRETO Nº 5.171/2021 - Declara Ponto Facultativo no Serviço Público do
Município de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.173/2021 - Altera o valor do Auxílio Alimentação estabelecido pela
Lei n.º 2.542/2005, de 10 de agosto, e alterações, conforme especifica e dá outras
providências.

LEIS
LEI Nº 5.084/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 5.085/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 5.086/2021 - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.076/2021 de 09 de
novembro, e dá outras providências.
LEI Nº 5.087/2021 - Altera o “caput” do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.542/2005 de
10 de agosto, e dá outras providências.
LEI Nº 5.088/2021 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara
do Sul para o exercício de 2022.
LEI Nº 5.089/2021 - Autoriza a desafetação de parte do arruamento, remembramento e
desmembramento de Lotes Urbanos, e dá outras providências.
LEI Nº 5.090/2021 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração
Pública Municipal de Santa Bárbara do Sul e dá outras providências.
LEI Nº 5.091/2021 - Autoriza o Município de Santa Bárbara do Sul a abrir crédito
especial e celebrar convênio para repassar auxílio financeiro ao Hospital Santa Bárbara
Beneficente e dá outras providências.
LEI Nº 5.092/2021 - Cria os Parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº
1.051/1989 de 21 de julho, e dá outras providências.
LEI Nº 5.093/2021 - Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Suplementar, que
especifica.
LEI Nº 5.094/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.
LEI Nº 5.095/2021 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal 2.332/2002, de
27 de dezembro – Código Tributário Municipal e dá outras providências.
LEI Nº 5.096/2021 - Institui o Dia Municipal do TROPEIRO e dá outras providências.
LEI Nº 5.097/2021 - Altera a Lei n.º 2.081/2001, de 12 de fevereiro, no que se refere
aos vencimentos no Quadro de Pessoal Efetivo e cargos em comissão no âmbito do
poder Executivo Municipal e dá outras providências.
LEI Nº 5.098/2021 - Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) Enfermeiros por
40 horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.099/2021 - Altera o “caput” do artigo 55 e cria o §4º do art. 56 da Lei
Municipal nº 2065/2001 de 16 de janeiro, e dá outras providências.

LEI Nº 5.100/2021 - Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição
inflacionária pelo IPCA, nas remunerações dos servidores ativos, inativos e cargos em
comissão do Poder Executivo e autarquia (IMPAS).
LEI Nº 5.101/2021 - Autoriza a contratação temporária de 01 (um) TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme especifica e dá outras providências.
LEI Nº 5.102/2021 - Autoriza o Poder Legislativo a conceder a reposição inflacionária
pelo IPCA, nas remunerações dos servidores ativos, inativos, conforme especifica.
LEI Nº 5.103/2021 - Autoriza o Poder Executivo a conceder a Reposição Inflacionária
pelo IPCA, nas remunerações dos agentes políticos de Santa Bárbara do Sul, conforme
especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:8D7F8ED5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 311/2021.

PORTARIA N° 311/2021

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A PROFESSORA MUNICIPAL.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo Mem. Int. Smecd n° 266/2021, resolve conceder, como de fato CONCEDE, Mudança do nível I para o Nível II do quadro efetivo do magistério público municipal, a Professora Municipal **MARCELA MARTINS NUNES**, matrícula Funcional nº 4413, a contar de 01 de Janeiro de 2022, conforme Artigo 18º da Lei Municipal nº 3181/08.
Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de dezembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9CFD1BAE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N° 312/2021.

PORTARIA N° 312/2021

REVOGA PORTARIA 057/21 QUE CONCEDIA FG A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais REVOGA PORTARIA 057/2021 QUE CONCEDIA ao Servidor Municipal SÉRGIO ROSA SCHUTZ, Técnico em Informática, matrícula funcional n.º 4362, Função Gratificada – FG, no percentual de 30%, para exercer as funções de assessoramento a rede de tecnologia de todas as unidades de saúde, bem como gestão dos equipamentos de informática e o desenvolvimento de programas para monitoramento dos indicadores de resultados do SUS, retroativo a data da Portaria 294/2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de dezembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:95E9BCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.392 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo no turno da manhã do dia 31 de dezembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que no dia 31 de dezembro o expediente é das 08:00 as 12:00, sendo facultativo o turno da tarde, conforme determina Lei Municipal N° 1082/99;
Considerando que o dia 31 de dezembro, será em uma sexta-feira;
Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todos os setores da administração pública municipal no dia **31 de dezembro de 2021**.
Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.
Art. 3º - As horas não trabalhadas no dia 31 de dezembro, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD2FF601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.390 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FIXA O VALOR DA UMR (UNIDADE MUNICIPAL DE REFERÊNCIA) PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com autorizações contidas na Lei 420/89.

DECRETA:

Art. 1º - É fixado, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal o valor para a **UMR (Unidade Municipal de Referência)** em **R$ 298,97** (Duzentos e noventa e oito com noventa e sete centavos) para o exercício de 2022, levando em consideração o valor de R$ **269,98** (duzentos e sessenta e nove com noventa e oito centavos) fixados pelo Decreto 3.239 de 22 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021, acrescidos da variação do IPCA de dezembro de 2020 a novembro de 2021 no percentual de 10,74% (dez com setenta e quatro por cento).

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0AC67AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.391 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

FIXA A TABELA DE VALORES DO M2 PARA OS SETORES, ZONAS FISCAIS, CONSTRUÇÕES E DESCONTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com autorizações contidas na Lei 420/89 e Lei 1.323/2001.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados valores e desconto para o IPTU do exercício de 2022, tendo por base a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), de dezembro de 2020 a novembro de 2021 no percentual de 10,74 % (dez com setenta e quatro por cento) aplicados sobre os valores estabelecidos para o exercício de 2022, fixado pelo Decreto nº 3.240 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam estabelecido os valores por m2 para os setores e zonas fiscais de acordo com a tabela abaixo:

SETOR FISCAL (Nº ZONA FISCAL)	VALOR POR M2
1	R$ 124,98
2	R$ 103,28
3	R$ 81,63
4	R$ 68,26
5	R$ 59,84

Art. 3º - Ficam estabelecidos os valores por m2 para determinar o valor venal das construções, de acordo com a tabela abaixo**:**

CÓDIGO SISTEMA	TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2
86	Fábrica	R$ 701,02
87	Casa	R$ 436,49
31	Apartamento	R$ 436,49
15	Loja	R$ 436,49
66	Galpão	R$ 217,00
74	Telheiro	R$ 217,00

Art. 4º - Fica estabelecido desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento em cota única até 31 de março de 2022.

Art. 5º - Fica estabelecido que o IPTU possa ser parcelado em até 10 (dez) parcelas, desde que a parcela não fique inferior a 15% da UMR, vencendo-se a primeira parcela em 31.03.2022.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39EB4A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 862/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS**, Matrícula **3687-0**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **01.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D1D4C7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 863/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES**, Matrícula **2878-9**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **01.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4D2F2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 864/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES PEGORARO**, Matrícula **726-9**, Psicólogo, Classe A, Padrão 20, de **03.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14C4F9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 865/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **THAIS DE SENA TEIXEIRA**, Matrícula **3287-5**, Fonoaudióloga, Classe A, Padrão 20, de **03.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:88F5891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 866/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS**, Matrícula **2657-3**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **03.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:78977707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 867/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o Servidor **TARSIO ROCHEMBACH**, Matrícula **2941-6,** Odontologo, Classe A, Padrão 20, de **03.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8CB4E494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 868/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, Matrícula **3720-6,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **03.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C48680B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 869/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **LETICIA MOZZAQUATRO**, Matrícula **3183-6,** Farmacêutico, Classe A, Padrão 20, de **03.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7FE43FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 870/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALES**, Matrícula **2293-4,** Assistente Social, Classe A, Padrão 20, de **03.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8A1D95F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 871/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o Servidor **JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES**, Matrícula **3203-4,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **03.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C97140E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 872/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA**, Matrícula **3662-5,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **01.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E3E2D5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 873/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO**, Matrícula **3683-8,** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, de **01.01.2022 a 31.12.2022,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 40 (quarenta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:12D9248B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1399, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

O Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.
Art. 2º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo da Câmara de Sant'Ana do Livramento:
I- oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento suporte e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II -promover a realização de cursos de capacitação aos vereadores e assessores parlamentares no decorrer da Legislatura;
III -oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV- qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V- desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI -desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII-estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII -planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX- integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, Estaduais e Federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos presenciais e/ou à distância, além da realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;
X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos presenciais e/ou à distância;
XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e outras instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII -desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Sant'Ana do Livramento;
XIII - manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira, além de estruturar de forma digital o acervo presente;
XIV - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.
Art. 3º A Escola do Legislativo da Câmara de Sant'Ana do Livramento é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.
Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.
Art. 4º A Escola do Legislativo da Câmara de Sant'Ana do Livramento tem a seguinte estrutura organizacional:
I- Presidência;
II-Direção Geral;
III-Coordenação Pedagógica;
IV-Coordenação de Projetos;
§ 1º As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:
I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II- Direção Geral: pelo Diretor Geral da Câmara Municipal;
III- Coordenação Pedagógica: por servidor da Câmara Municipal de caráter efetivo designado pela livre indicação da Direção Geral. Ademais, deverá preencher os requisitos a seguir:
a) Escolaridade: ensino superior completo;
b)Disponibilidade de horários conforme necessidade da prestação de serviços.
IV- Coordenação de Projetos: por servidor da Câmara Municipal designado pela Direção Geral;
§ 2º As atribuições, conforme estrutura organizacional proposta no caput anterior deste artigo serão, respectivamente:
I- Presidência: representar a Escola junto à Mesa Diretora e entidades externas; assinar certificados; prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola; assinar a correspondência oficial; recrutar professores, instrutores, palestrantes e conferencistas; cumprir e fazer cumprir os termos desta Resolução.
II- Direção: representar a Escola junto à Administração da Câmara Municipal; analisar e autorizar as atividades da Escola e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento; administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária; orientar e aprovar os trabalhos das Coordenadorias; assinar certificados e expedientes; recrutar professores, instrutores, palestrantes e conferencistas; assinar a correspondência oficial.
III-Coordenação Pedagógica: observar o desenvolvimento pedagógico dos servidores no término de cada curso; acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos servidores após cada ação educacional realizada; incentivar o trabalho interdisciplinar com projetos, viabilizando meios para os mesmos; planejar e executar, em conjunto com a direção e Coordenação de Projetos, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola; coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a direção e Coordenação de Projetos, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas; submeter à aprovação da direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas; desenvolver outras atividades inerentes ao cargo;
IV- Coordenação de Projetos: mapear e direcionar o processo de trabalho da equipe; criar e executar novos Processos e Projetos de âmbito interno, visando melhorar o desempenho do fluxo funcional dos trabalhos; analisar e gerenciar pessoas e equipes, estabelecendo metas a serem alcançadas; idealizar e executar produções culturais voltadas às temáticas propostas pela escola; planificar estratégias de comunicação institucional, bem como promover ações de marketing e propaganda; desenvolver e executar metodologias de gestão de projetos para aplicação interna e/ou externa; planejar e executar, em conjunto com a direção, cursos e programas a serem oferecidos pela Escola; coordenar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a direção, o desenvolvimento de cursos, programas e o desempenho dos

instrutores, professores e conferencistas; submeter à aprovação da direção os nomes de instrutores, professores e conferencistas; desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.
Art. 5º A Mesa Diretora, no prazo de noventa dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Sant'Ana do Livramento.
I - Fica designado o Sr. Agustins. Argiles como Patrono da Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.
Art. 6º Se for de interesse da Escola do Legislativo da Câmara de Sant'Ana do Livramento a mesma integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 7º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 23 de dezembro de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente

DAGBERTO CEZARINO DOS REIS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B2FCF992

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, QUE ELEGE A MESA DIRETORA PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS.
No vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas e quinze minutos, no Plenário João Belchior Goulart, da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento/RS, o Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente, junto dos demais membros da atual Mesa Diretora, gestão 2021, deu início à Sessão Ordinária a qual, no cumprimento do que dispõe o artigo 9º da Resolução nº 1.252/2016, Regimento Interno, será eleita a Mesa Diretora para o ano de 2022, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Primeiramente, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário da Mesa que fizesse a conferência de quórum. Após a verificação de quórum, foi votada e aprovada a dispensa do grande expediente pelos vereadores. Logo após, foi feita a leitura do expediente e da ordem do dia, assim como sua votação. Em seguida, deu-se início ao processo de eleição da Mesa Diretora para o ano de 2022, conforme o artigo 10º do Regimento Interno, solicitando aos Vereadores a apresentação dos nomes dos vereadores para a composição da Mesa Diretora de 2022. Após a manifestação dos vereadores presentes, e a contagem dos votos, foram eleitos: **para Presidente, o Vereador Aquiles Rodrigues Pires (PT), para Vice-Presidente, o Vereador Thomaz Guilherme Goia Alves (PTB), para 1º Secretário, o Vereador Rafael de Castro Santos (PSB) e para 2º Secretário, a Vereadora Eva Coelho da Rosa (PDT).** Logo após a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2022, foram eleitas as Comissões Permanentes e Representativa da Câmara Municipal. Do que para constar, lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Vereadores presentes.

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E64020A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 07 de janeiro de 2022, às 08:30 h, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras**, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa que atua na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software, em regime de locação, para o gerenciamento do Processo Legislativo Eletrônico em plataforma web com acesso e disponibilização na rede mundial de computadores, possibilitando a acesso à consulta pública, atendendo as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assegurando o direito ao acesso à informação e a transparência do Processo Legislativo Municipal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/. Ou através do portal www.gov.br/compras.

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5BA96861

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO C O N T R A T O CONTRATO N° 11/2021

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 11/2021,** como segue**:**
CONTRATADA: IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamento de fossas, desobstrução de redes de esgoto, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão motorista e operador.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 4677/11/2021 – Pregão Eletrônico nº. 62/2011.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE - Rubrica: 50.02.04.122.0031.6003.3.3.90.39
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento , 24 de dezembro de 2021.

RAFAEL DAMASCENO DE CAMARGO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:72CC3094

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 02/2019

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moysés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo III, de Valor e Prazo,** onde ficam alteradas as **Cláusulas Segunda - DO PREÇO** e **Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Terceiro do CONTRATO Nº 02/2019,** mantido com o **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM,** de "Serviço de assinatura de informativos técnicos IGAM de atualização mensal aos Municípios, para uso desta Autarquia.", alterando o valor e prorrogando o prazo estipulado de 31 de dezembro de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, até a data de **31 de dezembro de 2022.**

Base Legal: Caput do Art. 65 – § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Segunda – DO PREÇO** e **caput do Art. 57, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93** e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Sétima – Dos Prazos,**

Parágrafo Primeiro do Contrato Nº 02/2019 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Patrimônio, Controle e Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 21 de dezembro de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. R. RODRIGUES
Chefe da Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:035F3E56

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2021

O **DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS,** Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 10/2021**, como segue:

CONTRATADA: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.VALOR: 17.051,67 (Dezessete mil e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de serviço de monitoramento, incluindo o fornecimento dos equipamentos, materiais, instalação treinamento dos usuários e garantia.
ORIGEM: Processo Adm. 4260/10/2021.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE.

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.
Santana do Livramento, 22 de dezembro de 2021.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:8287021A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de material de construção atender a Diversas Secretarias Municipais.

EMPRESA CONTRATADA:
Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli ME – Gramado - RS
Ata de Registro de Preço Nº 200/2021(vigência 12 meses)
Item: 004 -R$ 43,00; **005** -R$ 40,00; **007** -R$ 23,00; **012** -R$ 24,70; **017** -R$ 23,00; **018** -R$ 9,50; **019** -R$ 33,00; **022** -R$ 9,00; **026** -R$ 7,50; **027** -R$ 13,00; **033** -R$ 55,88; **040** -R$ 35,95; **047** -R$ 23,13; **049** -R$ 28,08; **053** -R$ 9,70; **055** -R$ 83,00; **058** -R$ 14,00; **059** -R$ 15,00; **060** -R$ 17,50; **061** -R$ 10,00; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
M F Machado Soares - EPP – Sant'Ana do Livramento - RS
Ata de Registro de Preço Nº 201/2021(vigência 12 meses)
Item: 035 -R$ 108,98; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda. EPP – Frederico Westphalen - RS
Ata de Registro de Preço Nº 202/2021(vigência 12 meses)
Item: 028 -R$ 24,80; **029** -R$ 29,00; **030** -R$ 35,00; **031** -R$ 29,68; **054** -R$ 298,67; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Slimp Distribuidora de Materiais de Construção Eireli - EPP – Santa Cruz do Sul - RS
Ata de Registro de Preço Nº 203/2021(vigência 12 meses)
Item: 006 -R$ 4,24; **008** -R$ 28,77; **010** -R$ 523,86; **015** -R$ 17,00; **021** -R$ 135,00; **021** -R$ 135,00; **032** -R$ 60,00; **037** -R$ 11,54; **038** -R$ 15,66; **039** -R$ 92,00; **041** -R$ 66,70; **042** -R$ 2,68; **046** -R$ 66,00; **048** -R$ 100,00; **050** -R$ 229,59; **051** -R$ 53,44; **056** -R$ 57,00; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Szata Comercio Varejista Ltda. ME – Frederico Westphalen - RS
Ata de Registro de Preço Nº 204/2021(vigência 12 meses)
Item: 016 -R$ 40,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:06 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E5C8D310

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de utensílios de cozinha e refeitório para atender a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CONTRATADA:
AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza – São Vedelino - RS
Ata de Registro de Preço Nº 196/2021(vigência 12 meses)
Item: 001 -R$ 133,79; **002** -R$ 23,99; **004** -R$ 21,99; **007** -R$ 17,49; **008** -R$ 11,99; **009** -R$ 27,49; **010** -R$ 10,79; **011** -R$ 27,10; **012** -R$ 21,25; **013** -R$ 13,30; **016** -R$ 21,79; **017** -R$ 14,29; **031** -R$ 65,99; **032** -R$ 272,38; **033** -R$ 446,99; **035** -R$ 30,89; **040** -R$ 32,99; **041** -R$ 19,50; **042** -R$ 2,36; **043** -R$ 1,72; **045** -R$ 7,79; **046** -R$ 10,87; **048** -R$ 4,44; **049** -R$ 2,54; **051** -R$ 2,29; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Roberto Mistura - ME – Guatambu - SC
Ata de Registro de Preço Nº 197/2021(vigência 12 meses)
Item: 005 -R$ 108,98; **006** -R$ 7,50; **014** -R$ 720,00; **018** -R$ 62,00; **019** -R$ 104,00; **020** -R$ 151,00; **021** -R$ 125,00; **022** -R$ 69,90; **023** -R$ 65,55; **024** -R$ 87,00; **027** -R$ 71,75; **028** -R$ 125,00; **029** -R$ 80,00; **030** -R$ 77,00; **034** -R$ 183,00; **036** -R$ 49,00; **037** -R$ 11,90; **038** -R$ 13,60; **039** -R$ 64,00; **044** -R$ 11,90; **047** -R$ 5,50; **050** -R$ 2,70; **052** -R$ 2,80; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda - ME – Porto Alegre - RS
Ata de Registro de Preço Nº 198/2021(vigência 12 meses)
Item: 025 -R$ 51,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:25 de outubro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:44833828

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 138/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 064/2021
OBJETO:Aquisição de de peças par manutenção do veículo Ford Ranger XL cd4, 2.2 Ano 2013 Modelo 2014, Placas IVD 1884 - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
EMPRESA CONTRATADA:
Azenir Morais da Silva - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 138/2021(vigência até 30/06/2022)
Item: 01– R$ 1.350,00; **02–** R$68,00; **03–** R$38,00; **04–** R$25,00; **05–** R$1.490,00; **06–** R$30,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 3.039,00

Data de assinatura:08 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:21E38AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática referente às emendas Parlamentares nº 12094.007000/1150-08 - Marco Maia; Nº 12094.00700/1160-02 - Onix Lorenzoni; Nº 12.91-0107000/1190-28 - Bonh Gass; Nº 12094.007000/1190-02 - Marco Maia; Portaria MS Nº 3.474/2020 - Implantação do Prontuário Eletrônico e Ampliação e Reestruturação da Saúde Bucal - Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Athenas Automação Ltda. – Serra - ES
Contrato Nº 141/2021(vigência até 30/06/2022)
Item: 008 -R$ 4.860,00; (Valor unitário)
Valor Total: R$ 116.640,00

EMPRESA CONTRATADA:
Catiano Azeredo Ott - ME – Sapiranga - RS
Contrato Nº 142/2021(vigência 30/06/2022)
Item: 006 -R$ 3.507,20; (Valor unitário)
Valor Total: R$ 14.028,80

EMPRESA CONTRATADA:
Digitech Soluções Eireli - ME – São Paulo - SP
Contrato Nº 143/2021(vigência 30/06/2022)
Item: 001 -R$ 4.090,00; (Valor unitário)
Valor Total: R$ 32.720,00

EMPRESA CONTRATADA:
GP Sul Informática Ltda. - ME – Porto Alegre - RS
Contrato Nº 144/2021(vigência 30/06/2022)
Item: 005 -R$ 37,00; (Valor unitário)
Valor Total: R$ 1.850,00

Data de Assinatura:13 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EA4275AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 132/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

EMPRESA CONTRATADA:
Auto Peças Alvorada Ltda. – Alvorada - RS
Contrato Nº 132/2021(vigência até 30/06/2022)
Lote: 001 -R$ 3.918,00; **002 -**R$ 4.244,00; **003 -**R$ 1.642,00; **004 -** R$ 1.968,00; **005 -**R$ 1.556,00; **006 -**R$ 2.897,00; **007 -**R$ 1.735,00; **008 -**R$ 1.458,00; (Valor unitário)
Valor Total: R$ 19.400,00

Data de Assinatura:23 de novembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:55E85733

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 63/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

5º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
Processo Administrativo Nº 3866/2019
Contrato nº 63/2019
CONTRATADA: AZRB Serviços de Comunicação, Multimídia e Monitoramento Eletrônico Ltda.– Sant'Ana do Livramento– RS
Objeto: Contratação de link dedicado para acesso a internet via rádio e fibra ótica com instalação – Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de validade do contrato pelo mesmo período, 06 meses, de 30 de novembro de 2021 a **30 de maio de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. As despesas que darão cobertura para o presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.
- **Secretaria de Obras:** 06.01.04.122.0006.4017 3339040 Red. 85136-1 Rec.0001
- **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:** 100115.752.0200.4116 3339040 / Código de Redução 84230-3.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3. Fica alterado o fiscal de contrato referente à Secretaria Municipal de Obras, passando a atuar no encargo o servidor Gerson André Alves Pereira, matrícula 220771.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:6502C5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 64/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Processo Administrativo Nº 3866/2019
Contrato nº 64/2019
CONTRATADA: Nexus Informática, Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda. - EPP – Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Contratação de link dedicado para acesso a internet via rádio e fibra ótica com instalação – Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de validade do contrato pelo mesmo período, 06 meses, de 30 de novembro de 2021 a **30 de maio de 2022.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. As despesas que darão cobertura para o presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.
- Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana: 170126.782.0209.4619 – Sinalização e manut. das Vias 33390400 Serv Tecnologia da Informação – 1098 – Reduz. 83778-4;
- Gabinete: 020104.122.0002.4003 – Manutenção dos Serviços do Gabinete 33904000 – Serv. Tecnologia da Informação – LIVRE – Reduzido 85308-9;
- Agricultura, Pecuária e Abastecimento:07.01.04.122.0007.4017 333904000000, 85338-0.
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:383870CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 129/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

8º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 062/2018
Processo Administrativo Nº 9247/2018
ContratoNº 129/2018
CONTRATADA: AZRB Serviços de Comunicação, Multimídia e Monitoramento Eletrônico Ltda. - Santana do Livramento - RS
Objeto: Contratação de Link dedicado para acesso a internet - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 03 meses, do dia 13 de novembro de 2021 **ao dia 13 de fevereiro de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Recursos orçamentários	Natureza da despesa
4556 – Manutenção dos Serviços do MAC	4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade	3339040 - 84445
4445 – Manutenção da Estratégia de Saúde de Família	4500 – Federal – Bloco Atenção Básica	3339040 – 84490
4447 – Manutenção das Atividades das UBS	4011 – FES Atenção Básica – PIES	3339040 – 84575
4654 – Manutenção do CAPS AD	4220 – FES Centro de Apoio Psicossocial	3339040 – 84545
4658 – Manutenção do CAPS I	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial	3339040 – 84383
4582 – Melhoria dos Atendimentos das UBS – PMAQ	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 – 84489
3798 – Qualificar a Atenção Básica	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 – 86374
3803 – Cust Atenção Básica Saúde Liziane Bayer	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 – 86369
3832 – Incr. At Básica Covid 19 Port 894/2021	4511 – Enfrentamento ao Coronavirus Covid 19	3339040 – 86421

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C264BF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 033/2021

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público:
EDITAL Nº 033/2021: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 033/2021, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários (Edital 032/2021).
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C4112C3C

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021. Processo Administrativo nº 21845/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de Kits escolares para serem entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Abertura: 12/01/2022, às 08:30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/12/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1BD8E12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 437/2021 E 438/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021

Extrato dos Contratos 437/2021 e 438/2021 do Pregão Eletrônico 053/2021 que tem como objeto o registro de preços de Thinner e Solvente para tintas de demarcação viária, que apresentou como empresas vencedoras L D OLIVEIRA E SCHREIBER LTDA – ME para o item 01 pelo valor de R$ 256,75 a lata de 18 litros e ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP para o item 02 pelo valor de R$ 256,00 a lata de 18 litros.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:922E9561

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.473, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Veda a nomeação de cargos comissões de condenados pela justiça por previstos na Lei Maria da

Penha, no âmbito da Administração Pública do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :
Art. 1º Fica determinado, que será vedada a nomeação de cargos comissionados de cidadãos com condenação judicial transitada em julgado, por atos previstos na Lei da Maria da Penha, no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Esta lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência contra a mulher, nos termos do § 8° do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção Interamericana para Prevenir todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F3FFF928

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.474, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº. 4.433 de 09 de agosto de 2021, a qual "Autoriza o Município de Santo Ângelo a doar imóvel ao Estado do Rio Grandel do Sul, para funcionamento da Fundação De Atendimento Socioeducativo – FASE, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Lei nº. 4.433 de 09 de agosto de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- FASE**, um imóvel urbano, matriculado no Registro de Imóveis de Santo Ângelo sob o nº 54.671".

Art. 2º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 2º da Lei nº. 4.433 de 09 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
Parágrafo único. O valor do imóvel doado foi avaliado, conforme as ofertas de mercado dos anos 2020 e 2021, no valor de R$ 943.267,00 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais)."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F08EA619

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.475, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Programa Farmácia Solidária para a conscientização, doação, reaproveitamento e distribuição de medicamentos para a população e sua destinação final adequada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º Fica instituído o Programa Farmácia Solidária, que tem o objetivo de conscientizar a população e viabilizar a doação, o reaproveitamento e a distribuição para a população de medicamentos e a destinação final adequada dos medicamentos que não tenham mais condições de uso, com objetivo de auxiliar no tratamento de saúde das pessoas, por meio do acesso gratuito aos medicamentos, provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

§ 1° O Programa de que trata o caput funcionará como um serviço complementar às farmácias básicas dos SUS.

§ 2° O acesso aos medicamentos seguirá os princípios do SUS de universalização, equidade e integralidade, nos termos da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 2° O Programa consiste em receber doação de medicamentos não utilizados oriundos da população, clínicas e profissionais da saúde, empresas do segmento farmacêutico e sua subsequente dispensação gratuita à população, sob responsabilidade técnica de um farmacêutico, após rigoroso controle de sua integridade.

§ 1° O Programa receberá medicamentos vencidos, somente oriundos dos domicílios, com a finalidade de promover o descarte sanitário e ambientalmente adequado.

§ 2° As regras para recebimento das doações de medicamentos provenientes de pessoa jurídica ou profissional liberal, sejam elas empresas do segmento farmacêutico, clínicas, hospitais e profissionais da saúde, dentre outros, serão estabelecidas através de diretrizes.
I - a coleta das doações de medicamentos será realizada em todas as Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação - SMED, e na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3° O Programa Farmácia Solidária tem como atribuições:
I - efetuar o recebimento de doações de medicamentos de pessoas físicas ou jurídicas;
II - implantar o fluxograma de coleta, por meio de caixas coletoras lacradas e logística de transporte;
III - planejar, desenvolver e implementar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte de medicamentos;
IV - efetuar a triagem dos medicamentos doados ao Programa, observando o rígido controle de integridade física e prazo de validade;
V - efetuar o descarte dos medicamentos vencidos ou que tenham a sua qualidade prejudicada, observando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e as legislações pertinentes;

VI - implantar sistema, preferencialmente informatizado, de registro de entrada e saída dos medicamentos recebidos em doação por princípio ativo, fabricante, validade, lote de fabricação, dados do beneficiário e outras informações exigidas por Lei, que permita a rastreabilidade dos mesmos quando necessário;
VII - incorporar e dar entrada no estoque, controle de qualidade, prazo devalidade, realizados obrigatoriamente pelo profissional farmacêutico, podendo ser auxiliado por voluntários, estagiários estudantes de farmácia ou áreas afins;
VIII - efetuar a dispensação gratuita de medicamentos doados, observadas as legislações federais e estaduais;
IX - emitir relatórios gerenciais das doações, entradas e saídas do estoque e dos descartes;
X - organizar a estrutura administrativa, recursos humanos, materiais, equipamentos e outros recursos necessários para o funcionamento regular do Programa;
XI - incentivar a participação da sociedade civil, organizações governamentais e não governamentais, nas ações do Programa Farmácia Solidária;
XII - manter intercâmbio com outros municípios visando á manutenção e desenvolvimento do Programa mediante permuta de medicamentos;
XIII - realizar campanhas institucionais de arrecadação de medicamentos junto a laboratórios, distribuidores de medicamentos, farmácias, profissionais da saúde e população em geral;
XIV - realizar campanhas de conscientização da população sobre o uso racional de medicamentos, armazenamento correto, importância da doação ao Programa dos medicamentos em desuso antes do vencimento;
XV – realizar campanhas de conscientização da população sobre a importância do descarte adequado de medicamentos vencidos e ou qualidade prejudicada;
XVI - efetuar o desenvolvimento de melhorias contínuas do Programa, visando o aprimoramento do sistema e benefícios aos usuários;
XVII - prestar assistência farmacêutica em tempo integral.

Art. 3° Caberá ao profissional farmacêutico responsável pelo Programa Farmácia Solidária proceder à rigorosa triagem dos medicamentos doados, devendo obedecer na avaliação dos medicamentos, os critérios de controle de qualidade mínimos abaixo:
I – a avaliação do prazo de validade;
II – a inspeção da integridade física;
III – identificação da melhor destinação: doação ou descarte.

§ 1° Não podem ser aproveitadas sob nenhuma hipótese os seguintes medicamentos:
I - fora do prazo de validade;
II - medicamento manipulado;
III - medicamento suspeito de fraude;
IV - medicamento mal identificado, com nome ilegível ou em língua estrangeira, sem data de validade, dosagem, lote ou concentração;
V - medicamentos fracionados que não possuam identificação do lote e data de vencimento;
VI - medicamentos com integridade física comprometida, que apresentem manchas, grumos, problemas na coloração, umidade, deformação aparente e outros danos;
VII - colírios, pomadas e xaropes com lacres violados;
VIII - medicamentos termolábeis.

§ 2° Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem primária, o produto doado será sumariamente descartado.

Art. 4° A dispensação de medicamentos ao beneficiário, destinatário final, somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes requisitos:
I - o beneficiário deverá portar receituário original, prescrito de maneira clara e legível, através de nomenclatura, sistema de pesos e medidas oficiais, assinatura, registro no órgão profissional conforme legislação vigente;
II - o beneficiário deverá apresentar documento de identificação com foto e Cartão Nacional de Saúde do SUS atualizado;
III - a distribuição desses medicamentos será feita na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

§ 1° Fica vedada a dispensação de medicamentos ao menor de 18 (dezoito) anos de idade desacompanhados do responsável.

§ 2° Os beneficiários deste Programa deverão ser informados e assinar termo de conhecimento, de que os medicamentos foram obtidos na forma da presente Lei, no momento da primeira retirada ou quando do cadastro do usuário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:761BA96D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI N° 4.482, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Programa “Adote um Ponto de Ônibus” no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :
Art. 1º Fica criado o Programa “Adote um Ponto de Ônibus”, que tem por finalidade celebrar termo de cooperação com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, para implantação, melhoria e conservação de pontos de parada de ônibus.

§ 1º Os pontos de ônibus deverão observar as normas de acessibilidade ABNT NBR 9050, ou as que lhe sucederem, bem como as instruções técnicas definidas pelo Órgão de Trânsito Municipal competente.

§ 2º Esse convênio tem como objetivo incentivar e promover a construção e adoção, bem como a recuperação, manutenção e proteção dos abrigos de ônibus, com recursos provenientes de empresas estabelecidas no Município de Santo Ângelo/RS, instituições públicas e instituições privadas.

Art. 2º Será publicado edital de chamada pública para habilitar os interessados, os quais serão pessoas físicas ou jurídicas, sendo que caberá à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, analisar os projetos apresentados, conforme comissão formada e nomeada em portaria.

§ 1º O ônus, com relação à elaboração do projeto, será de inteira responsabilidade do adotante, respeitando os critérios estabelecidos através do Decreto do Executivo Municipal para este fim.

§ 2º No termo de cooperação constará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início das obras necessárias e de 60 (sessenta) dias para seu término.

§ 3º As despesas necessárias a realização das obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus ficarão a cargo dos interessados.

§ 4º Os projetos devem respeitar as disposições constantes na legislação referente à publicidade na cidade.

Art. 3º Para fins de publicidade concedida no Programa de Adoção de um Ponto de Ônibus no Município de Santo Ângelo, fica vedada publicidades relacionadas a:
I – cunho político;
II – fumo e seus derivados;
III – bebidas alcoólicas;
IV – armas, munição e explosivos;
V – cunho religioso;
VI – jogos de azar;
VII – revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado para crianças e adolescentes;
VIII – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou química, ainda que por utilização indevida.

Art. 4° A Prefeitura Municipal, irá fazer o edital com os modelos padrão, em que ficarão à disposição dos interessados para adotar um ponto de ônibus, os quais serão definidos para cada interessado participante mediante sorteio.

§ 1° As entidades que adotarem os pontos de ônibus poderão neles explorar publicidade, por meio de equipamento previamente aprovado pela Secretaria competente.

§ 2° A padronização das paradas de ônibus ficarão a cargo do Setor de Projetos da Prefeitura Municipal.

§ 3° A obra só poderá ser iniciada após aprovação do Setor de Projetos Municipal.

§ 4° A publicidade deverá ficar estabelecida no lado interno do Ponto de Ônibus e ficam permitidos o uso de Totens, devendo constar a tabela com os horários dos ônibus.

§ 5° A exploração de publicidade, nos termos desta lei, não estará sujeita aos tributos municipais incidentes sobre a atividade.

Art. 5° Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, para os fins do Programa.

Art. 6° O termo de cooperação terá validade de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, desde que não haja manifestação contrária de ambas as partes.

Art. 7° O termo de cooperação poderá ser rescindido:
I – por interesse das partes;
II – no interesse da Administração Pública;
III – por descumprimento pelo interessado das condições fixadas nesta Lei ou no termo de cooperação.
IV – ocorrer inadimplemento no pagamento do valor residual do IPTU e ISS;

§ 1º Em caso de rescisão, a pessoa física ou jurídica deverá retirar a placa indicativa com a sua publicidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis sob pena de multa de 2 (dois) salários mínimos.

§ 2º Caso a rescisão se dê por culpa da pessoa física ou jurídica ou por interesse das partes, não será devida nenhuma indenização pelos valores gastos nas obras de adaptação e conservação das paradas de ônibus.

Art. 8º Os interessados sejam pessoas físicas ou jurídicas que firmarem o termo de cooperação junto ao Município poderão optar por desconto em um dos seguintes impostos:
I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
II – Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS).

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e no Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS), para os contribuintes, pessoa física ou pessoa jurídica que firmarem parceria no "Programa Adote um Ponto de Ônibus", no primeiro período subsequente.

§ 1° O desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, poderão ser de até 30% (trinta por cento) do valor investido na obra devidamente comprovado.

§ 2° Implementada a condição prevista nesta lei, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão de Finanças, a quem compete a análise dos demais requisitos, e autorização, através de despacho fundamentado, do desconto de que trata esta Lei.

§ 3° Para a obtenção do benefício tributário, o contribuinte não poderá estar em débito para com suas obrigações tributárias perante o fisco municipal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D84A0957

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.483, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Desafeta áreas de propriedade do Município de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR e FRACIONAR a área de Matrícula nº. 7.840, no Loteamento Sabo, com a finalidade de futura comercialização para destinação de recursos em obras, prioritariamente investimentos nos bairros Jardim das Palmeiras e Jardim Sabo, conforme descrição abaixo:

LOTE 491; SETOR 06; QUADRA 040, de forma irregular, com área superficial de 8.319,47 metros quadrados, tendo quatro frentes, ao Norte para a Avenida Beira Rio, ao Leste para a Rua 15 de Novembro, ao Sul para a rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste para a Rua Canadá, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado na esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues, lado par, com a Rua 15 de Novembro, lado par, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com a Rua Padre Afonso Rodrigues, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 187,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 106°45'18''; daí seguindo em direção Sudoeste/Nordeste por uma extensão de 44,93 metros confrontando ao Noroeste com a Avenida Beira Rio, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 73°14'42''; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 199,95 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00'00'', chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Avenida Beira Rio, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste com a Rua Canadá.

O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

FRACIONAMENTO DO LOTE CONFORME O CADASTRO MUNICIPAL

LOTE 44; SETOR 06; QUADRA 040, de esquina, de forma regular, com área superficial de 391,50 metros quadrados, situada na esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues, lado par, com a Rua Canadá, lado ímpar, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado na esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 27,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 14,50 metros confrontando ao Norte com parte do lote 70, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 27,00 metros confrontando ao Leste com o lote 29, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 14,50 metros confrontando ao Sul com a Rua Padre Afonso Rodrigues, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00'00'', chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Rua do Carmo, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 29; SETOR 06; QUADRA 040, de centro, de forma regular, com área superficial de 378,00 metros quadrados, situada na Rua Padre Afonso Rodrigues, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 14,50 metros da esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 27,00 metros confrontando ao Oeste com o lote 44, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 14,00 metros confrontando ao Norte com parte do lote 70, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 27,00 metros confrontando ao Leste com o lote 15, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 14,00 metros confrontando ao Sul com o a Rua Padre Afonso Rodrigues, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00'00'', chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Rua do Carmo, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 15; SETOR 06; QUADRA 040, de esquina, de forma regular, com área superficial de 391,50 metros quadrados, situada na esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues, lado par, com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado na esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues com a Rua 15 de Novembro, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 14,50 metros confrontando ao Sul com a Rua Padre Afonso Rodrigues, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 27,00 metros confrontando ao Oeste com o lote 29, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 14,50 metros confrontando ao Norte com parte do lote 70, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 27,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00'00'', chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Rua do Carmo, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 70; SETOR 06; QUADRA 040, de centro, de forma regular, com área superficial de 516,00 metros quadrados, tendo duas frentes, ao Oeste com a Rua Canadá, lado ímpar, e ao Leste com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 27,00 metros da esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte com o lote 82, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com os lotes 44, 29 e 15, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00'00'', chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Rua Do Carmo, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 82; SETOR 06; QUADRA 040, de centro, de forma regular, com área superficial de 516,00 metros quadrados, tendo duas frentes, ao Oeste com a Rua Canadá, lado ímpar, e ao Leste com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 39,00 metros da esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte com o lote 94, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o lote 70, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00'00'', chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Rua do Carmo, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 94; SETOR 06; QUADRA 040, de centro, de forma regular, com área superficial de 516,00 metros quadrados, tendo duas frentes, ao Oeste com a Rua Canadá, lado ímpar, e ao Leste com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 51,00 metros da esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte com o lote 106, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o lote 82, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00'00'', chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Rua do Carmo, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 106; SETOR 06; QUADRA 040, de centro, de forma regular, com área superficial de 516,00 metros quadrados, tendo duas frentes, ao Oeste com a Rua Canadá, lado ímpar, e ao Leste com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 63,00 metros da esquina da

Rua Padre Afonso Rodrigues com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte com o lote 118, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o lote 94, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00’00’’, chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Rua do Carmo, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 118; SETOR 06; QUADRA 040, de centro, de forma regular, com área superficial de 516,00 metros quadrados, tendo duas frentes, ao Oeste com a Rua Canadá, lado ímpar, e ao Leste com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 75,00 metros da esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte com o lote 131, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o lote 106, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00’00’’, chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Rua do Carmo, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 131; SETOR 06; QUADRA 040, de forma regular, com área superficial de 559,00 metros quadrados, tendo três frentes, ao Norte para a Rua do Carmo, lado ímpar, ao Leste para a Rua 15 de Novembro, lado par, e ao Oeste para a Rua Canadá, ímpar na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado na esquina da Rua do Carmo, lado ímpar, com a Rua Canadá, lado ímpar, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte com a Rua do Carmo, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 13,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 e Novembro, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o lote 118, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 13,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00’00’’, chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Rua do Carmo, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a Rua Padre Afonso Rodrigues, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

ÁREA ABSORVIDA PELA RUA DO CARMO, de forma regular, com área superficial de 860,00 metros quadrados, com o gabarito de 20,00 metros, situada no SETOR 06, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 99,00 metros da esquina da Rua Padre Afonso Rodrigues com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 20,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte o quarteirão 39, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 20,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o quarteirão 40, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00’00’’, chegando-se ao ponto inicial.

LOTE 43; SETOR 06; QUADRA 039, de esquina, de forma regular, com área superficial de 559,00 metros quadrados, tendo três frentes, ao Sul com a Rua do Carmo, lado par, Oeste com a Rua Canadá, lado ímpar, Leste com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado na esquina da Rua do Carmo com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 13,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte com o lote 55, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 13,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com a Rua do Carmo, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00’00’’, chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Avenida Beira Rio, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a Rua do Carmo, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 55; SETOR 06; QUADRA 039, de centro, de forma regular, com área superficial de 516,00 metros quadrados, tendo duas frentes, ao Oeste com a Rua Canadá, lado ímpar e a outra ao Leste com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 13,00 metros da esquina da Rua do Carmo com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte o lote 67, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o lote 43, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00’00’’, chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Avenida Beira Rio, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a Rua do Carmo, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 67; SETOR 06; QUADRA 039, de centro, de forma regular, com área superficial de 516,00 metros quadrados, tendo duas frentes, ao Oeste com a Rua Canadá, lado ímpar e a outra ao Leste com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 25,00 metros da esquina da Rua do Carmo com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte o lote 79, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00’00’’; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o lote 55, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00’00’’, chegando-se ao ponto inicial.

Quarteirão: ao Norte com a Avenida Beira Rio, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a Rua do Carmo, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 79; SETOR 06; QUADRA 039, de centro, de forma regular, com área superficial de 516,00 metros quadrados, tendo duas frentes, ao Oeste com a Rua Canadá, lado ímpar e a outra ao Leste com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 37,00 metros da esquina da Rua do Carmo com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte o lote 81, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o lote 67, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00'00'', chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Avenida Beira Rio, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a Rua do Carmo, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 81; SETOR 06; QUADRA 039, de centro, de forma regular, com área superficial de 516,00 metros quadrados, tendo duas frentes, ao Oeste com a Rua Canadá, lado ímpar e a outra ao Leste com a Rua 15 de Novembro, lado par, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto distante 49,00 metros da esquina da Rua do Carmo com a Rua Canadá, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Oeste/Leste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Norte o lote 93, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 12,00 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 de Novembro, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o lote 79, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 90°00'00'', chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Avenida Beira Rio, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a Rua do Carmo, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

LOTE 93; SETOR 06; QUADRA 039, de forma irregular, com área superficial de 536,47 metros quadrados, tendo três frentes, ao Norte para a Avenida Beira Rio, lado ímpar, ao Leste para a Rua 15 de Novembro, lado par e ao Oeste para a Rua Canadá, lado ímpar, na cidade de Santo Ângelo, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado na esquina da Avenida Beira Rio, lado ímpar, com a Rua Canadá, lado par, inicia o ponto P1 desta descrição, daí seguindo em direção Sudoeste/Nordeste por uma extensão de 44,93 metros confrontando ao Noroeste com a Avenida Beira Rio, atingindo o P2 onde forma um ângulo interno de 73°14'42''; daí seguindo em direção Norte/Sul por uma extensão de 18,95 metros confrontando ao Leste com a Rua 15 e Novembro, atingindo o P3 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Leste/Oeste por uma extensão de 43,00 metros confrontando ao Sul com o lote 81, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 90°00'00''; daí seguindo em direção Sul/Norte por uma extensão de 6,00 metros confrontando ao Oeste com a Rua Canadá, atingindo o P1 onde forma ângulo interno de 106°45'18'', chegando-se ao ponto inicial.
Quarteirão: ao Norte com a Avenida Beira Rio, ao Leste com a Rua 15 de Novembro, ao Sul com a Rua do Carmo, e ao Oeste com a Rua Canadá.
O referido imóvel está servido dos serviços público básicos de recolhimento de lixo, calçamento, abastecimento de água e luz.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:1A0C5E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

Aviso de Retificação ao Edital de Chamamento Público Nº 003/2021 - Para Celebração de Parceria com o Município de Santo Antônio da Patrulha

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, retifica o objeto do Edital de Chamamento Público Nº 003/2021, objetivando a seleção de até cinco Organizações da Sociedade Civil, localizadas neste Município, para a celebração de Termo de Colaboração, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto para operacionalizar o controle populacional e reduzir o risco de zoonoses, **através da aquisição de ração para utilização dos cães abrigados nas entidades vencedoras do certame**. **Dessa Forma a nova data de abertura será: 01 de fevereiro de 2022, às 09h30min** na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Maiores informações pelo fone (51) 3662 8582 ou pelo e-mail: planejamento@pmsap.com.br e captacaoderecuros.pmsap@gmail.com. O edital está disponível na página, www.pmsap.com.br/parcerias.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de janeiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:3C310207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 133/2020.
CONTRATO: Segundo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 253/2020.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.
OBJ**ETO:** na contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota desta municipalidade e contratação de empresa prestadora de seguro total para o veículo placas JAC-7B35, desta municipalidade.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta, item 5.4, do contrato original para a inclusão dos servidores **Graziela Denise Schmidt**, designada como fiscal do contrato através da Portaria nº 3.670 de 20 de outubro de 2021, **Nickolas Almeida**

Moares, designado como fiscal do contrato através da Portaria nº 3.679 de 21 de outubro de 2021, **Maria Vilani Severo Bicca**, designada como fiscal do contrato através da Portaria nº 3.659 de 20 de outubro de 2021, **Daniel Cândido da Silva**, designado como fiscal do contrato através da Portaria nº 3.644 de 20 de outubro de 2021, **Marcelo Machado de Assis**, designado como fiscal do contrato através da Portaria nº 3.625 de 18 de outubro de 2021 e **Tiago de Souza Terra**, designado como fiscal do contrato através da Portaria nº 3.624 de 18 de outubro de 2021, em conformidade com o memorando n.º 1685/2021 – DEC de 15 de dezembro de 2021, termo de pedido de compra n.º 2021/2345, de 14 de dezembro de 2021.**CLÁUSULA SEGUNDA -** Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 1022/2021 – SEMAF de 14 de dezembro de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 1685/2021 – DEC de 15 de dezembro de 2021.CLÁUSULA TERCEIRA - **Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de** R$ 26.732,62 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/2345, de 14 de dezembro de 2021.**

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3DF104BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/2021, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento presencial sobre a Nova Lei de Licitações – 14.133/2021 e a sua aplicabilidade no âmbito Municipal, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2606/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 950/2021 e pedido nº 2212/2021, através da empresa INSTITUTO MUNICIPIUM LTDA, CNPJ Nº 43.997.633/0001-29, para curso presencial, para (50) cinquenta servidores, das diversas secretarias municipais, sobre a Nova Lei de Licitações – 14.133/2021 ao valor de R$ 6.935,00 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:749E24E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

Extrato do Contrato Nº 122/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Valor.....: R$ 540.045,01 (quinhentos e quarenta mil, quarenta e cinco reais e um centavo). Vigência.....: Início: 23/12/2021. Término: 23/07/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 014/2021, de 10/11/2021 (Processo Administrativo nº 257/2021). Dotação orçamentária: 4490/61-671, 4490/61-672 (Contrato de Repasse nº 903210/2020/MDR/CAIXA) e 4490/61-400. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Floresta, trecho entre as Ruas XV de Novembro e Guerino Boligon, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 903210/2020/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, e o(a) Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano (Operação nº 1072369-49/REUNI/CAIXA) e recursos próprios, que passam a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2021.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CE3B21C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

Extrato do Contrato Nº 123/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor.....: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência.....: Início: 23/12/2021. Término: 08/02/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 087/2021, de 25 de novembro de 2021 (Processo Administrativo nº 272/2021). Dotação orçamentária: 3390/71-503. Objeto.....: Contratação de seguro veicular para o veículo Van Minibus, 18 lugares, Mercedes Benz Sprinter 516S A3 CDI 2.2, placas JAZ2C17, ano/modelo 2021/2022 pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I)**, que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7F5D753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

Extrato do Contrato Nº 124/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor.....: R$ 3.846,67 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 23/12/2021. Término: 23/01/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 089/2021, de 01 de dezembro de 2021 (Processo Administrativo nº 278/2021). Dotação orçamentária: 3390/54-352/PNATE. Objeto.....: Contratação de seguros veicular para o Ônibus Marcopolo Volare V8 L ON, ano/modelo: 2020/2021, placas JAQ-2B84 e o Ônibus Marcopolo Volare V8 L EO, ano/modelo: 2021/2022, placas JBA-7B83, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:15F97E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

Extrato do Contrato Nº 125/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: SEGUROS SURA S.A. Valor.....: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência.....: Início: 23/12/2021. Término: 23/01/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 089/2021, de 01 de dezembro de 2021 (Processo Administrativo nº 278/2021). Dotação orçamentária: 3390/54-352/PNATE. Objeto.....: Contratação de seguros veicular para o Ônibus Marcopolo Volare V8 L ON, ano/modelo: 2020/2021, placas JAQ-2B84, pertencente à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:110E1B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.050 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SÔNIA FÁTIMA ANTONIO ROPPA, classificada em 1° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 23 ESF VI Bairro Floresta;

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2021 de 12 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2021, publicado em 12 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

OMAR ANGELO SANTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito
Matrícula 3164-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:1366C35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2021

Extrato Aditivo - Supressão Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 115/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 33390/22-93. Vigência.....: Início: 23/12/2021. Término: 24/12/2021. Licitação.....: Pregão Presencial n° 075/2021, de 22/10/2021 (Processo Administrativo nº 238/2021). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 650 (seiscentas e cinquenta) cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais no mês de dezembro/2021, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02 de março de 2011 e suas alterações, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando nº 137/2021/DRH, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 27 de dezembro de 2021.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:483215EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 101/2021 (Processo Administrativo nº 300/2021). **Objeto:** Revisão dos 80.000 km do Veículo Ford KA SE, ano/modelo 2019/2019, placas IZO 8H46. Considerando que o mesmo está no período de garantia, estamos encaminhando a concessionária autorizada. **EMPRESA:** AUTO MECANICA IBIRUBA SA, (CNPJ nº 90.657.198/0008-40): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R$ 925,34. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
Santo Augusto-RS, 27 de dezembro de 2021.
OMAR ANGELO SANTI,
Presidente do Legislativo, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:9FA94D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 103/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 – prorrogação de prazo do contrato por mais 150 dias a partir de 24/12/2021 – acréscimo de serviços R$ 213.774,74 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda.

São Gabriel, 23 de dezembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C735CA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 102- 2021
REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

item 001	100,00	UN	deserto	Item Deserto	Item Deserto
(item 001) - LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL DE 100W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 LM; CORPO DE ALUMÍNIO EXTRUDADO OU CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; TENSÃO DE ENTRADA 100 - 250 VAC (FULL RANGE); IDENTIFICAÇÃO DA LUMINÁRIA E POTÊNCIA DEVEM ESTAR GRAVADOS NO CORPO DA LUMINÁRIA; IRC MÍNIMO DE 70 (RA); VIDA ÚTIL DO CONJUNTO 65.000 HORAS E DEMAIS DESCRIÇÕES EM ANEXO IX.					
item 002	100,00	UN	ELETROTUBOS	R$ 183,00	Henrique Luis Lermen
(item 002) - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3M, GALVANIZADO POR IMERSÃO A FOGO COM CAMADA DE 100 MICRAS DE MÉDIA E 86 NO PONTO MÍNIMO, ESPESSURA DA CHAPA ≠2,5MM, COM SAPATA DE FIXAÇÃO, POSSUIR FURO PARA DOIS PARAFUSOS ØM16, MM. APRESENTAR FOLDER DO MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO.					

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:E0E3EF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

Contratada: WM Construtora e Imobiliária Ltda
Objeto: Executar, em regime de empreitada global, a ampliação do refeitório da Escola Municipal Prof. José Mário Muller
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 079/2021
Pagamento: 03 parcelas
Preço: R$ 99.956,65
Prazo: 03 meses
Assinatura: 23/12/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:984F7B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2021 - TERMO ADITIVO 1

Extrato do Termo Aditivo 1 - Contrato Nº 033/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MAXXIM Serviços Ambientais Ltda
CNPJ Nº 17.354.808/0001-70
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e assessoramento com equipe técnica multidisciplinar, do licenciamento ambiental e elaboração dos projetos para obtenção da licença de operação, do aterro de resíduos situado no município de São José do Ouro.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de março de 2022**, de acordo com a cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Clausula Segunda: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7AC0BEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Processo Administrativo 098/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arbitragem, com disponibilização de árbitros, mesários, e todos os serviços necessários para realização do Campeonato de Futebol Sete, no município de São José do Ouro.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM SANANDUVENSE
CNPJ Nº 28.536.281/0001-10

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:466B43FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA DE OUTRO ÓRGÃO Nº 03/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 012/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2021, realizada pelo CIRAU, visando a aquisição de um veículo Minibus, item 02 da referida Ata, na condição de Órgão Não-Participante, conforme Termo Aditivo nº 022/2021, com recursos do Fundo Nacional de Saúde - Proposta Nº 11862957000121001.

Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.
Detentor do Registro: Ingá Caminhões Ltda - CNPJ 23.008.729/0001-00
Objetivo: Aquisição de 01 (UM) veículo Minibus, Mercedes-Benz Sprinter 17+1 passageiro, S 516 CDI 2.2L Turbo Diesel, com características idênticas ao veículo descrito no item 02 da Ata Registro de Preços n° 012/2021.
Preço Total: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

Autorização e Assinatura do Termo de Adesão: 27 de dezembro de 2021.
Fundamento Legal: Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23/01/2013.

Processo disponível em: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 27 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E13EEE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2021 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS COM MOVIMENTO TIPO FAWLER.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0026/2021 – SRP Aquisição futura de CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS COM MOVIMENTO TIPO FAWLER** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

BGF COMERCIAL LTDA
CNPJ: 37.650.759/0001-20

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Cama Hospitalar Tipo Fawler **Marca:** levita **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 60 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9.499,000/unidade. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:9327C6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.410

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.074, de 10 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALINE CANTO BITELLO matricula** n° 85837 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.438, de 26 de agosto de 2016, dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **06 e 07 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5E0EE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.411

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.015, de 10 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARIANA CORREIA**, **matricula** n° 84897 ocupante do cargo de Professora Língua Portuguesa, Nível **"V"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.692, de 29 de março de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:612DF84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.412

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22936, de 09 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA SANT ANNA BISSIGO**, **matricula** n° 85675 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.394, de 28 de abril de 2014, sete **(07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de dezembro a 13 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:578772EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.413

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.896, de 09 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JOICIANA GONCALVES LISBOA**, **matricula** n° 84619 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.869, de 23 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de dezembro a 07 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de dezembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:817996CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LOTE 11 - PE 10007/2021 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO do preço registrado no **Lote 11,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10007/2021 - FMS.** Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP **:** Aquisição futura de medicamentos para as unidades básicas e Centro de Saúde de São Leopoldo, pela Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico aos 31/05/2021, edição 3074, **Código Identificador:** D25F30C, DOM. A desclassificação se dá em decorrência de solicitação das empresas subseqüentes. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no site ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F25345A0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº019/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº019/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. José Ary Moura torna público os preços registrados no PE nº019/2021, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de PNEUS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	BFTYRE DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 22.561.920/0001-11**	
02	Pneu 185/60 /14 Radial para FORD KA e NISSAN MARCH	**R$279,18**

12	Pneu para 225 /75 R. 16 para IVECO DAILY 60.12	**R$623,70**

	MODELO PNEUS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 94.510.682/0001-26**	
01	Pneu 1000 R 20 LISO	**R$1.440,00**

	ZEUS COMERCIAL EIRELI	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 34.840.358/0001-44**	
05	Protetor 1000 Aro 20	**R$28,00**
06	Câmara de ar 1000 Aro 20	**R$93,00**
08	Pneu 7.50 R 16 para MB 709	**R$885,00**
09	Pneu 215/75 R 17.5 para VW 5140E DELIVERY	**R$664,00**
10	Pneu 215/75 R 17.5 para AGRALE 9200 TCA	**R$664,00**
11	Pneu 215/75 R 17.5 para FORD CARGO 816	**R$664,00**
13	Câmara de ar 7.50 R 16 para MB 709	**R$60,00**
14	Protetor 7.50 R 16 para MB 709	**R$25,00**

	ZPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 01.820.705/0001-18**	
03	Pneu 175/70 / 13 Radial para FIAT UNO	**R$269,00**
04	Pneu 185 R 14 Radial para VW KOMBI	**R$372,00**
07	Pneu 215/65 / 16 para RENAULT OROCH e FIAT DUCATO	**R$399,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1BCFDA28

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº026/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº026/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. José Ary Moura torna público os preços registrados no PE nº026/2021, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é Serviço de locação de CONTAINERS guarita com lavabo, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 19.819.470/0001-00**	
01	Serviço de locação de containers guarita com lavabo	**R$9.144,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2FE3E212

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº031/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 031/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. José Ary Moura torna público os preços registrados no PE nº 031/2021, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de produtos químicos a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 07.438.908/0001-20**	
04	Carvão Ativado Pulverizado	**R$10.278,00**

	AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 73.709.958/0001-20**	
02	Hidróxido de sódio - Concentração 50% em base seca	**R$6.831,00**
05	Ácido Fluossilícico	**R$1.300,00**
06	Policloreto de Alumínio (PAC) líquido 10%	**R$1.650,00**

	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 78.668.969/0001-22**	
01	Sulfato de alumínio férrico líquido	**R$1.270,00**

	HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 46.481.156/0002-13**	
03	Cloro gás liquefeito	**R$8.272,00**

	SNF DO BRASIL LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 00.934.286/0001-82**	
07	Polímero Não Iônico em pó	**R$39.330,00**

A ata na íntegra está disponível no portal
www.pregaoonlinebanrisul.com.br

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9ACA6925

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 3025/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 3025/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº: 15.030.070/0001-60.

OBJETO: Lote 02: Contratação de empresa especializada para repavimento de CALÇAMENTO em serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com as especificações técnicas do lote 2 – repavimentação de calçamentos, contidas no Anexo I deste instrumento.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$680.954,45, correspondente a 31,096970% do valor original do contrato atualizado, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de abr/2020 a mar/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D32A0839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1041/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANA ESSY BRUTTI**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2475, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.05.2020 a 27.05.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AA8CC130

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1042/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LUCIANE RENATA REZENDE MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 2083, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **09.06.2020 a 08.06.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3A1B12F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1043/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAICON FABRICIO SUZE HOCH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matricula 3054, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.03.2019 a 06.03.2020** e 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **07.03.2020 a 06.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B8B13BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1044/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIEZE MOURA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saude, matrícula 2582, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **11.07.2019 a 10.07.2020** e 10 (dez) dias referente ao periodo aquisitivo de **11.07.2020 a 10.07.2021** ,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 22.01.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:997DDC29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1045/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO CASSIANO GOURLART COMPASSI**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1770, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2020 a 30.11.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5EF8D5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1046/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLETE DE FATIMA JUNGES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saude, matrícula 1886, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.04.2020 a 31.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:33810F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1047/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NHARA TEREZINHA BAYER EBLING**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, matrícula 1726, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.07.2020 a 27.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 02.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:94F8A266

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1048/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **OSCAR MARTINS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Escrituario, matrícula 371, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **17.03.2018 a 16.03.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 22.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AE46B937

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1049/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RAFAEL SILVA DOS ANJOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3365, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **14.05.2020 a 13.05.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:59F22A37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1050/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **REINALDO LUCAS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1993, o gozo de 30 (trinta) dias referente ao periodo aquisitivo de **23.07.2018 a 22.07.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4FC13382

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1051/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SALETE MENEZES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, matrícula 1999, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **12.07.2019 a 11.07.2020** e 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **12.07.2020 a 11.07.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:E3C43550

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1052/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SEILA DE MENEZES HOCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Serviços Complementares II, matrícula 3220, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 20 (vinte) dias de Férias referente ao período aquisitivo de **02.01.2020 a 01.01.2021** e 10 (dez) dias de Férias referente ao período aquisitivo de **02.01.2021 a 01.01.2022**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7467BE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1053/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SILVIA LINKE FERRARI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1734, férias de 20 (vinte) dias, referente ao periodo aquisitivo de **07.08.2020 a 06.08.2021,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 22.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:4D545413

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1054/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SILVIO RENAN FLORES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquina, matrícula 2277, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.04.2020 a 10.04.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F783546C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1055/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUZANA BURGHAUSEN**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3247, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **07.02.2020 a 06.02.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 17.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2B40F67D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1056/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TERESINHA ERACI KENIS AREND**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2278, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **15.04.2019 a 14.04.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.01.2022 a 17.01.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:74E95733

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/20121,REGISTRO DE PREÇOSpara futuras aquisições de Fraldas Descartáveis para atendimento de Ordens Judiciais, através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 07.01.2022, às 09hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 28 de dezembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:01AF3110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 108/2021 referente ao processo de Dispensa de Licitação n.º 54/2021. **Contratado:** KS DA SILVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.563.578/0001-68. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e pintura da Ponte de Ferro, situada sobre o Arroio Cadeia, na Estrada da Barra do Rio Cadeia, neste Município,compreendendo as atividades descritas no contrato. **Valor:** R$ 5.500,00. **Base Legal:** art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.
Contrato n.º 109/2021 referente ao processo de Dispensa de Licitação n.º 55/2021. **Contratado:** CARLOS ALBERTO PADILHA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.955.138/0001-32. **Objeto:** Contratação de locação de veículo com motorista com vistas ao transporte de pacientes, especialmente crianças portadoras de necessidades especiais, do Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de consultas e tratamentos médicos e ambulatoriais em clínicas e hospitais de Porto Alegre/RS. **Valor:** até R$ 15.050,00. Válido até 31/12/2021.
Contrato n.º 110/2021 referente à Tomada de Preços n.º 02/2021. **Contratado:** CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.085.614/0001-00. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação da EMEI Tia Jussara, totalizando 181,69m², conforme memorial descritivo. **Valor:** até R$ 434.757,97. **Vigência:** 120 dias.
Contrato n.º 111 referente à Dispensa de Licitação n.º 056/2021. **Contratado:** FREESTOQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.290.732/0001-44. **Objeto:** presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços consistente em suporte a infraestrutura de rede, com instalação física e configuração do servidor, instalação e configuração do VEEAM Community e criação de Jobs. **Valor:** R$ 1.409,00 (um mil e quatrocentos e nove reais). **Vigência:** 12 meses.
Contrato n.º 112/2021 referente à Pregão Presencial n.º 25/2021. **Contratado:** EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões do tipo vale-refeição, aos servidores do Município, de acordo com os critérios estabelecidos no presente contrato. **Valor:** Taxa de Administração: Percentual que incidirá sobre o valor total da fatura mensal, sendo - 16,05%. **Vigência:** 12 meses.

Contrato n.º 116 referente à Dispensa de Licitação n.º 060/2021. **Contratado:** PORTLAND TECNOLOGIA EM CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.914.245/0001-90. **Objeto:** Contratação de serviços especializados consistente em ensaios técnicos de solo na extensão de 17.257,67m na Estrada do Campestre, Estrada Passo da Taquara, Estrada da Vigia e Estrada do Angico, conforme especificações constantes no memorial descritivo (laudo técnico de solo) anexo. **Valor:** R$ 32.495,00 **Vigência:** 30 dias.

Contrato n.º 117 referente à Tomada de Preços n.º 03/2021. **Contratado:** ESW CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.282.957/0001-00. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em blocos de concreto tipo "S" (PVS), drenagem pluvial e sinalização viária das ruas Santarém, Gabriel Nascimento, Abrilino Rodrigues da Silva, Ernesto Führ, Antônio Wollman, Maria Merces Rei Cassel e José Armando Kunzler, neste município, conforme memorial descritivo. **Valor:** R$ 507.133,17. **Vigência:** 120 dias.

Contrato n.º 118/2021 referente à Tomada de Preços n.º 04/2021. **Contratado:** CONSTRUTORA BOM PRINCÍPIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.085.614/0001-00. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação da EMEF Santo Inácio, totalizando 135,94m², conforme memorial descritivo. **Valor:** até R$ 296.773,72. **Vigência:** 120 dias.

Contrato n.º 120/2021 referente à Tomada de Preços n.º 07/2021. **Contratado:** CONSTRUÇÕES MOOG LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 10.375.712/0001-49. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação da EMEI Santo Antônio, totalizando 188m², conforme memorial descritivo. **Valor:** até R$ 317.236,47. **Vigência:** 90 dias.

Contrato n.º 121/2021 referente à Tomada de Preços n.º 08/2021. **Contratado:** CONSTRUÇÕES MOOG LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 10.375.712/0001-49. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação e reforma da EMEF Cel. Pedro de Alencastro Guimarães, totalizando 11,80m², conforme memorial descritivo. **Valor:** até R$ 41.914,16. **Vigência:** 60 dias.

Contrato n.º 122 referente à Dispensa de Licitação n.º 061/2021. **Contratado:** CONSTRUOBRAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.932.739/0001-12. **Objeto:** Prestação de serviços perfuração e detonação de rochas na Pedreira Municipal. **Valor:** R$ 16.250,00. **Vigência:** 180 dias.

Contrato n.º 124/2021 referente à Tomada de Preços n.º 05/2021. **Contratado:** CONSTRUÇÕES MOOG LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 10.375.712/0001-49. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação da EMEF São José, totalizando 35,52m², conforme memorial descritivo. **Valor:** até R$ 128.016,37. **Vigência:** 120 dias.

Contrato n.º 125/2021 referente à Tomada de Preços n.º 09/2021. Contratado: ADRIANA SILVEIRA CORREA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.976.287/0001-88. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção de banheiros no Centro Integrado Campestre, totalizando 23,40m², conforme memorial descritivo. Valor: até R$ 88.631,45. Vigência: 60 dias.

Contrato n.º 126 referente à Dispensa de Licitação n.º 063/2021. **Contratado:** ACA – ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ÁRBITROS, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.387.944/0001-42. **Objeto:** Prestação de serviços de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de sete. **Valor total:** R$ 17.100.00. **Vigência:** até 15 de dezembro.

Contrato n.º 129/2021 referente à Tomada de Preços n.º 05/2021. **Contratado:** INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.918.369/0001-51 **Objeto:** Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na execução da etapa final da implantação de sistema de iluminação pública viária na avenida Dr. Bruno Cassel, compreendendo a implantação de subestação transformadora trifásica em via pública; prestação de serviços em rede energizada (linha viva) e implantação de rede trifásica de baixa tensão multiplexada, conforme memorial descritivo e anexos. **Valor:** até R$ 351.585,67. **Vigência:** 120 dias.

Contrato n.º 130 referente à Dispensa de Licitação n.º 064/2021. **Contratado:** DIEGO DIAS CAMILO MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.607.593/0001-30. **Objeto:** Prestação de serviços de edição de informativos e informações para divulgação na Internet junto ao Departamento de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, a fim de atender às finalidades institucionais da Administração Pública. **Valor:** R$ 2.800,00. **Vigência:** 06 meses.

Contrato n.º 131 referente à Dispensa de Licitação n.º 065/2021. **Contratado:** ESTRATÉGIA IT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.813.403/0001-27. **Objeto:** É objeto do contrato a licença de uso do Software Sophos XG 230.. **Valor:** R$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais). **Vigência:** 12 meses.

Contrato n.º 133 referente à Pregão Presencial n.º 035/2021. **Contratado:** CARLOS ALBERTO PADILHA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.955.138/0001-32. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos das escolas municipais de ensino fundamental, escolas municipais de educação infantil, escola municipal de educação especial e escolas estaduais, neste município. **Valor:** Pelo quilômetro rodado, o valor de R$ 7,00 (sete reais), referente ao item 04; e R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), referente ao item 05. Vigência: 12 meses. **Vigência:** 12 meses.

Contrato n.º 134 referente à Pregão Presencial n.º 035/2021. **Contratado:** RAFAEL DE SOUZA PEREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 20.014.079/0001-17. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos das escolas municipais de ensino fundamental, escolas municipais de educação infantil, escola municipal de educação especial e escolas estaduais, neste município. **Valor:** Pelo quilômetro rodado, o valor de: R$ 2,08 (dois reais e oito centavos), referente ao item 01; R$ 2,02 (dois reais e dois centavos), referente ao item 02; R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), referente ao item 03; R$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), referente ao item 06. **Vigência:** 12 meses.

Contrato n.º 139 referente à Pregão Presencial n.º 037/2021. **Contratado:** MASSQ MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRABALHO LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.341.742/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de medicina e segurança do trabalho, para elaboração de plano de prevenção de riscos ambientais (PPRA), elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), e perfil profissiográfico previdenciário (PPP) no município de São Sebastião do Caí. **Valor:** R$ 12.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Contrato n.º 142 referente à Pregão Presencial n.º 039/2021. **Contratado:** EMPRESA LAUX E LAUX LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 94.099.041/0001-20. **Objeto:** Aquisição de brinquedos infantis para as Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Especial do Município. **Valor:** R$ 39.273,00. **Vigência:** 12 meses.

Contrato n.º 143 referente à Pregão Presencial n.º 039/2021. **Contratado:** EMPRESA EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.675.120/0001-02. **Objeto:** Aquisição de brinquedos infantis para as Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Especial do Município. **Valor:** R$ 11.270,00. **Vigência:** 12 meses.

Contrato n.º 144 referente à Pregão Presencial n.º 039/2021. **Contratado:** MUNDO DA CRIANÇA INSDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS, inscrito no CNPJ sob o nº 74.850.231/0001-20. **Objeto:** Aquisição de brinquedos infantis para as Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Especial do Município. **Valor:** R$ 80.150,00. **Vigência:** 12 meses.

Contrato n.º 145 referente à Pregão Presencial n.º 039/2021. **Contratado:** EMPRESA REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02. **Objeto:** Aquisição de brinquedos infantis para as Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Especial do Município. **Valor:** R$ 5.796,00. **Vigência:** 12 meses.

Contrato n.º 146 referente à Pregão Presencial n.º 039/2021. **Contratado:** EMPRESA EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.853.693/0001-78. **Objeto:** Aquisição de brinquedos infantis para as Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Escolas de Educação Especial do Município. **Valor:** R$ 6.930. **Vigência:** 12 meses.

Contrato n.º 148 referente à Pregão Presencial n.º 043/2021. **Contratado:** AUTOMAFOUR SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.033.442/0001-09. **Objeto:** Aquisição de computadores para atender as necessidades das Secretarias. **Valor:** R$ 30.793,00 **Vigência:** 12 meses.
Contrato n.º 149 referente à Pregão Presencial n.º 043/2021. **Contratado:** CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.675.061/0001-42. **Objeto:** Aquisição de computadores para atender as necessidades das Secretarias. **Valor:** R$ 21.290,00. **Vigência:** 12 meses.
Contrato n.º 150 referente à Pregão Presencial n.º 043/2021. **Contratado:** T2M DO BRASIL DISTRIBUIDOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.201.924/0001-72. **Objeto:** Aquisição de computadores para atender as necessidades das Secretarias. **Valor:** R$ 21.768,00. **Vigência:** 12 meses.
Contrato n.º 153 referente à Dispensa de Licitação n.º 071/2021. **Contratado:** AT HAYNECH LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.055.876/0001-08. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento dos materiais, objetivando a ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Meu Cantinho a partir da construção de uma sala de aula com 24,47m², nos termos do Projeto Básico – Memorial Descritivo anexo. **Valor:** R$ 32.400,00. **Vigência:** 60 dias.
Contrato n.º 154/2021 referente à Tomada de Preços n.º 13/2021. **Contratado:** Arnold e Verón Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.347.212/0001-26. **Objeto:** Execução de rede de hidrantes nas escolas municipais Conceição e Benno Seidel, conforme memorial descritivo e anexos.. **Valor:** R$ 69.630,65. **Vigência:** 30 dias.
Contrato n.º 155/2021 referente à Tomada de Preços n.º 14/2021. **Contratado:** CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 91.852.087/0001-80. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação em blocos de concreto tipo "S" (PVS), drenagem pluvial e sinalização viária de diversas ruas na localidade de Lajeadinho, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 906473/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. **Valor:** Lote 01: R$ 324.645,16 e Lote 02: R$ 63.850,87. **Vigência:** Lote 01 até 120 dias e Lote 02 até 90 dias.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:9926002C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 050/2021, visando à contratação de empresa para serviços de limpeza nas Escolas Municipais, demais prédios da Secretaria de Educação e Ginásio "A" do Parque Centenário Municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 07 de janeiro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 28 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:84A6B273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 98, de 22 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 70.100,00 (Setenta Mil e Cem Reais), aponta recursos e dá outras providências.

ADELAR BERTUZZO, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL – RS em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (10%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 70.100,00 (Setenta Mil e Cem Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(121) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 19.000,00

0502.17.544.0020.2026 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903900000000-0001(174) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 36.800,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Sec. de Obras
33903000000000-0001(474) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.400,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33901400000000-0040(605) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.000,00
33903000000000-0040(606) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 4.900,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.846.0022.0005 - Contribuição de Encargos
33904700000000-0001(739) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 51.200,00

Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.17.544.0020.2026 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903000000000-0001 (173) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 11.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31901100000000-0040 (600) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 4.900,00
31909400000000-0040 (603) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS ... R$ 3.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

ADELAR BERTUZZO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:7CD35671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 433/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2021
Contrato Nº 433/2021 – **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**
Fornecimentos de peças e mão de obra para conserto do Veículo Ambulância Sprinter F42A Mercedes Benz, ano/modelo 2018, Placas IYH3232, quando a mesma apresentou defeito na data de 21 de dezembro, quando em deslocamento a Santa Cruz do Sul, conforme Memorando Interno SMS 257/2021, Protocolo 2706 de 23/12/2021. Valor: R$14.481,00 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ OLAIR GOMES DE AMORIM, CNPJ n° 10.626.598/0001-82.
Dotação Orçamentária:Projeto: 2,037 Manut Veiculos transp. Enfermos (Média e alta complexidade)
33903000 00 000 Material de Consumo (Cod acesso 235
33903900 00 000 Outros serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 236)
São Valério do Sul – RS, 27 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A867237A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico Nº 05/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até o local, fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento dos equipamentos. Dia: 11/01/2022 às 10h00min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F2C85980

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 002.2021.

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 002.2021. A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços 002.2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para serviços de limpeza com fornecimento de material e mão-de-obra para os serviços de (capina, pintura de meio fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura", devido a fato superveniente.
Sapucaia do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6F2AACB9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 79/2021

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 79/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço na data e horário que seguem: Dia 11/01/2022 às 10h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2021, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda, supressão, extração de tronco/raízes e plantio de mudas fornecidas pela Prefeitura.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.
Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:91F91003

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 74/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço na data e horário que seguem: Dia 12/01/2022 às 10h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de asfalto pré misturado a frio 25 kg e massa asfaltica tipo CBUQ para aplicação a frio a granel. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6F5B4608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 143/2021
Inexigibilidade n° 20/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 20/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa abaixo descrita para aquisição do objeto destacado.

OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre os Regimes Previdenciários.

Justificativa: operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

Da contratada: DATAPREV S.A – EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA, empresa pública, localizada da SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01.

Do valor total: A CONTRATADA receberá a importância de R$ 150,00 (cento e reais) mensais, cujas parcelas serão pagas mensalmente, mediante a remessa de Nota Fiscal ou fatura pela CONTRATADA, definidos na tabela de custeio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 e MODELO DE NEGÓCIO DE NEGÓCIO – COMPREV, elaborado pela DATAPREV e aprovado pela RESOLUÇÃO CNRPPS/MTP Nº 3, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021. O pagamento será efetuado em conformidade com o Contrato de Adesão ao Sistema COMPREV, padronizado pela DATAPREV.

Por conseguinte, o valor estimado inicial total (prazo contratual de 5 anos) da presente contratação é R$ 9.000,00 (mil reais) o qual pode ser atualizado no decorrer da vigência contratual considerando eventuais alterações na quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao RPPS conforme publicações do ISP.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS | 28 de dezembro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:8AB8EC5E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando Processo Licitatório nº 144/2021, Pregão nº 53/2021, forma Eletrônica, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no site no dia 11 de janeiro de 2022, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão nº 53/2021
Processo Licitatório Nº 144/2021 – Ata de Registro de Preços

Data da Sessão: 11/01/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 28/12/2021, às 16:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 11/01/2022, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Modo de disputa: aberto e fechado
Orçamento não sigiloso

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para atuação no tratamento e controle da qualidade da água, abastecida por poços tubulares profundos, localizados no Município de Tenente Portela/RS. Ata de Registro de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 28 de dezembro de 2.021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:EFB87826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Ricardo Mariano dos Santos Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 18 de dezembro de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção do funcionamento normal de todos os setores da prefeitura, sem o qual compromete de forma substancial os serviços ofertados a população. **Vigência:** 18 de dezembro de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2B089AAF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 202 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICA a nomeação de classificado no concurso n° 001/2016, para os cargos de PROFESSOR -

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA nomeação conforme Edital n° 70/2016 da Homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2016, dos seguintes classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	59°	VIVIANE DA SILVA CRISTIANO MARTINS

Os nomeados, acima citados, deverão apresentar-se, no prazo de DEZ dias da Nomeação, munidos das seguintes documentações – original e cópia:

Cédula de Identidade;
CPF/CIC;
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
Certidão de nascimento de filhos menores de quatorze anos (se houver);
Comprovante de Escolaridade;
Habilitação Profissional (para cargos de motorista);
Comprovante de quitação militar (para pessoas do sexo masculino)
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Negativa de antecedentes criminais;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito ou justificativa;
Uma foto 3X4 recentes e iguais;
Certificado/Habilitação Profissional ao respectivo cargo, em conformidade com a Legislação em vigor;
Atestado de boa saúde física (laudo físico) a ser fornecido por médico ou junta médica do Município de Terra de Areia, ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Atestado de boa saúde mental (laudo psiquiátrico) fornecido por médico psiquiatra;
Exames de Saúde: RX Torax com laudo; ECG com laudo; Hemograma Completo; Glicemia em jejum; Ureia; Creatinina; TGO;TGP;Bilirrubina Total mais frações;
No caso de pessoas do sexo feminino: Exame de Gravidez;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1F0BE8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 128/2021

REVOGAÇÃO DE CERTAME

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 23.703/2021, Chamamento Público nº 128/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de todos os interessados em fornecer contêineres, diretamente aos particulares, visando a atender a demanda oriunda do procedimento licitatório de concessão de pontos públicos (quiosques), que serão alocados na orla marítima,** foi **REVOGADO,** com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante nos autos. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à revogação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C9204322

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 158/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 12 de janeiro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de veículos de passageiros, tipo micro-ônibus, 0KM, de acordo com as especificações constantes abaixo, destinado ao transporte de equipes de trabalho e usuários rede de proteção Social Básica do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 12/01/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A6AA10E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: LAV MED LAVANDERIA EIRELI. Objeto: corporifica-se na contratação de serviço de lavanderia para suprir as necessidades de higienização (lavagem e desinfecção) das roupas oriundas das Unidades de Saúde, principalmente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). **VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)..** O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser finalizado com o término do processo licitatório de mesmo objeto. DISPENSA Nº 097/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BA018116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 033/2021: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO E/OU GERAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM JOELHO E QUADRIL***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 07/01/2022, às**

09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por lote. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 27 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:FAFF0E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 316/2021

CONCEDE 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares a servidora FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.521/2021, de 02 de dezembro de 2021, **CONCEDE** vinte e cinco (25) dias de férias regulamentares a servidora **FRANCIELE TAÍS DE CASTRO VANZETTO KERN, NUTRICIONISTA,** Padrão "5"**,** referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 09/03/2021 e 10/03/2021 a 09/03/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:AF69E031

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 317/2021

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares a servidora RAQUEL HENZ, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.467/2021, de 22 de novembro de 2021, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares a servidor**a RAQUEL HENZ, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 13/06/2022, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:E2D8A3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2021

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora MARISA LOURDES CAMINI VETTORAZZI, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.527/2021, de 02 de dezembro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora **MARISA LOURDES CAMINI VETTORAZZI, SERVENTE,** Padrão "2", referente ao período aquisitivo de 16/10/2020 a 15/10/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C7D9767C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2021

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.542/2021, de 06 de dezembro de 2021, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:E136C695

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/2021

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor NESTOR QUINOT, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.586/2021, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **NESTOR QUINOT, MOTORISTA, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021 e 02/06/2021 a 01/06/2022, a partir do dia 30 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C486D2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 314/2021

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, às AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE – ACS, que menciona, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 26 de novembro de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares, a partir do dia 27 de dezembro de 2021, às AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo relacionadas:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Amanda Veridiana Moccelin Ahne	05/03/2020 a 05/06/2021 06/06/2021 a 05/06/2022
Deise Cristine Hefle Delazeri	24/03/2016 a 16/04/2021 17/04/2021 a 16/04/2022
Janice Hilga Markmann	18/08/2020 a 17/08/2021
Jaqueline Adriana Granna	06/03/2020 a 05/03/2021 06/03/2021 a 05/03/2022
Mariléia Fussinger Theves	24/01/2021 a 23/01/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B3D142F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 315/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 26 de novembro de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 27 de dezembro de 2021, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Adelino Stefani	01/12/2020 a 30/11/2021
Fábio Felipe Scheuermann	05/11/2020 a 04/11/2021
Fábio Henrique Ahne	16/02/2020 a 15/02/2021
Ivair Luiz Marques de Castro	10/01/2020 a 09/01/2021
Wellington Camilo Gomes	01/07/2020 a 30/06/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B70E9F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 748/2021
Tomada de preços n° 17/2021
Contrato n° 165/2021
Termo aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Michele Daiane Mueller da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para reforço da escada junto a Escola Municipal de Ensino Médio Almirante Barroso – Localizada na Coxilha Velha, 2° Distrito de Triunfo - RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 165/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de dezembro de 2021, com previsão de encerramento em 23 de janeiro de 2022, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CBE494E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1318/2020
Tomada de preços n° 23/2020
Contrato n° 124/2020
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Esi Comércio e construções Ltda
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para revitalização de quadra de futebol de areia localizada no bairro Passo Raso, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 124/2020, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26 de dezembro de 2021, com previsão de encerramento em 08 de fevereiro de 2022, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6D015F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 707/2021
Chamada pública nº 09/2021
Contrato n° 201/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FISIOESPORTE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA LTDA
Objeto do contrato: Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapias clínicas, aquáticas e domiciliares
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2022 e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
Valor total do contrato: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no edital, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	2000	un	Fisioterapia Clínica	R$ 12,00
2	300	un	Fisioterapia aguática (individual)	R$ 45,00
3	1800	un	Fisioterapia Traumática, reumatológica, respiratória e neurológica domiciliares	R$ 32,00
4	506	un	Fisioterapia Clínica/SUS	R$ 5,61

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2773BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de janeiro de 2022, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:430C6EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6265 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias coletivas ao Magistério Público Municipal.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO que a Lei nº 3320/2012, em seu art. 112, concede trinta dias de férias aos servidores municipais e o art. 120, refere que as férias dos professores serão concedidas durante o período de férias escolares, e visando a uniformidade das férias dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas ao Magistério Público Municipal e servidores municipais lotados nas Escolas Municipais, no Laboratório Municipal de Ciências e no Setor Administrativo da SME, referentes ao ano de 2021, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2021.

§ 1º No período das férias coletivas os pedidos de vagas, transferências e fornecimento de documentos a alunos, pais ou responsáveis serão realizados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo e terão seus períodos de férias concedidos conforme interesse e necessidade da Administração, mediante pedido e análise de cada caso, os seguintes servidores:
I – Servidores lotados no setor administrativo e informados pela SME;
II – Motoristas;
§ 3º O período de férias dos motoristas lotados no transporte escolar deverá ser gozado necessariamente até o início do ano letivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7D961ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17/2021 DE 27 DEZEMBRO DE 2021 FIXA A DATA E REGRAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES E EDUCADOR ESPECIAL

PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 3292/11 e 3320/12 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4361/2021 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. TORNA PÚBLICO que realizará Cadastro de Contratações Temporárias de Professores e Educador Especial da Rede Municipal de Ensino, no período de inscrição de **28 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022**.

O Edital com as informações íntegra está disponível no link: https://www.tupancireta.rs.gov.br/uploads/noticia/33777/Edital_processo_seletivo_2_.pdf

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos vinte sete dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C3692A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.538 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
REVOGAÇÃO DO ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORREINTEGRAÇÃO AO CARGO DE AGENTEADMINISTRATIVO - PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável.

RESOLVE:
Art. 1º - **REINTEGRAR** o servidor, **ANDREI CORREA ROSA**, Matrícula n.º 1549-0 ao exercício do cargo público de agente administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:38BDAF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/21

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Pública Nº 005/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar para o período de janeiro a junho de 2022, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 17/01/2022, às 10h, na Prefeitura.** Editais disponíveis no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:FF0E1E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2021/18229 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ARTEFATOS DE CIMENTO A & P LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 82/2021 que tem como objeto: Aquisição de 10 (dez) tanques sépticos e 10 (dez) sumidouros para instalação aos moradores localizados no bairro Brands. Dotação Orçamentária: 10.03.16.482.0108.2102 – Melhorias Habitacionais. Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Data: 24/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E966CBAA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os recursos interposto pelas licitantes: CANTARELLI & VISSOTO ENGENHARIA LTDA e PHS CONSTRUCOES EIRELI, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 27/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3BCA0792

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 37/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 37/2021. Vencedores: a licitante MECÂNICA COSTA & CUNHA LTDA para o item 01 e a licitante REFRIGERAÇÃO PONTOAR LTDA para item 02 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1B705F27

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 83/2021, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de conserto no telhado da EMEF Bento Gonçalves, localizada em Linha Estância São José, Município de Venâncio Aires/RS, com a finalidade de reparos emergenciais no telhado da escola, devido a queda de árvore. Credor: ADILSON LUIZ BRUSKI. Valor: R$ 2.709,33 (dois mil, setecentos e nove reais e trinta e três centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AEF10663

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 84/2021, com base no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação e qualificação profissional do programa "Qualifica Venâncio". Credor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Valor: R$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:48CD54D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

Objeto: Aquisição de peças para montagem de computadores para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência. Abertura das Propostas: 07/01/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 27/12/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:48F621E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONFIRMAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 253/2021

CONCORRÊNCIA Nº 253/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que as impugnações impetradas referente à concorrência para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO E MÃO DE OBRA, COM A REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE DE PEDRA IRREGULAR**, Edital de nº 375/2021, foram **INDEFERIDAS.** Sendo assim, a licitação **ESTÁ CONFIRMADA PARA SE REALIZAR NO DIA 27/12/2021 ÀS 09 HS.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 24 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:3A6854E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CASE",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 14684/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS**
CNPJ: 95.424.321/0004-72
ENDEREÇO: Rua Frederico Mentz - Porto Alegre
VALOR: **R$ 3.075,00**

Xangri-Lá,27 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:683DF54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE Nº 406/2021

ERRATA
EDITAL 406/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **ERRATA** relativa ao **PREÂMBULO DO EDITAL Nº 406/2021 –** CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou pelo e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 27 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:C8FBF7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021

Nº184/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NAJA SAÚDE LTDA**
OBJETO	Contratação de Serviços Médicos para o ESF/Atenção básica, 600 horas/mês para o Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 496.440,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 08 de outubro de 2021
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39.50 – Serviço médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais** **10.301.0012.2066 – Programa de Atenção Básica** **4500 – custeio atenção básica**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 8183/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	25/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C0ACEFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

Nº 185/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública de meio ambiente
VALOR	**R$ 15.036,48** (quinze mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses a contar do dia 11 de novembro de 2021.
DOTAÇÃO	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2004 – Manutenção da Secretaria 3.3.90.40.0001 – Locação de Software
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 10212/2021 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	22/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D9E6453B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021

Nº 186/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M S LOCAÇÕES EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão-de-obra em limpeza, capinação, pintura de meio-fio, corte de grama, varrição, recolhimento de galhos e resíduos no centro da cidade, em vias e áreas públicas, nos bairros, ou seja, todo o perímetro do Município de Xangri-Lá, para atender a Secretaria de Obras Municipal
VALOR	**R$ 843.600,00 (oitocentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** **33.90.39 – Limpeza e conservação** **15.452.000.2031– Manutenção do recolhimento do lixo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14365/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	30/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B678458B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2021

Nº 187/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LR RECOLHIMENTOS**
OBJETO	Prestação de serviços de captura, transporte, alojamento/guarda e alimentação de animais de médio e grande porte que estiverem soltos ou abandonados nas vias públicas e nas Rodovias Estaduais limítrofes ao município de Xangri-Lá ou, aqueles que possam oferecer algum risco à população
VALOR	**R$ 200.880,00 (duzentos mil e oitocentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete** **33.90.39 – Serviços de controle ambiental** **08.244.0027.2109 – proteção e Bem-Estar Animal**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 12202/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	30/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5980CFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021

Nº 188/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para implantação de material e mão de obra de grama sintética e drenagem pluvial nas escolas para público infantil (de 0 a 6 anos) do município de Xangri-Lá/RS
VALOR	**R$257.232,23** (duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 04 (quatro) meses
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação 33.90.39 – Manutenção e conservação de bens móveis 12.361.0006.2013 – Educação fundamental 1012 – Salário Educação
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 1557/2021, do Pregão Eletrônico 160-2021
DATA ASSINATURA	30/11/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9F96A482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021

Nº 189/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA**
OBJETO	Locação de tendas para eventos no Município, conforme especificações mínimas constates do Termo de Referência e as seguintes características: **item 2** - Locação de tenda 05x05 com tablado, estilo pirâmide com fechamento nos quatro lados, lona vinílica branca, antichamas, iluminada, com instalação **(10 diárias).**
VALOR	**R$ 4.000,00** (quatro mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 03 de dezembro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15042/2021, Processo de Licitação nº 133/2021, Edital 175/2021 de Pregão Eletrônico nº 133/2021
DATA ASSINATURA	03/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D4AEE514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021

Nº 190/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAO CRISTOVAO TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI**
OBJETO	Contratação empresa para locação de Ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras
VALOR	**R$ 95.280,00 (noventa e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras** 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.73/0001 – Transporte de Servidores
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 13365-2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	06/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BD2A6A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021

Nº 191/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARTINI E MARTINI TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIOLÓGICAS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para testes de controle de qualidade para verificação de desempenho do equipamento de raio x do Posto 24 Horas de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais** **10.302.0013.2113 – Samu/Salvar** **4501- custeio atenção de média e alta complexidade** **08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais** **10.302.0013.1052 – Calamidade pública – Lei nº 2134-2020 e Decreto nº 20-2020.** **4511- custeio outros programas financiados por transferências fundo a fundo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13597/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	06/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED4C89F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2021

Nº 193/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares recolhidos diariamente no Município de Xangri-Lá, na quantidade aproximada de até 10.800toneladas
VALOR	R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.78 – Limpeza e conservação** **15.452.0010.2031 – Manutenção do recolhimento do lixo**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15344/2021 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	08/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B1290C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021

Nº 194/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar Festividade de Final de Ano da SMEC, com apresentação do espetáculo "No Natal daquele ano", do Grupo Tholl
VALOR	**R$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 10 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.39.23 - Festividades e homenagens 12.361.0006.2013 - Educação Fundamental
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15071/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24 XIII da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	09/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C716145D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021

Nº 195/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MM DE SOUZA OXIGÊNCIOS – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração de PPCI para a Festividade de Final de Ano da SMEC, com apresentação do espetáculo "No Natal daquele ano", do Grupo Tholl, a ser realizado no Parque de Eventos de Xangri-Lá, no dia 10 de dezembro de 2021, com fornecimento de toda a documentação e pagamento de taxas (FUR REBON E ART CREA) colocação de luzes de emergência, extintores, bombeiros civil e brigadista, sinalização para liberação do evento junto ao Corpo de Bombeiros, com limite de 500 até 1.000 pessoas
VALOR	**R$ 6.914,84 (seis mil, novecentos e quatorze reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 10 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.39.23 - Festividades e homenagens 12.122.0001.2009 - Manutenção da Secretaria e Educação
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital 15267/2021, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	09/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:72513782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2021

Nº 196/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação 54 diárias de container metálico com painéis em PVC, para instalação na Praça de Rainha do Mar
VALOR	**R$ 69.660,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 17 de novembro de 2021 a 10 de janeiro de 2021
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas intangíveis 27.813.0011.2035 – Eventos no município
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 13444/2021, Processo de Licitação nº 212/2020, Edital 236/2020 do Pregão Eletrônico n° 212/2020
DATA ASSINATURA	16/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:44F96BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

Nº 197/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para serviço de transporte de pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, para comparecimento em consultas e exames da cidade de Porto Alegre
VALOR	**R$ 229.723,52 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses a contar de 08 de agosto de 2021
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **33.90.39.72 – Fundo Municipal de Saúde** **10.122.0001.2116 – Gestão do SUS**
AMPARO LEGAL	Processo nº 5528-2021 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação, conforme Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	09/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:302243A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2021

Nº 198/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA THM E THG PRODUÇÕES ARTÍSITCAS LTDA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com a dupla **"Dupla Musical Thaeme e Thiago",** com previsão de início às 22h e duração aproximada de 1h30min, do dia 18 de dezembro de 2021, na Feira do Livro de Xangri-lá, a ser realizada na Praça Ramiro Correa em Xangri-Lá
VALOR	**R$ 90.000,00** (noventa mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 15 a 19 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13779/2021, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	09/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:054C1027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2021

Nº 199/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E LIPE ARAÚJO PRODUÇÕES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de show musical com **"Lipe Araújo e Banda",** com duração aproximada de 2 horas cada show, nos dias 17 e 18/12/2021, para apresentação no evento Feira do Livro de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 12.000,00** (doze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dias 17 e 18 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens 13.392.0007.2093 – Feira do Livro de Xangri-Lá
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 12343/2021 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	09/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FDE87ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021

Nº 200/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E MD PRODUÇÕES LTDA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de show musical com **"Márcio Capelão",** com duração de 2h de show ao vivo e 2h de apresentação de DJ, nos dias 10 de dezembro de 2021 e 26 de fevereiro de 2022, no Projeto Shows de Verão nas praças do Município
VALOR	**R$ 8.000,00** (oito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 10 de dezembro de 2021 e 26 de fevereiro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14969/2021, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	09/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:66AF0EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2021

Nº 201/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E CANTOR JÚNIOR MATOS LTDA**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de show musical com **"Júnior Mattos",** com duração de 1h30min, nos dias 11 de dezembro de 2021 e 28 de janeiro de 2022, no Projeto Shows de Verão nas praças do Município.
VALOR	**R$ 7.000,00** (sete mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 11 de dezembro de 2021 e 28 de janeiro de 2022.
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15659/2021, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	09/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:253B05C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021

Nº 202/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS FERRAZ.**
OBJETO	Aluguel de 10 tendas, para a realização da VII Feira do Livro de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 10.000,00** (dez mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de dia 15 a 19 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **33.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis** **13.392.0007.2093 – Feira do Livro de Xangri-Lá**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14140/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	13/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8BE4F7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021

Nº 203/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO**
OBJETO	Locação de salão paroquial São Pedro, localizada na Av. Paraguassú, nº 1367, neste município, para realização da VII Feira do Livro de Xangri-Lá, a ser realizado de 13 a 17 de dezembro de 2021.
VALOR	**R$ 12.000,00** (doze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 13 a 17 de novembro de 2021
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **33.90.39.10 – Locação de imóveis** **13.392.0007.2093 – Feira do Livro de Xangri-Lá**
AMPARO LEGAL	Processo nº 11715/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	09/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:948834A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021

Nº 204/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN-SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação 150 diárias de container metálico com painéis em PVC, para instalação na Praça de Rainha do Mar
VALOR	**R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do presente termo será de 10 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022 e/ou até o esgotamento do presente objeto
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 33.90.39.23 – Festividades e homenagens 27.813.0011.2035 – Eventos no município
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 14552/2021, Processo de Licitação nº 212/2020, Edital 236/2020 do Pregão Eletrônico nº 212/2020
DATA ASSINATURA	12/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E1C54EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021

Nº 205/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO MORAES DA SILVA**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de atração cosplay, conforme termo anexo, para apresentação na VII Feira do Livro de Xangri-Lá, no 19 de dezembro de 2021
VALOR	**R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dia 19 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **13.392.0007.2093 – Feira do Livro de Xangri-Lá**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 13554/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F7C9016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2021

Nº 206/2021	**INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRILÁ (RS), E ROCHA DE QUEIROGA - ADVOCACIA E CONSULTORIA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**
OBJETO	O Presente ajuste encontra sucedâneo nas disposições insertas na Lei n. 8.666/93, em especial o art. 25, II e Lei Federal n. 14.039/2020, art. 1, que alterou o art. 3-A da Lei n. 8.906/94, e, ainda, com base na Lei n. 13.609/2018, que alterou a Lei n. 9.478/1997 e pelas convenções estabelecidas neste Contrato
VALOR	R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	60 MESES
DOTAÇÃO	03 – Gabinete do Prefeito 33.90.35.01 – Assessoria ou Consultoria Técnica ou Jurídica 04.122.0001.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
AMPARO LEGAL	**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 55, VII, DA LEI N. 8.666/93)**
DATA ASSINATURA	14/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2190F93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021

Nº 207/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GURI DE URUGUAIANA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realização apresentação da atração humorista "Guri de Uruguaiana", com duração de aproximadamente 2 (duas) horas, para apresentação na VII Feira do Livro de Xangri-Lá, no 18 de dezembro de 2021.
VALOR	**R$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dia 18 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 12031/2021, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E8380D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021

Nº 208/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação, de sonorização de pequeno porte para a realização no Projeto Shows de Verão nas praças do Município
VALOR	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 33.90.39.23 – Festividades e homenagens 27.813.0011.2035 – Eventos no Município
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 15046/2021, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	14/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C34DBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021

Nº 209/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO DA ROSA FORTES**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um show musical com **"Bernardo Fortes",** com duração de 1h30min, nos dias 08 de janeiro e 12 de fevereiro de 2022
VALOR	**R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 08 de janeiro e 12 de fevereiro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14986/2021, com inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DA2FAA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021

Nº210/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RÔMULO DUBAL MACHADO**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de show musical com **"Janinho Mazoti",** com duração de 1h30min, nos dias 04 de dezembro de 2021 e 29 de janeiro de 2022, no Projeto Shows de Verão nas praças do Município
VALOR	**R$ 8.000,00** (oito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 04 de dezembro de 2021 e 29 de janeiro de 2022
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **33.90.39.23 – Festividades e homenagens** **27.813.0011.2035 – Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14944/2021, com dispensa de licitação com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	14/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D02B11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021

Nº211/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para segurança não armada presencial na realização do evento **"Natal Encantado"**, a ser realizado na Praça Ramiro Correa nos dias 16 a 19 de dezembro de 2021
VALOR	**R$ 22.148,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 16 a 19 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.77/0001 – Vigilância Ostensiva/Monitorada
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 16010/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:173B7B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021

Nº212/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI – ME**
OBJETO	Contratação de empresa para segurança não armada presencial na realização da VII Feira do Livro de Xangri-Lá, a ser realizado na Praça Ramiro Correa nos dias 15 a 19 de dezembro de 2021, das 17 às 9h
VALOR	**R$ 5.051,00 (cinco mil e cinqüenta e um reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 15 a 19 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 33.90.39.77 – Vigilância ostensiva/monitorada 13.392.0007.2093 – Feira do Livro de Xangri-Lá
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 16261/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AF200455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021

Nº213/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME**
OBJETO	Locação, com transporte incluso e instalação/desinstalação, de sonorização de médio porte para a realização da VII Feira do Livro de Xangri-lá
VALOR	**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 33.90.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto 13.392.0007.2093 – Feira do Livro de Xangri-Lá
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 14910/2021, Edital nº 306/2021, Pregão Eletrônico nº 205/2021
DATA ASSINATURA	15/12/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5CE7B9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES EDITAL 447/2021

Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.
EDITAL DE PSS Nº 447/2021
LEI 2305/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abertura de inscrições para contratação de Clínico (a) Geral, Médico (a) Esf, e pintor.
Processo seletivo simplificado edital 447/2021.
Para maiores informações acessar o site da Prefeitura, na aba consurso.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3311D126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 452/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 452 DE 27 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 28 de dezembro a 01 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2294-2021 (POR 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
69º	PATRICIA VARGAS SEVERO MORAES
70º	GUILHERME LUIZ LERINA SCHMITT

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Concursado
37º	ELISANDRA CARDOSO VIEIRA
38º	JANAINA LIMA
39º	PAMELA RODRIGUES STEINMETZ

COZINHEIRO (A)

Classificação	Concursado
10º	JESSICA APARECIDA FORMAGIO SOARES
11º	VERA VANELCI BECKER
12º	CATIA RICARDO

AUXILIAR DE DISCIPLINA

Classificação	Concursado
46º	JULIANA OTTO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);

- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:93C27209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 451/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 451 DE 27 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 28 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2301-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

RECEPCIONISTA

Classificação	Concursado
11º	TANISE DA SILVA FELIX

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);

- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D6537909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 449/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 449 DE 27 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 28 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (POR 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
61º	EDNA REGINA CAETANO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);

- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E7724421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 453/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 453 DE 28 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 29 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE.

LEI Nº 2306-2021 (POR 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
71º	MICHELE SCHUTT DA SILVA
72º	DEBORA MACHADO VACAREM
73º	ELOISA SANT ANNA VELASCO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;

- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);

- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D8BB0EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 450/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 450 DE 27 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 28 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE SAÚDE.

LEI Nº 2303-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CIRURGIÃO DENTISTA – ESF

Classificação	Concursado
15º	NATHALIE EGUES MORAES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3FBBFAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 448/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 448 DE 27 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 28 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE DISCIPLINA.

Classificação	Concursado
44º	HENRIQUE CHAPPUIS RAMOS
45º	ALAN JONNY PADILHA DE ALMEIDA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;

- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4114CB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO AO EDITAL Nº 365/2021 À CONCORRÊNCIA DE Nº 201/2021

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CONCORRÊNCIA Nº 201/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que as impugnações impetradas referente à concorrência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ÁREAS DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, Edital de nº 365/2021, foram **DEFERIDAS.** Sendo assim, a licitação foi **REVOGADA.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 27 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:294D113B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 457/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 457 DE 27 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 28 a 01 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2320-2021 (POR ATÉ (12) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Classificação	Concursado
31º	ISABEL MILENA LOPES DA SILVA
32º	CAREN MELISSA SANTOS DOS SANTOS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);

- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:97AFC660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 455/2021 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 455 DE 27 DE DEZEMBRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 28 a 01 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2320-2021 (POR ATÉ (12) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE ARTES

Classificação	Concursado
3º	NATIA PEREIRA VARGAS
4º	ROBERTA GERLING MORO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);

- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:42B88059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2021

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

CIRÚRGICA LAJEADENSE ME – CNPJ 21.112.395/0001-94				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Anuscópio descartável. Marca:Kolplast	Unid	400	R$ 2,54
14	Extensor de equipo de soro. Marca: Medsonda	Unid	1500	R$ 1,10
36	Pinça de cheron descartável. Marca: Kolplast	Unid	200	R$ 1,71

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Cabo de bisturi nº 04 aço inox. Marca: Weldon/Richards	Unid	20	R$ 9,98
04	Caneta eletrocautério monopolar. Marca S&C/200	Unid	30	R$ 200,00
05	Cinto de fixação tipo "polvo" ou "aranha". Marca: Ortoflex/Resgate	Unid	15	R$ 55,00
08	Colar cervical m. Marca: Ortoflex/Resgate	Unid	30	R$ 11,49
09	Colar cervical p. Marca: Ortoflex/Resgate	Unid	30	R$ 11,49
10	Colar cervical pp. Marca: Ortoflex/Resgate	Unid	15	R$ 10,98
13	Cuba rim formato oval 700 ML a 750 ML. Marca: Flex Inox/ Aço	Unid	100	R$ 41,98
29	Pinça adson com serrilha 12cm aço inox. Marca: Weldon/Richards	Unid	100	R$ 13,98
34	Pinça crile curva 14CM X 5 1/2 aço inox. Marca: Weldon/Richards	Unid	100	R$ 24,98
37	Pinça de cheron. Marca: Weldon/Richards	Unid	50	R$ 59,98
59	Tala de imobilização aramada verde tam. G. Ortoflex/Resgate	Unid	50	R$ 10,98
60	Tesoura de mayo stille reta 14CM A 15CM. Marca: Bak/Industria Mayo	Unid	60	R$ 29,98
61	Tesoura metzembaum 14CM À 15 CM. Marca: Weldon/Richards	Unid	60	R$ 38,00

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS – CNPJ 26.043.097/0001-03				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
28	Pinça adson com serrilha 12CM aço inox - dente delicado. Marca: Fato Instrumentos	Unid	100	R$ 14,50
30	Pinça anatômica com dente delicado 12CM aço inox. Marca: Fato Instrumentos	Unid	150	R$ 12,90
31	Pinça anatômica com serrilha 12CM aço inox. Marca: Fato Instrumentos	Unid	150	R$ 12,90
32	Pinça backaus 13CM reta aço. Marca: Fato Instrumentos	Unid	10	R$ 27,50
33	Pinça baioneta lucae para curativo auricular 14CM À 16CM aço inox. Marca: Fato Instrumentos	Unid	5	R$ 25,70
35	Pinça crile reta 14CM X 5 1/2 aço inox. Marca: Fato Instrumentos	Unid	100	R$ 26,40
38	Pinça halstead mosquito reta 12CM aço inox. Marca: Fato Instrumentos	Unid	20	R$ 21,50
40	Pinça kocher pinça kocher reta 16 CM com dente. Marca: Fato Instrumentos	Unid	100	R$ 37,50

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP – CNPJ 14.804.690/0001-46				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
12	Cuba redonda 300ML À 400ML. Marca: Fama-Ita	Unid	100	R$ 19,70
15	Fio mononylon 0 agulhado 3 CM: fio mononylon 0 agulhado 3 CM. Marca: Tecnofio	Cx	60	R$ 38,90
16	Fio mononylon 2.0 agulha 2.0: fio mononylon 2.0 agulhado 2 cm. Marca: Tecnofio	Cx	60	R$ 38,86
17	Fio mononylon 3.0 agulha 2.0: fio mononylon 3.0 agulhado 2 cm. Marca: Tecnofio	Cx	20	R$ 38,90
18	fio mononylon 4.0 agulha 2.0: fio mononylon 4.0 agulhado 2 cm. marca: Tecnofio	Cx	20	R$ 38,90
19	Fio mononylon 5.0 agulha 2.0: fio mononylon 5.0 agulhado 2 cm. Marca: Tecnofio	Cx	20	R$ 38,86
21	Latex fino nº 200. Marca: Lemgruber	M	300	R$ 1,50
22	Manta térmica aluminizada. Marca: Resgate SP	Unid	50	R$ 4,90
25	Papel grau com filme 30cm x 100m. Marca: pollitex	Rl	150	R$ 145,90
27	Papel termossensível para eletrocardiograma 215mm x 30m. Marca: Tecnoprint	BB	150	R$ 17,90
45	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 06. Marca: Biosani	Unid	10000	R$ 0,53
46	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 08. Marca: Biosani	Unid	35000	R$ 0,53
47	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 10. Marca: Biosani	Unid	35000	R$ 0,55
48	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 12. Marca: Biosani	Unid	35000	R$ 0,55

49	Sonda aspiração traqueal plástica estéril nº 14. Marca: Biosani	Unid	35000	R$ 0,58
50	Sonda foley 2 vias nº 12- com balonete 30 cc. Marca: Solidor	Unid	300	R$ 3,59
51	Sonda foley 2 vias nº 14- com balonete 30 cc. Marca: Solidor	Unid	600	R$ 3,57
54	Sonda foley 2 vias nº 20- com balonete 30 cc. Marca: Solidor	Unid	1000	R$ 3,58
62	Torneira 3 vias tampa rosca p/ infusão múltipla desc. Estéril. Marca: Polymed	Unid	2000	R$ 0,94

I.S. COSTA CENTRALTELEMEDICINA EIRELI – CNPJ 18.031.325/0001-05				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
42	Reanimador pulmonar manual tipo ambu adulto. Marca: Hospicenter	Unid	50	R$ 120,00
43	Reanimador pulmonar manual tipo ambu infantil. Marca: Hospicenter	Unid	20	R$ 120,00
44	Reanimador pulmonar manual tipo ambu neonatal. Marca: Hospicenter	Unid	10	R$ 120,00

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 27.806.274/0001-29				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	Colar cervical g. Marca: Ortoflex	Unid	30	R$ 11,60
20	Imobilizador lateral de cabeça, estabilizador ou coxim. Marca: Ortoflex	Unid	20	R$ 84,00
56	Tala de imobilização aramada azul tam. P. Marca: Ortoflex	Unid	30	R$ 7,56
57	Tala de imobilização aramada laranja tam. M. Marca: Ortoflex	Unid	50	R$ 9,17
58	Tala de imobilização aramada lilás tam. Pp. Marca: Ortoflex	Unid	20	R$ 6,30

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.702.182/0001-06				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
26	Papel para eletrocardiógrafo 80mm x 90mm. Marca: Tecnoprint	Cx	300	R$ 11,00

02	Bandeja inox 30x20x1,5cm	Fracassados
06	Clamp umbilical	
11	Conector para aspiracao e drenagem	
23	Papel crepado 30 x 30cm	
24	Papel crepado 60 x 60cm	
39	Pinça jacaré 25cm	
41	Porta agulha crile wood 16 cm	
52	Sonda foley 2 vias nº 16- com balonete 30 cc	
53	Sonda foley 2 vias nº 18- com balonete 30 cc	
55	Sonda foley 2 vias nº 22- com balonete 30 cc	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:60AB7BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185
Objeto: Aquisição de lona em impressão digital para disposição na fachada do Espaço Compartilhe.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LONA IMPRESSA Impressão digital em lona 440g brilho, tamanho 2,00 x 1,00 m com acabamento bainha com ilhós. Presilhas e instalação incluso.	UN	1	R$542,40	R$542,40

Contratada: CRISTIANO ALVES LOPES
Valor Total: R$542,40 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Alvorada 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:B0E2856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180
Objeto: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação será por dispensa de licitação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo (R$)	Valor Total
1	FORMULÁRIO EM PAPEL BRANCO 75G, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, LETRAS COR PRETA 1X0, TAMANHO A4, BLOCOS COM 100 FOLHAS - BLOCO.FORMULÁRIO EM PAPEL BRANCO 75G,	BL	200	R$8,1135	R$1.622,70

	IMPRESSAO FRENTE E VERSO, LETRAS COR PRETA 1X0, TAMANHO A4, BLOCOS COM 100 FOLHAS - BLOCO.				
2	FORMULÁRIO EM PAPEL BRANCO 75G, IMPRESSAO FRENTE, LETRAS COR PRETA 1X0, TAMANHO A4, BLOCOS COM 100 FOLHAS - BLOCO.FORMULÁRIO EM PAPEL BRANCO 75G, IMPRESSAO FRENTE, LETRAS COR PRETA 1X0, TAMANHO A4, BLOCOS COM 100 FOLHAS - BLOCO.	BL	200	R$7,3937	R$1.478,74
3	FORMULÁRIO EM PAPEL BRANCO 75G, IMPRESSAO FRENTE, LETRAS COR PRETA 1X0, TAMANHO 11,5 X 10 CM, BLOCOS COM 100 FOLHAS - BLOCO.FORMULÁRIO EM PAPEL BRANCO 75G, IMPRESSAO FRENTE, LETRAS COR PRETA 1X0, TAMANHO 11,5 X 10 CM, BLOCOS COM 100 FOLHAS - BLOCO.	BL	800	R$1,5363	R$1.229,04

Contratada: GRAFICA R J R LTDA
Valor Total: R$4.330,48 (quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)

Alvorada 16 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:00E18FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 190/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021 – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2021

Contrato nº 190/2021 – Dispensa de Licitação nº 159/2021 – Cotação Eletrônica nº 15/2021

Objeto: Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação por Cotação eletrônica, de empresa especializada para fornecimento de médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento do objeto, constante no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total
4	MÉDICO CLÍNICO MÉDICO CLÍNICO: Local e Horário: Segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, nas Unidades de Atenção Primária e nas Unidades de Saúde com horário estendido, das 07h00 às 22h00. Eventualmente aos sábados, das 08h00 às 17h00, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Carga-horária diária: conforme legislação trabalhista. Materiais a serem fornecidos pela contratada:- EPI´s (máscara e outros materiais relacionados ao desempenho da função);- Uniformes (jaleco e outros uniformes relacionados ao desempenho da função). Quantidade estimada de profissionais: 6 médicos.	**HR**	**7000**	**R$ 136,89**	**R$ 958.230,00**

Valor total do contrato: R$ 958.230,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzenetos e trinta reais).

Contratada: DOC Serviços Médicos Ltda.- CNPJ sob o nº 25.203.980/0001-50

Alvorada, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:BEFA9EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 182/2021 - ADESÃO A ATA DE RP

Contrato 182/2021 - Pregão Eletrônico nº 9/2021 – Processo Licitatório nº. 20/2021 – Ata de Registro de Preços nº. 86/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA VRT; e Processo Administrativo nº. 43337/2021, Registro de Preço de Outro Órgão – RPO nº 8/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de mobiliário escolar para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada/RS, para atender a Rede Municipal de Ensino, descritas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2021.
1.2. Todos os serviços serão executados nos termos deste Contrato e em perfeito acordo com as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2021 – Ata de Registro de Preços nº. 86/2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari – CONSISA VRT e seus Anexos.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	**CONJUNTO PROFESSOR** Conjunto para professor: Mesa: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo(1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo "hot elting", dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa	CJTO	180	R$ 817,00	R$ 147.060,00

	pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250 mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida póxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em capa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimeriz da em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396 x 198 mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460 mm.				
2	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL** Conjunto coletivo infantil, 1 mesa central, 8 mesas trapézio e 8 cadeiras: Mesa central: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (870 mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo "T" fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580 mm. Mesas trapézio: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), travessas em tubo 3/4 (parede 0,90mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18 mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580 mm. Cadeiras: Estruturados pés e encosto no tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), duas travessas entre as pernas em tubo 3/4 (parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiras plásticas 3/4 internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverá ser ligada entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (300x290mm) e encosto (300x160mm) em compensado de 10 mm, boleados e anatômicos revestidos com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com pintura em selador com tingimento cor pinhão. Fixados a estrutura através de 7 rebites de repuxo 4.8x25 de alumínio tipo "POP". Altura do assento ao chão 340 mm e altura do encosto ao chão 625 mm.	UN	138	R$ 3.399,00	R$ 469.062,00
3	**CONJUNTO COLETIVO INFANTIL** Conjunto coletivo infantil, 1 mesa e 4 cadeiras: Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2"(parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiras internas em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos ¼ x 1 ¼ sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicos com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor amarela, abas com 30mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados ¼ x 1 ¼ para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP.Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.Estante organizadora: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica Tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,20mm) com ponteiras internas e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455 mm (A) x 910 mm (L) x 360 mm (P).	UN	380	R$ 1.439,00	R$ 546.820,00
4	**ESTANTE MULTIUSO** Estante organizadora: Estrutura em MDF 15 mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,20mm) com ponteiras internas e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P).	UN	136	R$ 1.173,60	R$ 159.609,60
5	**FRALDARIO/TROCADOR** Fraldário/trocador: Em MDP DE 15 mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interne contém um cesto em arame maciço 3/16 mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob-rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80 mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto.	UN	4	R$ 1.323,60	R$ 5.294,40
6	**ARMÁRIO ALTO MULTIUSO** Armário alto multiuso: Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões: 1900mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Armário nove portas coloridas: Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16.	UN	163	R$ 1.990,20	R$ 324.402,60
7	**ESTANTE COM PRATELEIRAS** Estante com nove nichos: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15mm em melamínico cor branco. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16.	UN	163	R$ 769,00	R$ 125.347,00
8	**MESA COLETIVA** Mesa maternal/atividades de quatro lugares: Estrutura com pés em tubo de aço 1 ½ (parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼ (parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼ (parede 1,50) de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4 (parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes. Pintura por sistema em epóxi-pó. Tampo (1800x850mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico na cor casca de ovo (bege) com 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas em perfil PVC em forma arredondada com raio de curvatura de 20mm na cor bege. No tampo são embutidas buchas americanas preparadas para receber os parafusos de 1/4x43mm que irão fixar o mesmo à estrutura e a base de sustentação das conchas E fixadas por parafusos 1/4x12mm. No tampo são usinados orifícios para encaixe das conchas (assento) confeccionadas em resina plástica nas dimensões de área útil (Largura 280mm x Profundidade 190mm x altura encosto de 220mm, sendo que na parte frontal apresenta saliência de raio de 40mm para melhor acomodação e conforto. Na parte posterior do encosto possui injetadas duas saliências (nervuras) para garantir maior resistência, acompanhadas de proteção estofada em material EVA e dotadas de cinto de segurança que permite a remoção para higienização. AS Bases de sustentação das conchas são em tubo de aço ¾ (parede 1,06) onde as conchas serão fixadas à mesma por rebites 4,8x16. Cores disponíveis das conchas: laranja, amarela, vermelha, rosa pink e lilás. Altura 750mm.	UN	4	R$ 1.509,00	R$ 6.036,00
9	**CAMA INFANTIL** Caminha empilhavel: Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90º(noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiras de borracha, sendo quatro(4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze(12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de	UN	930	R$ 483,00	R$ 449.190,00

	1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. A caminha empilhavel é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 59cm e altura 12cm.				
10	**MESA PARA REFEITÓRIO COM 08 MOCHOS ESCAMOTEÁVEIS** Mesa refeitório adulto com 08 assentos escamoteáveis: Estrutura em tubo de aço, pés em 30x50 (parede 1,20mm), requadro a unir os pés em tubo 1¼(parede 1,50mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos mochos. Base dos mochos em tubo 1¼ (parede 1,50mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço de 2,6mm de espessura, para ser fixado o banco. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço dimensões 100x50mm e 3mm de espessura, onde será fixado o tampo. A parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de “U” em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço 100x50mm e 3mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras internas 30x50 fixada à estrutura através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2400x800mm) em MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura. Bordas com acabamento em perfil tipo “T” de PVC. Mochos em MDF de 25mm de espessura com 300mm de diâmetro, revestido em melamínico de 0,8mm de espessura, bordas em perfil tipo “T” em PVC. Fixação do tampo e assento à estrutura por parafusos auto atarraxantes 4,8x22. Altura da mesa: 780mm.	UN	150	R$ 2.281,00	R$ 342.150,00
11	**GAVETEIRO VOLANTE** Gaveteiro volante duas gavetas: Móvel composto por duas gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 680mmx450mmx450mm.	UN	150	R$ 630,00	R$ 94.500,00
12	**CADEIRA ESTOFADA BALANCIN** Cadeira estofada fixa: Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Fechamento dos topos com ponteiras em polipropileno 100% injetado. Assento (440x390mm) espessura 450mm e encosto (370x290mm) espessura 350mm, espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido, com acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm.	UN	800	R$ 381,35	R$ 305.080,00
13	**CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA** Cadeira estofada giratória modelo secretária: Espaldar baixo, apóia braços reguláveis, com alma de aço revestido em poliuretano injetado, tipo POP. Assento (430x400mm) e encosto (390x300mm) espuma injetada revestido em tecido, com acabamento da borda em perfil PVC flexível, fixados na estrutura através de parafusos “com porca de garras” colocados internamente.	UN	150	R$ 574,00	R$ 86.100,00
14	**ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS** Armário nove portas coloridas: Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16.	UN	163	R$ 1.110,60	R$ 181.027,80
15	**CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE** Cadeira giratória modelo presidente: Base giratória cromada de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura, medidas mínimas de 450mm e altura máxima de 560mm. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Assento (525x455mm) e Encosto (700x480mm), concha unificada, com configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, estrutura de 18 mm de espessura, espuma injetada revestido em tecido.	UN	100	R$ 946,00	R$ 94.600,00
16	**CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA** Conjunto escolar tamanho 06: Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,90mm) para os pés, três travessas em tubo 7/8 (parede 1,50mm) entre as pernas para fins de reforço. Pés componteiras plásticas 7/8 internas fixadas através de encaixe, do tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi- pó na cor preto. Peça em forma de “U” em tubo 7/8 (parede 1,50mm para apoio ao gradil soldado às mesmas). Porta livros tipo gradil aramado de aço trefilado 1/4 e 3/16 redondos. Tampo (600x500mm) em compensado de 18mm revestido com laminado melamínico de 0,8mm texturizado. Bordas comacabamento em alumínio tipo “T” em formato boleado e liso (dimensões 19mmx13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A espessura da peça encaixada de 2 mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12mm. Fixação do tampo na estrutura através de seis parafusos auto atarraxantes. Altura total: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,50mm), dotada de umreforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo “bola”. Assento (405x420mm) e encosto (400x200mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz, fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 noassento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 850mm.	UN	4000	R$ 661,00	R$ 2.644.000,00
Valor total					**R$ 5.980.279,40**

Valor Total: R$ 5.980.279,40 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Contratada: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Alvorada, 28 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:921F7114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2021 – FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS

A Comissão nomeada pela portaria 3.182/2021, de 13 de Dezembro de 2021, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público que inscreveram-se e foram homologadas as inscrições para o cargo de Fiscal de Obras, Posturas e Tributos, os seguintes candidatos:

N° da Inscrição	Nome do Candidato	Homologado	Motivo da não homologação
001	BEATRIZ GOMES GODOY ALBERTI	SIM	-
002	DEISEMARA ALBERTI	NÃO	NÃO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
003	ALEX JULIO WAUZCINSKI RODRIGUES	SIM	-
004	SARA BATISTA ANTUNES	SIM	-
005	GABRIEL SORNAT	SIM	-
006	MAICON MARTIN	SIM	-
007	PRISCILA GIARETTON	SIM	-
008	CAUANA CORDEIRO DA ROSA ZINANI	SIM	-
009	PEDRO HENRIQUE DA COSTA BENEDETTI	SIM	-
010	LUÍS GERMANO DE MORAES FERNANDES	SIM	-

Igualmente, ficam desde já convocados todos os candidatos que tiveram sua inscrição **homologada,** para prestar a Prova Teórica na data de 29 de Dezembro de 2021, com abertura da Sala de Reuniões às 13:30 (treze horas e trinta minutos) horas e início das provas teóricas às 14:00 (quatorze horas) e prazo máximo para o encerramento das mesmas até as 17:00 (dezessete horas).
Fica aberto prazo para interposição de recurso de um dia. A divulgação do Resultado Provisório se dará na data de 03 de Janeiro de 2021, ficando desde já convocados, nos casos de empate, a aplicação do Artigo 34 do Decreto Municipal nº 1.866/2016, para sorteio público na data de 05 de Janeiro de 2021 às 14:00 (quatorze horas).

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.182/2021

FABRÍCIO ROBERTO MARTINS
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.182/2021

DIEGO FARINA
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° Portaria N° 3.182/2021

Barão de Cotegipe, 27 de Dezembro de 2021.
DECRETO Nº 1.866/2016 – PÁGINA
Seção VII
Dos Critérios de Desempate

Art. 34 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
II – tiver obtido a maior nota na prova definida no Edital do Processo Seletivo específico, ou pontuação no título definido pelo Edital do Processo Seletivo Específico. ***(maior nota em conhecimentos específicos)***
III – Sorteio em ato público.
Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 35 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9961A3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0283/2021

Em, 19 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$26.709,00, sob a seguinte classificação orçamentária lei nº3571/2020 artigo 7º inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.600,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.931,10
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.480,00
05.01.15.452.0055.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
05.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.200,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.138,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.927,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 10.329,00

10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 600,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.503,90

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0005.2.246	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
03.01.04.128.0005.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 600,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.676,10
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 10.329,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 38,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1	R$ 145,90
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 80,00
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 1.560,00
10.01.08.244.0022.2.231	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 100,00
10.02.08.244.0022.2.236	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 80,00
10.02.08.244.0022.2.236	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 500,00
10.02.08.244.0022.2.236	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 500,00
10.02.08.244.0022.2.236	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:31FD7835

ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DECRETO Nº 0284/2021
Em, 22 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$24.600,00 , sob a seguinte classificação orçamentária, lei nº3571/2020 artigo 7º inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
07.01.10.301.0095.2.301	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4001	R$ 2.500,00
08.01.13.392.0044.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
09.01.20.122.0009.1.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 100,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.013	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 2.000,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
07.01.10.301.0095.2.301	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4001	R$ 500,00
07.01.10.301.0095.2.301	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4001	R$ 1.500,00
07.01.10.301.0095.2.301	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4001	R$ 500,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de novembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de novembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5D32E651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **MAJOLO INFORMÁTICA TOTAL LTDA**, CNPJ 08.665.985/0001-86, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de equipamentos de informática, vigente até 15/07/2022, através da Ata de Registro nº 35/2021, Pregão Presencial nº 21/2021. Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 897/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio do preço registrado bem como a troca de modelo para o ***Item 04,*** e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor e o modelo registrados para aquisição do presente objeto fica alterado conforme o detalhado abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca e Modelo Registrados	Marca e Modelo Alterados	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
04	**Projetor** - Resolução nativa: 800 x 600 – Resolução Máxima: 1920 x 1200 - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm - Proporção nativa: 4:3 - Proporção compatível: 16:9 / 4:3 - Relação de contraste: 20.000: 1 - Zoom digital: 2x - Correção Keystone Venical: -40 ° / + 40 ° - Sincronização venical máxima: 120 Hz - Sincronização horizontal mãxima: 100 kHz - Sincronização vertical minima: 24 Hz - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz - Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits) - Distância Mfnima de Projeção: 1 m - Distância Máxima de Projeção: 11.80 m - Tipo de lâmpada: OSRAM - Número de lâmpadas: 1 - Potência da lâmpada: 220 W - Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas - HDMI: sim - Número de portas USB: 1 (para atualização do software) - Vídeo Composto: sim - Número de entradas VGA: 1 - VGA In: sim - Número de saídas VGA: 1 - Saída VGA: sim - Número de entradas de áudio: 1 - Número de saídas de áudio: 1 - Entrada de linha de áudio: sim - Saida de linha de áudio: sim - Número total de portas HDMI: 1 - Potência de saída do alto-falante: 3 W - Modo de saída do alto-falante: Mono - Tensao de entrada: 120 V AC / 230 V AC - Consumo de energia operacional: 275 W - Suporte para Miracast Microsoft	Unidade	ACER - X1126AH	**ACER - X1123H**	R$ 3.020,00	**R$ 5.510,00**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **27 de dezembro de 2.021.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 27 de dezembro de 2.021.

Município De Capitão	Majolo Informática Total Ltda
SR. JARI HUNHOFF	***SR. JANDIR MAJOLO***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas: _____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8B75D978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS

Nº	TIPO	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
76/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços de Contêineres para armazenamento de lixo para uso nas ruas da cidade de Dom Feliciano/RS.	MOVIMENTE BRASIL EIRELI	R$ 100.000,00	31/08/2021.
77/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas referente ao Contrato de Repasse n.º 1042.828-27/2017/MAPA.	F&F REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP	R$ 54.000,00	31/08/2021
78/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para a aquisição de equipamentos industriais e agrícolas referente ao Contrato de Repasse n.º 1042.828-27/2017/MAPA	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 2.250,00	31/08/2021
79/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de preços para aquisição de tubos de concreto	NILSSON & CIA LTDA	R$ 2.214.000,00	08/09/2021
80/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de preços para aquisição de tubos de concreto	ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA	R$ 882.500,00	09/09/2021
81/2021	ATA DE REGISTRO DE	Processo Licitatório objetivando o registro de preços para	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS	R$ 981.620,00	13/09/2021

	PREÇOS	contratação de empresa a fim de alocação de profissionais da área da saúde.	ESPECIALIZADOS EIRELI		
82/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de Combustível.	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS FELICITA LTDA. - EPP	R$ 8.575.410,00	22/09/2021
83/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços de horas para prestação de serviços de informática da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano	TIAGO MALISZEWSKI WOLOWSKI 96876190072	R$ 155.000,00	30/09/2021
84/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para contratação de Instrutor para Ministrar Aulas de Judô.	FRANCISCO THADEU DOS SANTOS RODRIGUES 50589890000	R$ 39.600,00	30/09/2021
85/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para futuras aquisições de ar-condicionado para uso no prédio e demais unidades mantidas pela da Secretaria municipal de saúde.	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP	R$ 50.600,00	06/10/2021
86/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para futuras aquisições de ar-condicionado para uso no prédio e demais unidades mantidas pela da Secretaria municipal de saúde.	NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 32.660,00	06/10/2021
87/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Licitatório objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas d'água	KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE D	R$ 2.940,00	15/10/2021
88/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Licitatório objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas d'água	IMUNIZADORA ARARICA LTDA	R$ 522,00	15/10/2021
89/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Licitatório objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção bacteriológica de caixas d'água	JAIR CORREIA DA SILVA	R$ 7.101,34	15/10/2021
90/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para pavimentação de ruas, avenidas e calçadas do município	RODRIGO KOLESNY - ME	R$ 1.032.500,00	04/11/2021
91/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para pavimentação de ruas, avenidas e calçadas do município	ARTEFATOS DE CONCRETOS PETERS LTDA - EPP	R$ 2.256.500,00	04/11/2021
92/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para pavimentação de ruas, avenidas e calçadas do município	CEMTEC-COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R$ 4.929.000,00	04/11/2021
93/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática.	WAGNER BORBA DE AZEVEDO	R$ 3.420,00	10/11/2021
94/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática.	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI	R$ 289.287,00	10/11/2021
95/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática.	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 82.340,00	10/11/2021
96/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática	EVELIZE DE MEDEIROS 03091051960	R$ 43.119,51	10/11/2021
97/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática.	STAR RUM INFORMATICA EIRELI	R$ 85.812,60	10/11/2021
98/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática.	K. LUMERTZ CARDOSO	R$ 55.169,00	10/11/2021
99/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática.	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	R$ 27.172,56	10/11/2021
100/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática.	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 17.745,00	10/11/2021
101/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática.	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 42.381,00	10/11/2021
102/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática.	DARLAN MORAES DA SILVA,	R$ 4.025,00	10/11/2021
103/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R$ 113.262,04	10/11/2021
104/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 4.537,50	10/11/2021
105/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material de informática	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 16.881,48	10/11/2021
106/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Processo Licitatório objetivando o registro de Preços de veículos 0 km para uso da Secretaria Municipal de Saúde	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA	R$ 362.700,00	24/11/2021
107/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	GABRIELA TORRES RAUBER	R$ 8.360,30	25/11/2021
108/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	R$ 112.590,50	25/11/2021
109/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	WE COM. DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R$ 3.043,75	25/11/2021
110/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	R$ 19.267,86	25/11/2021
111/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	M.MARTINS DOS SANTOS - DISTRIBUIDORA	R$ 22.198,00	25/11/2021
112/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	GD ATACADISTA D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R$ 39.063,00	25/11/2021
113/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS	R$ 12.133,10	25/11/2021
114/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	KAPRICHO DISTRIBUIDORA-EIRELI	R$ 37.338,85	25/11/2021
115/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	MR LICITACOES - LTDA	R$ 79.136,50	25/11/2021
116/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	JONATHAN AFONSO DO PRADO - EPP	R$ 4.613,55	25/11/2021
117/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 1.505,40	25/11/2021
118/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	NATURAPEL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	R$ 6.348,00	25/11/2021
119/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para consumo	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	R$ 2.940,30	25/11/2021
120/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de material para ser utilizado no cemitério Público Municipal	GAVETARIOS MONDINI LTDA	R$ 150.711,00	17/12/2021
121/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e fluídos	RODAMAX COM. DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS L	R$ 393.795,60	17/12/2021
122/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e fluídos	LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 409.429,10	17/12/2021
123/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e fluídos	MACKER TRANSPORTES LTDA	R$ 669.773,00	17/12/2021
124/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e fluídos	TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 341.713,20	17/12/2021
125/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e fluídos	CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA	R$ 87.614,00	17/12/2021
126/2021	ATA DE REGISTRO DE	Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento	LUIS ROGERIO VARANTE 70424063034	R$ 426.500,00	21/12/2021

	PREÇOS	de pedras de alicerce e preparação de concreto para uso em obras públicas do município de Dom Feliciano.			
127/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de Preços para aquisição de cestas básica, para serem distribuídos as famílias em vulnerabilidade social, mantidos pela Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social	FLUSS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 64.200,00	21/12/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:33859D2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
75/2021	CONTRATO	contrato a serviços de engenharia para a análise e aprovação de projetos de mapas de desmembramento e unificação de lotes urbanos de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS.	MANOEL LUIZ PASSOS DECKER	R$ 16.800,00	01/12/2021
76/2021	CONTRATO	Contrato para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra da construção de pontes de aço nas localidades de Linha Federal, Ponte do Sutil e Campo do Umbu, em Dom Feliciano/RS	ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 648.004,73	06/12/2021
77/2021	CONTRATO	Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículos 0 km para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA	R$ 120.900,00	06/12/2021
78/2021	CONTRATO	Contrato para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra da construção do centro de eventos Almirante negro, em Dom Feliciano/RS	CONSTRUTORA GOMES DULL LTDA.	R$ 410.854,72	14/12/2021
79/2021	CONTRATO	Contrato para prestação de serviço de transporte escolar, obedecendo ao estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação	ADAIR JOSE A DA SILVA - ME	R$ 15.681,60	14/12/2021
80/2021	CONTRATO	Contrato para prestação de serviço de transporte escolar, obedecendo ao estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DATINHA LTDA - ME	R$ 6.507,60	14/12/2021
81/2021	CONTRATO	contrato para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Dom Feliciano/RS	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	R$ 520.500,00	14/12/2021
82/2021	CONTRATO	Contrato para prestação de serviço de fornecimento de passagem de transporte escolar para 35 alunos por 34 dias do ano letivo de 2021, obedecendo a Lei Municipal nº 1.076 de 19 de Dezembro de 1996 e o Decreto Municipal 4.561 de 28 de Setembro de 2021.	ERNI S. KRZESINSKI - ME	R$ 21.893,28	17/12/2021
83/2021	CONTRATO	Contrato para prestação de serviço de fornecimento de passagem de transporte escolar para 40 alunos da rede municipal de ensino e 06 alunos da rede estadual de ensino, por 43 dias do ano letivo de 2021, obedecendo a Lei Municipal nº 1.076 de 19 de Dezembro de 1996 e o Decreto Municipal 4.561 de 28 de Setembro de 2021.	ERNI S. KRZESINSKI - ME	R$ 33.247,60	17/12/2021
84/2021	CONTRATO	Contrato para prestação de serviço de fornecimento de passagem de transporte escolar para 66 alunos da rede municipal, por 43 dias do ano letivo de 2021, obedecendo a Lei Municipal nº 1.076 de 19 de Dezembro de 1996 e o Decreto Municipal 4.561 de 28 de Setembro de 2021	ERNI S. KRZESINSKI - ME	R$ 46.237,90	17/12/2021
85/2021	CONTRATO	Contrato para prestação de serviço de fornecimento de passagem de transporte escolar para 33 alunos da rede municipal de ensino e 10 alunos da rede estadual por 34 dias do ano letivo de 2021, obedecendo a Lei Municipal nº 1.076 de 19 de Dezembro de 1996 e o Decreto Municipal 4.561 de 28 de Setembro de 2021.	PEDRO S DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 25.433,02	17/12/2021
86/2021	CONTRATO	Contrato para prestação de serviço de fornecimento de passagem de transporte escolar para 28 alunos da rede municipal de ensino, por 34 dias do ano letivo de 2021, obedecendo a Lei Municipal nº 1.076 de 19 de Dezembro de 1996 e o Decreto Municipal 4.561 de 28 de Setembro de 2021.	JOÃO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA - ME	R$ 14.003,92	17/12/2021
87/2021	CONTRATO	Contrato para prestação de serviço de fornecimento de passagem de transporte escolar para 22 alunos da rede municipal de ensino, por 32 dias do ano letivo de 2021, obedecendo a Lei Municipal nº 1.076 de 19 de Dezembro de 1996 e o Decreto Municipal 4.561 de 28 de Setembro de 2021.	MARINO SOARES DE LACERDA & CIA LTDA - ME	R$ 12.517,76	17/12/2021
88/2021	CONTRATO	Contrato para prestação de serviço de fornecimento de passagem de transporte escolar para 55 alunos da rede municipal de ensino, por 36 dias do ano letivo de 2021, obedecendo a Lei Municipal nº 1.076 de 19 de Dezembro de 1996 e o Decreto Municipal 4.561 de 28 de Setembro de 2021.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	R$ 24.852,96	17/12/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:F21B7E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.113/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.113/2021.
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define situação excepcional de interesse público, autoriza o Poder Público a prorrogar a contratação de Servidores Municipais – Técnico de Enfermagem, Agente de Combate as Endemias, Agente de Saúde, Lavador de veículos, Serviços Gerais e Mecânico.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Público Municipal a prorrogar a contratação de servidores, referente às funções dispostas na Lei Municipal n° 3.064/2021 e Lei Municipal n° 3.067/2021.

§1° Fica prorrogado até 31/05/2022, no caso dos Serviços Gerais, podendo haver a rescisão antes do prazo estipulado caso seja realizada nova forma de contratação.

§2° Fica prorrogado até 31/12/2022, nos demais casos, podendo ser prorrogado por até igual período, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - Incluem-se na prorrogação da Lei nº 3.064/2021 apenas as funções abaixo especificadas e todas as funções da Lei n° 3.067/2021 e da Lei Municipal n° 3.089/2021:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão/Coeficiente/Vencimento			Carga Horária
02	Técnico de Enfermagem	P: 09	Coef: 4,69	R$ 1.643,46	40 horas
01	Agente de Combate as Endemias	R$ 1.565,58			40 horas
07	Agente de Saúde	R$ 1.436,97			40 horas
01	Serviços Gerais	P: 01	Coef: 2,37	R$ 830, 49	40 horas
01	Mecânico	P:09	Coef: 4,99	R$ 1.643,46	40 horas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 27 de dezembro de 2021

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:504D6613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 632/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias à Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias às Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3439-8	**Luciani Tibolla**	30	23/06/2020 à 22/06/2021	03/01/2022
3398-7	**Geana Capellari**	30	05/03/2021 à 04/03/2022	03/01/2022
691-2	**Eliane Consoladora Goncalves**	7	29/11/2020 à 28/11/2021	03/01/2022
3576-9	**Tais Boito Mazzon**	30	04/07/2020 à 03/07/2021	03/01/2022
278-0	**Viviane Casagranda Grotto**	30	10/03/2021 à 09/03/2022	03/01/2022
669-6	**Taise Costa Dalla Libera**	30	20/10/2020 à 19/10/2021	03/01/2022
3875-0	**Maria Triches Frigotto**	30	03/03/2020 à 02/03/2021	03/01/2022
3820-2	**Lidiane Xavier da Cruz Ceccagno**	30	15/03/2020 à 14/03/2021	03/01/2022
3597-1	**Leonete Piton**	30	02/01/2021 à 01/01/2022	03/01/2022
330-1	**Ivanete Regenin Puerari**	30	10/03/2020 à 09/03/2021	03/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:5D2E7715

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 634/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias à Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias às Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
331-0	**Caciana Puerari**	30	10/03/2020 à 09/03/2021	03/01/2022
199-6	**Cleusa Bedin Vuelma**	30	28/01/2021 à 27/01/2022	03/01/2022
3584-0	**Daiane Nepomoceno dos Santos**	30	11/07/2020 à 10/07/2021	03/01/2022
856-7	**Eva Maria de Araujo Climaco**	30	09/06/2020 à 08/06/2021	03/01/2022
300-0	**Leane Maria Catapan de Oliveira**	30	01/03/2020 à 28/02/2021	03/01/2022
854-0	**Maria Ivanete Oliveira Klipel**	30	17/11/2020 à 16/11/2021	03/01/2022
670-0	**Sandra Busa**	30	20/10/2020 à 19/10/2021	03/01/2022
788-9	**Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma**	30	16/05/2020 à 15/05/2021	03/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:8A49456A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 119/2015.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 011/2021, de 22 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera a tabela constante no Art. 29, da Lei Municipal nº 119, de 12 de junho de 2015, que passa a constar com a seguinte redação:

*"***Art. 29** – (...):

Destinação Padrões	Residencial de interesse social e popular	Residencial e Comercial meio de quadra	Residencial e Comercial de esquina	Industrial	Destinados a Sítios de Lazer
Testada Mínima (m²)	10,00	12,00	14,00	30,00	40,00
Área mínima (m²)	200,00	300,00	350,00	1.500,00	4.000,00
Área máxima do quarteirão – m²	8.000,00	12.000,00		50.000,00	-
Extensão máxima do quarteirão - m	100,00	120,00		300,00	-

" (NR)

Art. 2º Altera o Art. 48, da Lei Municipal nº 119, de 12 de junho de 2015, que passa a constar com a seguinte redação:

"**Art. 48.** No desmembramento de glebas situadas em logradouros não servidos por redes de água e energia elétrica, deverá comprovar a viabilidade de implantação mediante documentação emitida pelos órgãos responsáveis, ficando a implantação dessa infraestrutura sob responsabilidade exclusiva do proprietário da área a ser desmembrada." (NR)

Art. 3º Inclui o Art. 56-A na Lei Municipal nº 119, de 12 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"**Art. 56-A.** Para a aprovação de projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Certidão atualizada da matrícula do imóvel;
II – Planta do imóvel a ser desmembrado contendo indicação das vias existentes e indicação da divisão de lotes pretendida na área acompanhada de memorial descritivo;
III – Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente;
IV – Atestado emitido pela Secretaria de Obras do Município descrevendo a infraestrutura existente no local;
V – Declaração do órgão responsável, de que é viável ou existente o abastecimento de energia elétrica no local;

VI – Declaração do órgão responsável, de que é viável ou existente o abastecimento de água potável no local;
VII – Apreciação prévia do DAER ou DNIT, quando o imóvel confrontar com rodovias.
§ 1º Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas vigentes para os loteamentos.
§ 2º Não serão aprovados desmembramentos de lotes que interrompam ou impossibilitem a continuidade das vias existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:473F8AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 167, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 376.533,35** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 365.779,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 10.754,35**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 21.279,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$500,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 10.754,35**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 344.00,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE dezembro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 167/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
918	2.060	4.4.90.52	4511	7.000,00	916	2.060	3.3.90.30	4511	A7

918	2.060	4.4.90.52	4511	1.079,00	917	2.060	3.3.90.39	4511	A7
322	2.027	3.3.90.30	0001	500,00	323	2.027	3.3.90.39	0001	A8.04
322	2.027	3.3.90.30	0001	200,00	333	2.030	3.3.90.39	0001	A7
782	0.007	3.3.90.47	0001	1.000,00	780	0.005	4.6.91.71	0001	A7
937	1.027	4.4.90.52	0020	344.000,00	915	1.027	4.4.90.52	0031	A8.07
937	1.027	4.4.90.52	0020	6.000,00	372	2.111	3.3.90.30	0001	A7
937	1.027	4.4.90.52	0020	6.000,00	373	2.111	3.3.90.39	0001	A7
Total				**365.779,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
294	2.031	3.3.90.39	1016	6.254,35	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	1016	A8.06
468	2.056	3.1.90.11	4160	4.500,00	1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	4160	A8.06
Total				**10.754,35**			

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	21.279,00	Onera	1016	6.254,35
A8.04	500,00	Elemento	4160	4.500,00
A8.06	10.754,35	Excesso		-
A8.07	344.000,00	RV/MA		-
Total	**376.533,35**		**Total**	**10.754,35**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F17DAA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021						
NOVEMBRO/2021						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**138.269.149,66**	**956.285.308,20**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**65.031.902,01**	**834.060.514,35**	**762.622.271,57**
RECEITAS CORRENTES	**82.249.649,66**	**878.572.554,27**	**DESPESAS CORRENTES**	**60.655.553,31**	**774.600.877,69**	**713.958.299,60**
RECEITA PRÓPRIA	**21.021.172,48**	**226.217.218,22**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**33.939.420,98**	**362.173.999,52**	**362.045.386,47**
IPTU - EXERCÍCIO	1.829.288,23	49.591.685,41	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**30.036.318,93**	**320.791.163,18**	**320.728.552,87**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	4.782.361,81	27.430.263,37	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	2.196.013,90	23.823.076,26	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.432.544,75	24.660.958,23	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.303.079,93	21.864.893,12	21.861.842,55
ISSQN - EXERCÍCIO	7.178.995,26	69.850.740,74	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	661.220,00	2.124.839,89	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	282.529,14	4.185.746,35	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	23.762.385,58	256.919.220,48	256.919.220,48
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	96.896,51	672.080,56	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.184.606,68	12.852.964,59	12.852.964,59
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	558.755,63	2.435.605,41	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	492.551,21	4.877.834,79	4.877.834,79
RECEITA DE SERVIÇOS	214.706,35	2.164.307,37	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	229.191,18	1.989.511,88	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	149.444,67	690.617,30	690.617,30
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	176.255,12	1.205.616,55	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.144.250,86	23.319.486,03	23.319.486,03
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	148.858,75	1.853.573,02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	266.146,87	206.587,13
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	45.015,12	381.870,04				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	188.540,73	834.706,84	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**3.903.102,05**	**41.382.836,34**	**41.316.833,60**
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	13.012.636,30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.903.102,05	41.382.836,34	41.316.833,60
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**1.422.905,36**	**12.773.464,85**	**12.773.464,85**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.422.905,36**	**12.773.464,85**	**12.773.464,85**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.422.905,36	12.773.464,85	12.773.464,85
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**19.014.744,18**	**213.252.718,78**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**25.293.226,97**	**399.653.413,32**	**339.139.448,28**
ICMS	14.811.485,06	135.126.587,52	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	133.344,95	9.156.931,33	8.053.475,81
IPVA	611.309,89	40.142.447,40	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.173.767,17	1.108.919,17
CIDE	0,00	125.440,22	SUBVENÇÕES SOCIAIS	133.344,95	7.983.164,16	6.944.556,64
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.781.457,98	35.184.157,93	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.100,00**	**18.250,00**	**18.250,00**
IPI EXPORTAÇÃO	141.411,87	1.489.079,10	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**22.155.678,52**	**350.222.308,07**	**293.210.833,74**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	193.079,38	709.006,61	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	476.000,00	476.000,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.187,30	331.190,97	184.551,57
			MATERIAL DE CONSUMO	3.068.090,97	28.938.904,29	20.071.790,31
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	3.771,60	21.675,88	18.443,28
FUNDEB	**18.770.356,03**	**180.259.103,17**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	12.126,00	938.506,80	465.450,80
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26.256,46	67.813,51	46.647,01
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**23.425.376,97**	**256.924.533,63**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00

FPM	8.566.306,28	82.607.424,39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542.560,60	5.543.204,30	4.223.345,88
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	169.709,42	1.507.819,65	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.188.850,20	281.639.762,64	236.210.032,77
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	13.167.199,30	153.969.104,25	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	282.027,27	1.598.760,10	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	894.768,06	9.123.322,12	9.123.042,50
COTA PARTE ITR	56.474,44	917.313,55	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	21.760,93	266.097,73	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.734.386,08	18.793.313,75	18.139.932,81
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.067.503,76	14.875.110,73	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.922,59	967.428,59	936.319,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	94.395,57	1.149.803,07	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.880,32	617.029,85	584.921,09
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	33.100,16	CONTRIBUIÇÕES	114.768,00	548.459,73	546.459,73
			AUXÍLIO TRANSPORTE	411.110,34	2.691.695,64	2.659.896,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**18.000,00**	**1.918.980,47**	**DESPESAS DE CAPITAL**	4.376.348,70	59.459.636,66	48.663.971,97
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	11.500,00	542.046,08	**INVESTIMENTOS**	1.964.339,66	24.466.672,42	14.077.461,15
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	6.500,00	1.376.934,39	**APLICAÇÕES DIRETAS**	1.847.298,76	21.893.687,84	11.504.488,85
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.680,00	7.680,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	145.795,68	113.671,80
RECEITAS DE CAPITAL	**56.019.500,00**	**77.712.753,93**	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.558.155,41	16.001.153,70	7.873.834,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	9.767.109,59	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	289.143,35	5.739.058,46	3.509.302,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	482.840,80	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.019.500,00	67.082.803,54	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	587.040,36	587.040,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	380.000,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	587.040,36	587.040,36
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	587.040,36	587.040,36
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.412.009,04	34.405.923,88	33.999.470,46
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-4.837.451,06**	**-51.374.869,86**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.412.009,04	34.405.923,88	33.999.470,46
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.412.009,04	34.405.923,88	33.999.470,46
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.625.496,83**	**71.505.536,46**	**71.505.536,46**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.020.732,19	20.762.972,66	20.762.972,66
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	4.604.764,64	50.742.563,80	50.742.563,80
TOTAL DA RECEITA	**133.431.698,60**	**904.910.438,34**	**TOTAL DA DESPESA**	**71.657.398,84**	**905.566.050,81**	**834.127.808,03**
DÉFICIT		**655.612,47**	**SUPERÁVIT**	**61.774.299,76**		**70.782.630,31**
TOTAL	**133.431.698,60**	**905.566.050,81**	**TOTAL**	**133.431.698,60**	**905.566.050,81**	**904.910.438,34**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA

Contador/Diretor de Controladoria

CRCRS 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:07480F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 413/2021, 414/2021 E 415/201 DO PREGÃO ELETRÔNICO 50 / 2021

Extrato dos Contratos 413/2021, 414/2021 e 415/201 do Pregão Eletrônico 50 / 2021, que tem como objeto o registro de preços de material de Sinalização Viária, tendo como contratadas as empresas:
L D OLIVEIRA E SCHREIBER LTDA – ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	50	Rolo de espuma cabo 9 cm.	DTOOLS	6,79

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitárioR$
03	250,00	Esfera de vidro refletivo 25Kg tamanho 2.	NANOGLASS	148,95
04	75,00	Tinta para demarcação viária a base de solvente na cor branca, primeira linha, 18 litros padrão ABNT e DNER.	PROPRIA	209,90
05	75,00	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor amarela, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	PROPRIA	209,80
06	20,00	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor azul, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	PROPRIA	264,00
07	20,00	Solvente para tinta de marcação viária, 18 litros padrão ABNT e DNER.	PROPRIA	179,50
08	20,00	Thinner para tinta de marcação viária, 18 litros.	PROPRIA	194,00
09	250,00	Esfera de vidro refletivo 25Kg tamanho 2.	NANOGLASS	148,95
10	750,00	Tinta para demarcação viária a base de solvente na cor branca, primeira linha, 18 litros padrão ABNT e DNER.	PROPRIA	209,90
11	750,00	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor amarela, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	PROPRIA	209,80
12	200,00	Tinta para demarcação viária à base de solvente na Cor azul, primeira linha, 18 litros ABNT e DNER.	PROPRIA	264,00

SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant.Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
002	300,00	Rolo de lã, cabo 9 cm.	ROMA	3,72

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CC0E9E57

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 380/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 01 / 2021

Extrato do Contrato 380/2021 do Pregão Eletrônico 01 / 2021, que tem como objeto Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, tendo como contratada a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Lote 01	Item	Unid	Quant Mensal Estim.	Descrição Completa	Valor R$
	01	KG	417,14	Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, Classe I, Grupo A, B e E, dentro dos parâmetros determinados pelo CONAMA e definidos pela RDC ANVISA nº 222/2018, coletados nas unidades de saúde e do pronto atendimento (UPA) do município de Santo Ângelo. PERIODICIDADE QUINZENAL	1,22
	02	KG	357,95	Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, Classe I, Grupo A, B e E, dentro dos parâmetros determinados pelo CONAMA e definidos pela RDC ANVISA nº 222/2018, coletados nas unidades de saúde e do pronto atendimento (UPA) do município de Santo Ângelo. PERIODICIDADE SEMANAL	1,22

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C2348620

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 416/2021, 417/2021 E 423/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 40 / 2021

Extrato dos Contratos 416/2021, 417/2021 e 423/2021 do Pregão Eletrônico 40 / 2021, que tem como objeto Registro de Preço para Aquisição de Playground - Parque Infantil Colorido para as Escolas Municipais, tendo como empresas contratadas:

KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
002	30,00	UN	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARQUE INFALTIL COLORIDO	KRENKE	9,500,00

MG COMERCIAL EIRELI - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	5,00	UN	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARQUE INFALTIL COLORIDO	URSSUS	13,090,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9DAECA2A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 424/2021, 425/2021 E 426/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 057 / 2021

Extrato dos Contratos 424/2021, 425/2021 e 426/2021 do Pregão Presencial 057 / 2021, que tem como objeto registro preços para prestação de serviços de confecção de banners, placas, impressões digitais e criação de artes (para impressão em banners, adesivo, placas), tendo como contratadas as empresas: HAINZENREDER & ZIEMBOWICZ LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	**Quant. Estim.**	**Objeto**	**Preço unitário R$**
02	250 m²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento com ilhós. Neste serviço inclui-se a colocação no local indicado pela secretaria requerente	75,00
04	200 m²	Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital	155,00
05	250 m²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade	200,00
06	150 m²	Placa em MDF 6 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade	135,00
07	150 m²	Placa em MDF 10 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade	180,00
08	100 m²	Placa em A.C.M com revestimento em adesivo vinilico impresso em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	210,00
09	100 m²	Impressão em Placas em PVC 4mm, em policromia digital, com recortes a laser.	175,00
10	100 m²	Placa em MDF 6 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	150,00
11	100 m²	Placa em MDF 10 mm com impressão em policromia digital de primeira qualidade, com recortes a laser.	195,00

LUCAS SEGATTO LEITE, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
12	250 unidades	Criação de artes em utilizando imagens e informações a serem escolhidas pela CONTRATADA para impressão em banners, adesivo, placas.	71,00

PROMUS IMPRESSÃO DIGITAL E BRINDES LTDA - ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	1000 m²	Banner impressão 4x0 em lona 280g, resolução de impressão em alta qualidade, acima de 500dpi, com acabamento em madeira, cordão e ponteira de borracha	67,00
03	300 m²	Impressão e instalação em adesivo vinilico impresso em policromia digital com qualidade equivalente ou superior ao papel adesivo da 3M (para ambiente interno e externo).	67,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A6428772

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 060 / 2021

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 060 / 2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FITOTERAPICOS (ESPECIFICO PARA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO), tendo como contratada a empresa Farmácia Tiaraju LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant Estim. Mês	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	fr	3.000	Passiflora incarnata - Frasco com 30 cápsulas cápsulas de 120mg de flavonóides totais expressos em vitexina.	Manipulado	5,75
02	bisnaga	3.500	Creme Calendula para Assadura: em bisnaga plastica leitosa capacidade 60g. -Extrato glicólico de calêndula (Calêndula officinalis L.) 8%. -Tintura de confrei (Symphytum offocinallis) 1%. -Tintura de camomila (Matricaria chamomilla) 5% . -Óleo de amêndoas doces 3% Creme QSP 60g.	Manipulado	3,99
03	fr	2.500	Enxaguatório Antisséptico Bucal - Frasco vidro ou plástico âmbar ou leitoso com gotejador de 30 ml contendo partes iguais de: -Tintura de Calêndula (Calendula officinalis). -Tintura de Sálvia (Salvia officinalis). - Tintura Malva (Malva sylvestris.	Manipulado	5,45

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:681D8235

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO NRO 4.075/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.383 de 16 de dezembro de 2020. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$5.647.538,81 (Cinco milhões seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais oitenta e um centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, R$ 3.027.573,99 (Três milhões vinte e sete mil quinhentos e setenta e três reais noventa e nove centavos), de acordo com o Artigo7º, Inciso I, Letra B, R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra C, R$2.614.264,82 (Dois milhões seiscentos e quatorze mil duzentos e sessenta e quatro reais oitenta e dois centavos); de acordo com o Artigo 8º, Inciso I, R$3.940.899,71 (Três milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e noventa e nove reais setenta e um centavos).

02 GABINETE DO PREFEITO *0201-GABINETEDOPREFEITO*	
04122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa 3191130000000(33)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3390300000000(36)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3390390000000(40)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
0202-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PGM	
04122 0301 2,008 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Municipio 3191130000000(50)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
04SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0401-SECRETARIAGERAL	
04 122 0401 2,009- Coordenação da Politica Governamental 3190130000000(79)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3190160000000(80)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	2.000,00
05SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0501 - PLANEJAMENTO URBANO	
04121 0501 2,011 - Manuteção das Atividades de Planejamento 3190130000000(93)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
3390360000000(101)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	200,00
3390360000000(101)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.800,00

3390360000000(101)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00
3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.800,00
3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.800,00
3390390000000(102)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
0502-POLITICA HABITACIONAL	
16 482 1301 2,063- Coordenação da Politica Habitacional	

3390390000000(127)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA **06SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS** *0601-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA*	2.250,00
04129 0601 2,012 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos 3191130000000(134)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04122 0602 2,013 - Processamento de Compras, Cadstramento e Patrimonio 3390400000000(155)(0001)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	7.500,00
0604-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28 846 0604 0,002- Pgto por Senteça Judicial 3290910000000(173)(0001)-SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00
07SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0701-DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 6080703 2,018 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria 3190130000000(201)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3190160000000(202)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.000,00
3330410000000(204)(0001)-CONTRIBUICOES	37.000,00
3390390000000(214)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.600,00
20609 0701 1,005 - Projeto de Construção Espaço Feira do Produtor 4490510000000(220)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
0702 - PROGRAMAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26 782 0902 2,020 - Programas e Serviços Rodoviários 3190160000000(224)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
3190160000000(224)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
3191130000000(225)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3390300000000(228)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3390390000000(231)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
1001-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12122 1001 2,022 - Manutenção Atividades Administrativas 3390400000000(249)(0020)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	3.000,00
12361 1001 2,024 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 60% 3191130000000(261)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	427.000,00
12361 1001 2,025 - Formação Continuada de Servidores (Fundamental) 40% 3390390000000(267)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.200,00
12361 1001 2,026 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 40% 3190110000000(269)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	166.000,00
3191130000000(272)(0020)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00
12361 1004 2,028 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 40% 3390390000000(301)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12 3651001 2,029 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 60% 3191130000000(309)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00
12365 1001 2,030 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 40% 3190040000000(312)(0020)-CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO	3.000,00
3190110000000(314)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	500.000,00
3190110000000(314)(0020)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	70.000,00

3191130000000(318)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3191130000000(318)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.554,77
3191130000000(318)(0031)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.445,23
12365 1002 2,032 - Manutenção da Alimentação Escolar Infantil 3390300000000(340)(1021)-MATERIAL DE CONSUMO	72.534,00
12365 1004 2,033 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 40% 3390390000000(344)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100,00
11SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	
1101-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	
10 301 11022,037 - Operacionalização do ESF 3190110000000(366)(4090)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
10301 1105 2,039 - Gestão em Saude 3190040000000(382)(4500)-CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO	20.000,00
3190110000000(385)(4500)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	150.000,00
3190110000000(385)(4500)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
3190130000000(387)(0040)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
3191130000000(391)(0040)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
3191130000000(391)(0040)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199,71
3191130000000(392)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000,00
3390300000000(399)(0040)-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390300000000(399)(0040)-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390300000000(399)(0040)-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3390360000000(405)(4500)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	9.000,00
3390360000000(406)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	80.000,00
3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	265.000,00
3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00
3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.400,00
3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00
3390390000000(410)(0040)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4490520000000(842)(0040)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
4490520000000(842)(0040)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10302 1107 2,042 - Farmácia Básica Municipal 3390320000000(434)(0040)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
10 302 11072,044 - Manutenção do CEO	

3390390000000(440)(4111)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10303 1110 2,046 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil 3190110000000(445)(4501)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
3190110000000(445)(4501)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
10304 1108 2,048 - Operacionalização da Vigilância Comb Endemias 3190110000000(459)(4502)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	56.000,00
12SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL	
08244 1201 2,052 - Manutenção das Atividades da SMASTC 3190110000000(475)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00

3390300000000(481)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
3390300000000(848)(1041)-MATERIAL DE CONSUMO	2.385,59
3390300000000(848)(1041)-MATERIAL DE CONSUMO	12.854,41
3390320000000(482)(0001)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.800,00
3390390000000(486)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	34.650,00
1202-FUNDO MUNIC DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08243 1201 2,057 - Manutenção do Conselho Tutelar 3390140000000(547)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	500,00
3390140000000(547)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	300,00
15SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
1501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04122 1501 2,068 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3190160000000(586)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390390000000(594)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.000,00
3390390000000(594)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.800,00
3390390000000(594)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
3390390000000(594)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	74.000,00
16SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
1603-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23691 0801 2,019 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico 3390140000000(627)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	600,00
3390360000000(631)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	700,00
3390390000000(632)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	22.000,00
17SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
1701-SETORARTÍSTICO CULTURAL	
13392 1701 2,073 - Manutenção e Difusão da Cultura 3190110000000(639)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
3190160000000(641)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
3191130000000(642)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
3390300000000(646)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
3390300000000(646)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3390390000000(652)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3390390000000(652)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.500,00
4490510000000(654)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
1703 -DEPARTAMENTODEESPORTES	
27 812 1602 1,021 - Projeto Reforma Parque Poliesportivo 4490510000000(665)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
27812 1602 2,071 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas 3190160000000(673)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.000,00
3190160000000(673)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.100,00
3390390000000(681)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
19SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1901-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18 5120206 2,080 - Execução Ações de Saneamento Básico	

3390300000000(744)(1012)-MATERIAL DE CONSUMO **18 5410204 2,083 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental**	60.000,00
3191130000000(758)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
3390390000000(765)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.550,00
18 5411904 2,084 - Programa de Serviços Proteção e Bem Estar Animal 3390300000000(768)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3390390000000(769)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3390390000000(769)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1902- SETOR DE TRANSITO	
26782 0902 2,021 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4DM 3190110000000(770)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
3190110000000(770)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	28.500,00
3190160000000(772)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	9.100,00
3190160000000(772)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
1903-OBRASE SERVIÇO SURBANOS	
15 451 1401 2,064 -Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 3190110000000(789)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
3190110000000(789)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
3190160000000(791)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
3190160000000(791)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390300000000(795)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
15451 1401 2,066 - Manutenção do Sistema Viario do Municipio 3190110000000(814)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
3190110000000(814)(0001)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
3190160000000(816)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	10.500,00
3190160000000(816)(0001)-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
15 451 1401 2,067- Manutenção do Cemitério Público 3390390000000(830)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	17.300,00
3390390000000(830)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	56.000,00

TOTALR$..... 5.602.323,71

02 GABINETE DO PREFEITO *0201-GABINETEDOPREFEITO*	

04122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa 4490520000000(42)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
4490520000000(42)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
4490520000000(42)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0202-PROCURADORIAGERALDOMUNICIPIOPGM	
04122 0301 2,008 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Municipio 3390330000000(54)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390390000000(56)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	37.000,00
3390400000000(57)(0001)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	7.000,00
0205-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO UCCI	
04124 0207 2,007 - Atividade da Unidade de Controle Interno 3390140000000(73)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	3.000,00

3390300000000(74)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390330000000(75)(0001)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
04SECRETARIA MUNCIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
0401-SECRETARIAGERAL	
04 122 0401 2,009- Coordenação da Politica Governamental 3390300000000(84)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3390390000000(88)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.500,00
3390390000000(88)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.000,00
04 122 0401 2,010 - Publicações Oficiais 3390390000000(91)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
05SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
0501 - PLANEJAMENTO URBANO	
04121 0501 2,011 - Manuteção das Atividades de Planejamento 4490520000000(104)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
0502-POLITICAHABITACIONAL	
16 482 1301 1,014- Implantação de Projetos Habitacionais 4490510000000(106)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.600,00
16 482 1301 2,063- Coordenação da Politica Habitacional 3390140000000(118)(0001)-DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00
3390300000000(120)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	8.180,00
3390360000000(124)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.250,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS	
0601-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA	
04129 0601 2,012 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos 3390390000000(141)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3390400000000(142)(0001)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	2.720,00
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04122 0602 2,013 - Processamento de Compras, Cadstramento e Patrimonio 4490520000000(156)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0604-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04123 0604 2,016 - Manutenção de Serviços de Uso Comum: agua,luz,telefone 3390390000000(171)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00
07SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0701-DESENVOLVIMENTORURAL	
20 6080703 2,018 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria 3390360000000(213)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390360000000(213)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000000(214)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3390390000000(214)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
0702 - PROGRAMAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26 782 0902 2,020 - Programas e Serviços Rodoviários 4440420000000(233)(0001)-AUXILIOS	34.650,00
4490510000000(234)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00
10SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	

1001-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12122 1001 2,022 - Manutenção Atividades Administrativas 3191130000000(241)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	299.715,10
3191130000000(241)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000,00
3191130000000(241)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	302.000,00
3191130000000(241)(0001)-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00
3390300000000(244)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3390300000000(244)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390300000000(244)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390330000000(245)(0020)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3390340000000(246)(0020)-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.000,00
4490510000000(250)(0020)-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
12122 1003 2,023 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação 3390140000000(252)(0020)-DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
3390300000000(253)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390330000000(254)(0020)-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
4490520000000(256)(0020)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12361 1001 2,026 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 40% 3350430000000(275)(0031)-SUBVENCOES SOCIAIS	7.788,27
3350430000000(275)(0031)-SUBVENCOES SOCIAIS	100,00
3390300000000(277)(0031)-MATERIAL DE CONSUMO	415,76
3390300000000(278)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390320000000(280)(0020)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3390390000000(283)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	90,53
3390400000000(286)(0031)-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	1.814,51
4490510000000(287)(0031)-OBRAS E INSTALAÇÕES	998,32
4490520000000(289)(0031)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14,70
4490520000000(289)(0031)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9,65
12361 1004 2,028 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 40% 3390300000000(297)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	156.000,00
3390390000000(301)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3390390000000(302)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	76,37
12365 1001 2,030 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 40%	

3390300000000(321)(0031)-MATERIAL DE CONSUMO	612,15
3390300000000(322)(0020)-MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
3390320000000(324)(0020)-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3390360000000(325)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390390000000(328)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3390390000000(328)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	47.593,66
3390390000000(328)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.200,00
4490510000000(330)(0031)-OBRAS E INSTALAÇÕES	35,67
4490520000000(332)(0031)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51,00
4490520000000(333)(0020)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12365 1001 2,031 - Formação Continuada de Servidores (Infantil) 40% 3390140000000(334)(0031)-DIÁRIAS-CIVIL	39,18
3390390000000(338)(0031)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15,00
12365 1004 2,033 - Manutenção do Transporte Escolar Infantil 40% 3290210000000(341)(0020)-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00

3290220000000(342)(0020)-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
4490360000000(345)(0020)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
4690710000000(346)(0020)-PRINCIPALDADÍVIDACONTRATUALRESGATADO	1.000,00
11SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE	
1101-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301 1103 1,010 - Manutenção do PACS 3190110000000(381)(4500)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
3190110000000(381)(4500)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
3190110000000(381)(4500)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.000,00
10301 1105 2,039 - Gestão em Saude 3190110000000(386)(0040)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	140.000,00
3190110000000(386)(0040)-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
3190920000000(390)(0040)-DESPESASDEEXERCICIOSANTERIORES	199,71
3390140000000(396)(0040)-DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
4490520000000(842)(0040)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
4490520000000(842)(0040)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.400,00
10303 1110 2,046 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil 3390300000000(447)(4501)-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12SEC MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201-FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL	
08244 1201 2,052 - Manutenção das Atividades da SMASTC 3390360000000(850)(1041)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.854,41
4490520000000(852)(1041)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
1202-FUNDO MUNIC DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08243 1201 2,057 - Manutenção do Conselho Tutelar 3390300000000(548)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	300,00
15SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
1501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04122 1501 2,068 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3390360000000(593)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	75.000,00
3390360000000(593)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.800,00
16SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
1603-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23691 0801 2,019 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico 3390300000000(628)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	600,00
3390300000000(628)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00
17SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
1701-SETORARTÍSTICO CULTURAL	
13392 1701 2,073 - Manutenção e Difusão da Cultura 3390310000000(647)(0001)-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTR	2.000,00
3390340000000(650)(0001)-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	1.000,00
4490510000000(654)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.300,00
4490520000000(655)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
1703 –DEPARTAMENTO DE ESPORTES	

27 8121602 1,023 - Projeto Skate Escola 4490510000000(669)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
19SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1901-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15 4521401 2,077 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica 3390300000000(714)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
18512 0206 2,078 - Estrutura de Fiscalização 4490520000000(738)(1012)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
18512 0206 2,079 - Educação Ambiental 3390300000000(740)(1012)-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18 5410204 2,083 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental 3390300000000(761)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1902- SETOR DE TRANSITO	
26782 0902 2,021 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM 3390300000000(905)(0001)-MATERIAL DE CONSUMO	15.550,00
3390390000000(781)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
4490520000000(783)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250,00
1903-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15 451 1401 1,016- Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4) 4490510000000(785)(0001)-OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
15 451 1401 2,064 -Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 3390340000000(796)(0001)-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEI	750,00
3390390000000(797)(0001)-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490520000000(799)(0001)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00

TOTALR$..... 3.027.573,99

Art.2º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2EB976E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2021 - TERMO ADITIVO 1

Extrato do Termo Aditivo 1 - Contrato Nº 001/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Editora Aprende Brasil Ltda - CNPJ nº 79.719.613/0001-33

Objeto: Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem e conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 20 de janeiro de 2023**, conforme disposto na cláusula Sétima do Contrato original, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES - Estimam-se, para o ano letivo de 2022, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 510 alunos.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE – Também é objeto do presente termo, o reajuste dos preços unitários, conforme disposições legais e previsão contida na Cláusula sétima do instrumento contratual original, cumuladas com o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, nos artigos 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 2º e 3º da Lei 10.192/01, que versam sobre a atualização financeira para a manutenção das condições efetivas da proposta da Contratada. Entretanto, por se tratar de condição mais vantajosa para o Contratante e de mecanismo mais justo e adequado para promover o efetivo restabelecimento dos valores contratados, não será aplicado o índice oficial, previsto em Contrato, nos termos da correspondência datada de 06/12/2021.

Parágrafo único - Por conseguinte, pactuam as partes o reajuste dos valores unitários, a partir de 20/01/2022 no percentual de 2,34% excepcionalmente para os próximos 12 (doze) meses de vigência do Contrato, conforme tabela abaixo, para a seguinte quantidade de alunos:

Nível/Ano Escolar	Qtde. alunos	Valor Unitário Atual		Valor Coleção Atual	Valor Unitário Reajustado		Valor Coleção Reajustado	TOTAL
G4	70	R$ 106,14	*	R$ 424,56	R$ 217,24	**	R$ 434,48	R$ 30.413,60
G5	80	R$ 106,14	*	R$ 424,56	R$ 217,24	**	R$ 434,48	R$ 34.758,40
1º Ano	50	R$ 114,40		R$ 457,60	R$ 117,07		R$ 468,28	R$ 23.414,00
2º Ano	45	R$ 114,40		R$ 457,60	R$ 117,07		R$ 468,28	R$ 21.072,60
3º Ano	45	R$ 114,40		R$ 457,60	R$ 117,07		R$ 468,28	R$ 21.072,60
4º Ano	35	R$ 114,40		R$ 457,60	R$ 117,07		R$ 468,28	R$ 16.389,80
5º Ano	30	R$ 114,40		R$ 457,60	R$ 117,07		R$ 468,28	R$ 14.048,40
6º Ano	35	R$ 124,80		R$ 499,20	R$ 127,72		R$ 510,88	R$ 17.880,80
7º Ano	40	R$ 124,80		R$ 499,20	R$ 127,72		R$ 510,88	R$ 20.435,20
8º Ano	40	R$ 124,80		R$ 499,20	R$ 127,72		R$ 510,88	R$ 20.435,20
9º Ano	40	R$ 124,80		R$ 499,20	R$ 127,72		R$ 510,88	R$ 20.435,20
TOTAL GLOBAL	**510**	**2021: R$ 234.868,00**			**2022: R$ 240.355,80**			

**** Valores unitários atuais, para volumes bimestrais da Coleção de Livros Didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil – Edição 2018 (organizada em 4 volumes por ano, sendo 1 por bimestre);***
***** Valores unitários reajustados, para volumes semestrais da Nova Coleção de Livros Didáticos do Sistema de Ensino Aprende Brasil – Edição 2022 (organizada em 2 volumes por ano, sendo 1 por semestre).***
****** O valor unitário do Letrix: Desafios de Aprendizagem não será reajustado, no presente termo.***

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL – O valor total do contrato, para o ano letivo de 2022, fica estimado em **R$ 240.355,80** (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Os pagamentos serão efetuados em 8 (oito) parcelas, conforme a solicitação dos materiais de cada bimestre. O cronograma abaixo, considera o preço para atendimento de 510 alunos, porém este número poderá ser alterado após as matriculas 2022.
§1º Os pagamentos poderão ser feitos de forma à vista, em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre, ou em até 8 (oito) vezes - sendo cada pedido/entrega dividido em 02 (duas) parcelas, conforme abaixo:
1º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de: R$ 38.190,98; 2º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de R$ 21.897,98; 3º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de R$ 38.190,98
4º Bimestre dividido em 02 (duas) parcelas de R$ 21.897,98.

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria, mediante aceitação dos livros e apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter a identificação: INEXIGIBILIDADE 01/2021.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01 –M.D.E		
ATIV/PROJ:	2020	Manutençãodas Atividades Ensino Fundamental	11002
RUBRICA:	3.3.90.30.00	Material Educativo e Esportivo	

ORGÃO:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	02 – FUNDEB		
ATIV/PROJ:	2023	Manutenção da Educação Infantil	11823
RUBRICA:	3.3.90.30.00	Material Educativo e Esportivo	

CLÁUSULA SEXTA: DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO - As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS - As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não colidirem com as constantes neste aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São José do Ouro, RS, 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:55D4EC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº023/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº023/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. José Ary Moura torna público os preços registrados no PE nº023/2021, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de Válvulas Reguladoras de Pressão(VRP), destacando a empresa vencedora, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 26.133.037/0001-81**	
01	Válvula hidráulica de controle **2 Polegadas (ou DN50)**, auto operada redutora de pressão TIPO MEMBRANA (DIAFRAGMA), conforme norma Sabesp NTS 299 ano 2020, para operar com agua tratada, para velocidades de 0,3 até 6m/s, atuador tipo câmara simples, corpo com passagem reta, operação através de atuador tipo diafragma (NÃO SERÃO ACEITAS válvulas com corpo tipo globo), pressão máxima de trabalho de 160mca. Corpo e tampa em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65-45-12 ou GGG40 ou GGG50 e de acordo com as normas DIN 1693 e ABNT NBR 6916, diafragma em EPDM com alma de nylon, ou elastometro que atenda as mesmas caracteristicas de durabilidade, resistênia e seja adequado para o contato com água potável. Assento do diafragma em ferro dúctil, mola em aço inoxidável AISI 302, revestimento interno e externo em epóxi a pó. Dimensional conforma folha de dados do fabricante, extremidades flangeadas conforme ABNT 7675 - Classe de pressão PN 16 - A mesma deve vir acompanhada de duas extremidades bolsa/ flange (peça adaptadora) compatível com o diâmetro da válvula para que seja possível a utilização em tubulação ponta/bolsa de PVC. Coeficiente de vazão minimo Kv 43 m³/h*¹.Dados do piloto: Comando da válvula através de piloto de controle de pressão de 2 vias, corpo em latão, internos em aço inox AISI 304, deverá possuir dois manômetros com fluido anti-vibração de glicerina, um posicionado a montante da válvula piloto e um em tomada que indique a pressão de trabalho. Válvula agulha instalada na entrada do piloto para controle da velocidade de enchimento da câmara superior da válvula e filtro tipo Y na entrada da linha de comando da válvula piloto. Deverá possuir válvulas do tipo esfera para bloqueio da linha de comando, na entrada e saída.	**R$2.470,00**
02	Válvula hidráulica de controle **3 Polegadas (ou DN80)**, auto operada redutora de pressão TIPO MEMBRANA (DIAFRAGMA), conforme norma Sabesp NTS 299 ano 2020, para operar com agua tratada, para velocidades de 0,3 até 6m/s, atuador tipo câmara simples, corpo com passagem reta, operação através de atuador tipo diafragma (NÃO SERÃO ACEITAS válvulas com corpo tipo globo), pressão máxima de trabalho de 160mca. Corpo e tampa em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65-45-12 ou GGG40 ou GGG50 e de acordo com as normas DIN 1693 e ABNT NBR 6916, diafragma em EPDM com alma de nylon, ou elastometro que atenda as mesmas caracteristicas de durabilidade, resistênia e seja adequado para o contato com água potável. Assento do diafragma em ferro dúctil, mola em aço inoxidável AISI 302, revestimento interno e externo em epóxi a pó. Dimensional conforma folha de dados do fabricante, extremidades flangeadas conforme ABNT 7675 - Classe de pressão PN 16 - A mesma deve vir acompanhada de duas extremidades bolsa/ flange (peça adaptadora) compatível com o diâmetro da válvula para que seja possível a	**R$2.800,00**

	utilização em tubulação ponta/bolsa de PVC. Coeficiente de vazão minimo Kv 98 m³/h*¹.Dados do piloto: Comando da válvula através de piloto de controle de pressão de 2 vias, corpo em latão, internos em aço inox AISI 304, deverá possuir dois manômetros com fluido anti-vibração de glicerina, um posicionado a montante da válvula piloto e um em tomada que indique a pressão de trabalho. Válvula agulha instalada na entrada do piloto para controle da velocidade de enchimento da câmara superior da válvula e filtro tipo Y na entrada da linha de comando da válvula piloto. Deverá possuir válvulas do tipo esfera para bloqueio da linha de comando, na entrada e saída.	
03	Válvula hidráulica de controle **4 Polegadas (ou DN100)**, auto operada redutora de pressão TIPO MEMBRANA (DIAFRAGMA), conforme norma Sabesp NTS 299 ano 2020, para operar com agua tratada, para velocidades de 0,3 até 6m/s, atuador tipo câmara simples, corpo com passagem reta, operação através de atuador tipo diafragma (NÃO SERÃO ACEITAS válvulas com corpo tipo globo), pressão máxima de trabalho de 160mca. Corpo e tampa em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65-45-12 ou GGG40 ou GGG50 e de acordo com as normas DIN 1693 e ABNT NBR 6916, diafragma em EPDM com alma de nylon, ou elastometro que atenda as mesmas caracteristicas de durabilidade, resistência e seja adequado para o contato com água potável. Assento do diafragma em ferro dúctil, mola em aço inoxidável AISI 302, revestimento interno e externo em epóxi a pó. Dimensional conforma folha de dados do fabricante, extremidades flangeadas conforme ABNT 7675 - Classe de pressão PN 16 - A mesma deve vir acompanhada de duas extremidades bolsa/ flange (peça adaptadora) compatível com o diâmetro da válvula para que seja possível a utilização em tubulação ponta/bolsa de PVC. Coeficiente de vazão minimo Kv 170 m³/h*¹.Dados do piloto: Comando da válvula através de piloto de controle de pressão de 2 vias, corpo em latão, internos em aço inox AISI 304, deverá possuir dois manômetros com fluido anti-vibração de glicerina, um posicionado a montante da válvula piloto e um em tomada que indique a pressão de trabalho. Válvula agulha instalada na entrada do piloto para controle da velocidade de enchimento da câmara superior da válvula e filtro tipo Y na entrada da linha de comando da válvula piloto. Deverá possuir válvulas do tipo esfera para bloqueio da linha de comando, na entrada e saída.	**R$3.200,00**
04	Válvula hidráulica de controle **6 Polegadas (ou DN150)**, auto operada redutora de pressão TIPO MEMBRANA (DIAFRAGMA), conforme norma Sabesp NTS 299 ano 2020, para operar com agua tratada, para velocidades de 0,3 até 6m/s, atuador tipo câmara simples, corpo com passagem reta, operação através de atuador tipo diafragma (NÃO SERÃO ACEITAS válvulas com corpo tipo globo), pressão máxima de trabalho de 160mca. Corpo e tampa em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65-45-12 ou GGG40 ou GGG50 e de acordo com as normas DIN 1693 e ABNT NBR 6916, diafragma em EPDM com alma de nylon, ou elastometro que atenda as mesmas caracteristicas de durabilidade, resistência e seja adequado para o contato com água potável. Assento do diafragma em ferro dúctil, mola em aço inoxidável AISI 302, revestimento interno e externo em epóxi a pó. Dimensional conforma folha de dados do fabricante, extremidades flangeadas conforme ABNT 7675 - Classe de pressão PN 16 - A mesma deve vir acompanhada de duas extremidades bolsa/ flange (peça adaptadora) compatível com o diâmetro da válvula para que seja possível a utilização em tubulação ponta/bolsa de ferro fundido (fofo e De fofo). Coeficiente de vazão minimo Kv 391 m³/h*¹.Dados do piloto: Comando da válvula através de piloto de controle de pressão de 2 vias, corpo em latão, internos em aço inox AISI 304, deverá possuir dois manômetros com fluido anti-vibração de glicerina, um posicionado a montante da válvula piloto e um em tomada que indique a pressão de trabalho. Válvula agulha instalada na entrada do piloto para controle da velocidade de enchimento da câmara superior da válvula e filtro tipo Y na entrada da linha de comando da válvula piloto. Deverá possuir válvulas do tipo esfera para bloqueio da linha de comando, na entrada e saída.	**R$3.950,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4756C795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 025/2021.

CADASTRO RESERVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL 004 – RETIFICAÇÃO DE NOME DE CANDITADA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 025/2021, para formação de cadastro reserva de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO a retificação do nome da candidata Fabricia Maciel Bassotto que constou indevidamente como Patricia Maciel Bassotto no edital 003 e o RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FABRICIA MACIEL BASSOTTO	400
2º	ANDRESSA MACHADO DO CARMO	170
3º	JANDIRA LEDENIR TIMM	159
4º	RAQUELINE MACHADO DOS SANTOS	144
5º	VIVIAN FRANCIELE MORAES FISCHER	141
6º	GISLAINE PIPPI HEINLE	101
7º	CLEONE DE FATIMA VEDOOTO	99
8º/9º	JOSE ANDRE KUPCKE	84
8º/9º	ANA CLAUDIA DE SOUZA LUCCAS	84
10º	JAIME DE MORAES CAVALHEIRO	74
11º	LIZIANE SILVA DA CRUZ	71
12º	ANDRESSA ETHUR CABRAL MULLER	70
13º	LAUREN NAYSINGER ALVES	64
14º	LUCIANA CORREA RECHIA	54
15º	ROSEMERI FELIN LUTZ	58
16º	EVANIR KAUSZ DOS REIS	49
17º	CLAUDIA NADAL	35
18º	LALINE LOEMIA JOST	34
19º	LECIANA SCHNADELBACH SCHIRMER	31
20º/21º	JULIE ANDRIELE SCHUSTER RODRIGUES	30
20º/21º	MARIA OTILIA BUENO OLIVEIRA	30
22º	VANDIRLENE ALEGRE RIEGER	24
23º	ANDRIELLI GRACIOLI TORRES	21
24º	LAURA CRISTINA PINTO GONÇALVES	20
25º	MARIONE ALICE SEEGER	18
26º/27º	KEILA ROSSI RISTER	10
26º/27º	DAIANA PIUSSI	10

28º	EDUARDO REZER DE MENEZES	0

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 025/2021,
O recurso deverá conter a **perfeita identificação da recorrente e as razões recursais de forma objetiva**, e ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08h às 14h, ou enviado para o e-mail adm@saopedrodosul.org .

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7401903D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 200/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ECORAD DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
Objeto do contrato: Chamamento público para fins de credenciamento para contratação de serviços de exames e diagnósticos por imagem.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022 e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
Valor total do contrato: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valores predefinidos no edital, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unitário
1	10	un	Ultrassonografia Abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	R$ 75,00
2	50	un	Ultrassonografia aparelho urinário	R$ 75,00
3	120	un	Ultrassonografia abdômen total	R$ 100,00
4	120	un	Ultrassonografia Articulações, órgãos e estruturas e superficiais	R$ 75,00
5	50	un	Ultrassonografia pélvica transvaginal	R$ 75,00
6	50	un	Ultrassonografia ecografia mamaria bilateral	R$ 75,00
7	5	un	Ultrassonografia próstata via trans retal	R$ 115,00
8	100	un	Ultrassonografia obstétrica	R$ 70,00
9	15	un	Ultrassonografia próstata via abdominal	R$ 80,00
10	40	un	Ecocardiograma com Doppler colorido	R$ 200,00
11	25	un	Ultrassonografia pélvica abdominal	R$ 80,00
12	1	un	Ultrassonografia tórax (extra cardíaco)	R$ 75,00
13	40	un	Ultrassonografia ecodoppler colorido do sistema venoso ou arterial por membro	R$ 210,00
14	10	un	Ultrassonografia Perfil biofísico fetal	R$ 160,00
15	20	un	Ultrassonografia ecografia fetal	R$ 250,00
16	150	un	Interpretações de exames mamográficos	
17	20	un	Ultrassonografia Obstétrica Com Doppler Colorido	R$ 160,00
18	8	un	Ultrassonografia Obstétrica Com Doppler Colorido Gestação Múltipla Por Feto	R$ 120,00
19	8	un	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar Por Feto	R$ 85,00
20	10	un	Ultrassonografia Ecografia Obstétrica Morfológica	R$ 180,00
21	6	un	Ecodoppler aorta e arteriais renais	R$ 258,00
22	6	un	Ecodoppler aorta e ilíacas	R$ 190,00
23	6	un	Ultrassonografia ecodopler carótidas e vertebrais	R$ 240,00
24	60	un	Ultrassonografia obstétrica com translucência nucal (TN)	R$ 70,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF0A5620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA N° 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

EDITAL Nº 24/2021

Ata n° 04/2021

Aos vinte e setedias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oitohoras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membrosda Comissão, nomeados pela Portaria nº 453/2021 de 22 de novembro de 2021, para o fim especial de registrar o resultado preliminar relativo à análise curricular dos candidatos e candidatas inscritos noProcesso Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 24/2021, visando a contratação temporária para o cargo de **Professor**. Relaciona-se abaixo a **PONTUAÇÂO PRELIMINAR RELATIVA À ANÁLISE CURRICULAR**:

Nome do(a) Candidato(a)	***Pontuação***
ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	75
ALANA CAROLINE MÓR DA ROSA	75
ALEXANDRA MARIN	00
ALINE MARASCA	65
ANA APARECIDA DE SOUZA	15
ANA PAULA BRANDT	30
ANA PAULA OSWALD	36
ANA TAÍNES MÓR DA ROSA MARCINIAK	43
ANDRÉIA ADAMS	10
ANGELA REGINA DOS SANTOS	15
ANGÉLICA TAÍS DELLA JUSTINA DE BACCO	35
BARBARA JULIE STANIEK	23
BRUNA CRISTINA DUTRA	80
CAMILA FRONZA PREDEBON	00
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	28
CAROLINE VIVIANE KUHN	38
CÁTIA REGINA HEMPE KETTERMANN	33
CLÁUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	54
CLAUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	35
CLÁUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	25
CLAUDIOMAR DE FREITAS CONSTANTINO	70
DAIANA HERR SIEVERS	25
DALVA APARECIDA KLEIN DA ROSA	25
DANIELA PISKE BUSANELLO	20
DANIELA ROJAHN BRINHOL	25
DANIELE PATRÍCIA RODRIGUES	65
DEBORA AIMI	15
DEBORA CRISTINE FRITZEN	38
DEBORA FRANCIELI RIBEIRO	33
DÉBORA MARIA SCHELL	30
DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	90
DJENIFER MAPELI	20
ELAINE DAPPER	15
ÉLEN VIVIANE BERRO STREHLOW	15
ELIANE LINDE	80
ELIANE MEDIANEIRA HOFSTETTER	10
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	38
ELIZANA PARUSSOLO BIN	75
EMANUELLI TOLFO	65
EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI	35
FABIANA FÁTIMA SULZBACH	35
FABIANA MICAELA SOARES	10
FERNANDA GOTTARDO	35
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	65
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	30
GABRIELA SPINOLA COSTA CHITOLINA	20
GABRIELI DALLABONA	28
GABRIELI TALIS PUHL	25
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	70
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	60
JANAINA RIGON	64
JANE DE FÁTIMA CORREA DUTRA	45
JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	65
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	74
JAQUELINE STEFFENS REICHERDT	25
JENECI DE OLIVEIRA	20
JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES	20
JÉSSICA FERNANDA HERZOG	25
JESSICA TAIS DORNELES	45
JOSEANE OLIVEIRA MACHAJEWSKI	85
JULIA JOST BERAS	30
JULIA MARIA PIZZONI	15
JULIANA BORTOLUZZI TURRA	90
JULIANE NILEN	62
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	20
KELI REGINA BENEDETTI FIN	20
LARISSA DEZORDI	30
LARISSA NORATO THOMA	10
LAURA COMIS FREDRICH	20
LETICIA FURLANETTO	05
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH MACIEL	20
LUANA JAMAIKAL LESKE	10
MAGALI BINN	46
MAIARA CRISTINA HECK	35
MÁRCIA JAÍNE KRAUSE TORZESKI	15
MÁRCIA ZANDER	25

MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	62
MARIA ORDALINA ALVES	52
MARIA ROSELI GONÇALVES BÁRBARO	30
MARIANA KOSCHECK	33
MARIELI RIBEIRO DINIZ EISEN	20
MARILICE ADRIANA RAMOS SINIGAGLIA	65
MARLENE SOARES KLEINERT	30
MARLENE WALDOW STREY	20
MARLI INES KOTZ	25
MICHELI RAFAELA BARTSCKE	25
MINEIA DE SOUZA TIBULO	20
MORGANA DA LUZ BARELLA	38
NAIR RASIA	30
NATACHA IONARA ANTOCHEVIZ	20
NATAN HIPLER TRINDADE	10
NEUSA GEANE NETZEL	75
PATRÍCIA APARECIDA ÁVILA HAHN	67
PAULO FRANCISCO ALVES	30
PRISCILA FACCHINELLO	59
RAQUEL BRISCHKKE	21
RAQUEL FERNANDA PERIN CAVALLI	75
REGINA ROBERTI BUDTKE	30
ROSANE STOCHERO	75
ROSELAINE ZALUSKI	20
ROSMALDI JABS	20
RUBIANE COMIS FREDRICH	82
SANDRA MARIA DEGASPARY	57
SANDRA REGINA LEAL RIEWE	65
SARA RHEINHEIMER ZOIA	15
SARAH KAEFER DA SILVA	20
SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	80
SILVIA APARECIDA OCHOA KRAUS PEREIRA	25
SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	80
SINTIA EDUARDA FRAI	20
TACIARA INES ARENHARDT	10
TAINA BRUNA KRETZMANN	45
TAÍS ADAM DOS SANTOS	36
TAISA RENATA WISCH	20
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	15
TANIA DA GRAÇA BABETZKI	65
TANISE FERREIRA	20
TATIANE TERESINHA ARENHARDT	28
VIVILHANE DILL LEAL	20
VONI JESSE SCHUBERT	25

PROFESSOR – Candidatos inscritos como portador de deficiência:

Nome do(a) Candidato(a)	*Pontuação*
SELI AMANDA ZWIRTES	41

Arno Roque ReginattoMarizabel Cardoso SchottIvandra Aparecida de Oliveira
Membro Membro Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:3D60E09A

